SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 12 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1640

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **003/2016**
Processo Nº: **1099/2015**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **H. C. RECAPADORA EIRELI ME.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada em recapagens de pneus (recuperação), para atender as máquinas e veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
Valor: **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**
Dotação Orçamentária: **02.13.00.26.782.0018.2069 33.90.39-17**
FICHA: 291.
Recurso: **PRÓPRIO**
Prazo: **04 (quatro) meses**
Empenho: **313**
Data: **11/02/2016**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
H. C. RECAPADORA EIRELI ME. - Contratada
JOÃO CARLOS FABRIS JUNIOR – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Interveniente
Wellington Da Silva Gonçalves - Procurador Geral Do Município - *Adjunto*
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:61B7DAA9

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato
Contrato **Nº 058/2015.**
Processo **Nº 113/2015.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **EDNEIA CRISTINA CARLOS EIRELI EPP**
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 06 (seis) meses, tendo início no dia 17 de fevereiro de 2016 e o término no dia 17 de agosto de 2016, considerando que os materiais licitados não foram totalmente entregues, sendo que ainda serão utilizados pela Rede Pública Municipal de Saúde, para realização de reparos, substituições nos Órgãos, como também manutenções preventivas, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado.**
Data: **10/02/2016**
Prazo**: 06 (seis) meses**
Assinam:
EDNEIA CRISTINA CARLOS EIRELI – EPP. - Contratado
Pedro Henrique de Andrade Ferreira - Secretário Municipal de Saúde
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:66D19A77

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato
Contrato **Nº 071/2015.**
Processo **Nº 170/2015.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP.**
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início no dia 19 de fevereiro de 2016 e o término no dia 18 de junho de 2016, considerando que os serviços ora contratos não foram concluídos pela empresa devido ao mal tempo e alguns reparos pendentes, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado.**
Data: **10/02/2016**
Prazo**: 120 (cento e vinte) dias**
Assinam:
MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP. - Contratado
Pedro Henrique de Andrade Ferreira - Secretário Municipal de Saúde
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:1BCA0A49

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato
Contrato **Nº 070/2015.**
Processo **Nº 750/2015.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **F. R. BATISTA-ME**
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início no dia 16 de fevereiro de 2016 e o término no dia 15 de junho de 2016, devido à dificuldade de execução da parte de solo, em decorrência do período chuvoso que prejudica a execução do mesmo, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado.**
Data: **10/02/2016**
Prazo**: 120 (cento e vinte) dias**

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
F. R. BATISTA-ME. - Contratado
Valdeci Ferreira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Interveniente
***Wellington da Silva Gonçalves* –** Procurador Geral do Município - Adjunto
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:50C473E6

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato
Contrato **Nº 069/2015.**
Processo **Nº 751/2015.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **J.R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.**
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início no dia 16 de fevereiro de 2016 e o término no dia 15 de junho de 2016, pois os serviços ainda não foram totalmente executados, uma vez que o período chuvoso, típico em nossa região, impossibilitou o bom andamento da obra, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado.**
Data: **10/02/2016**
Prazo**: 120 (cento e vinte) dias**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
J.R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP. - Contratado
Valdeci Ferreira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Interveniente
***Wellington da Silva Gonçalves* –** Procurador Geral do Município - Adjunto
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:A8EB473C

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/CMAO/2016

CICERO ANTONIO COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e, considerando a homologação do Concurso Público Municipal nº 003/2011, realizado nos dia 19 de Fevereiro de 2012, cujo ato de homologatório do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Laerte Gomes, através do Processo Administrativo nº 1526/2011, que tem como objetivo a realização do concurso Público Municipal 2011, e conforme o resultado final, Edital de nº 003/2011, devidamente homologado:

CONVOCA:

A Candidata VIVIANE BRITZKE**,** aprovada e classificada em primeiro lugar no Concurso Público Edital n. 003/2011, ao cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, **da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO**, para no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer no Departamento de Recursos humanos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, para fins de regularização da situação funcional e tomar posse no prazo legal, o qual, especificamente, deverá preencher e cumprir os requisitos constantes da Lei Municipal nº 656, de 11 de Fevereiro de 2011, Estatuto dos servidores Público Municipal e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a saber.

ESTATUTO DOS FUNCIONARIOS CIVIS DO MUNICIPIO

Art. 16. Pode ser provido em cargo publico efetivo por concurso público somente quem satisfizer os requisitos seguintes.

• Ser brasileiro nato ou naturalizado;
• Idade mínima 18 (dezoito) anos;
• Idade inferior a 60 (sessenta) anos;
• Estar quites com as obrigações e os encargos militares, quando do sexo masculino;
• Estar quites com as obrigações eleitorais;
• Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Gozar de boa saúde, comprovada em exames com laudos médicos previstos em edital que serão posteriormente inspecionados pela equipe médica;

• Possuir aptidão para o exercício do cargo:
• Ter satisfeito as condições especiais prevista para posse aos determinados cargos.

Art. 24. Somente haverá posse quando da investidura em cargo ou função pública oriunda de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Parágrafo único – não haverá posse nos cargos de reintegração judicial, progressão funcional e acessão funcional.

Art. 25. É obrigatória para a posse, sem prejuízo das demais exigências contidas nesta lei, a apresentação de declaração de que não exerce acumulação ilegal com outro cargo ou função pública da União, dos estados, dos municípios, de autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, fundações instituídas pelo poder público ou acumulação de um cargo público ou com outro privado, ou sem provar que solicitou exoneração ou dispensa do cargo ou função que ocupava em qualquer dessas entidades.

Art. 27. A posse verificar-se-á mediante a lavratura de um termo, no qual devera constar, data de posse, regime jurídico, carga horária semanal, cargo investido, devendo o nomeado prestar ainda compromisso de desempenhar com lealdade e exatidão os deveres do cargo, e cumprir fielmente a constituição, federal, as leis municipais e federais, e regulamentos federais e municipais, envidando esforços em bem servir a municipalidade.

Parágrafo Único – o termo será assinado pelo nomeado e pelas autoridades que lhe derem posse.

Art. 28. Não poderá, sob hipótese alguma, haver posse por procuração.
Art. 29. A posse devera se verificar no prazo de trinta (30) dias, contados da data de publicação oficial do ato de provimento, sob pena de perda do direito, sendo permita sua prorrogação desde que requerida dentro do mencionado prazo.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

I – Nomeação para cargo de provimento efetivo, o candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

a) 03 – Cópia da Cédula de Identidade;
b) 03 – Copia de CPF;
c) Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) 02 - Copia da Certidão de Nascimento ou casamento;
e) 02 - Copia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 anos;
f) 02 - Copia do Titulo de Eleitor;
g) 02 - Comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
h) 02 Comprovante de estar quites com o serviço Militar;
i) 02 -Copia do Cartão do PIS PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de não cadastrado);
j) 02 - Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
k) 02 - Comprovante de Residência;

l) 02 - Declaração de Bens;
m) 02 – Declaração de acumulação ou não de cargos públicos originais, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico;
n) 02 - Cópia de comprovante escolaridade ou registro profissional equivalente;
o) 01- Atestado médico de capacitação física e mental, laudo neurológico atestando sanidade mental, juntamente com os exames médicos;
p) 02 – Fotos 3 X 4 (recente);
q) 02 - Indicação de conta Bancaria do Banco Brasil
r) 02 Laudo médico para deficiente físico;
s) Copia da Carteira Nacional de Habilitação compatível ao cargo de motorista
t) 01 - Declaração de dependentes para fins de imposto de renda;
u) 02 – Originais das certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos.
v) 01 – Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informado sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
w – Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes).

Deverá constar no **Termo de Posse** as seguintes informações:

a) – Nome:

b) – denominação de cargo e código;
c) - CPF/MF;
d) - data de posse e exercício;
e) - data de nascimento;
f) - origem, motivo e base legal da vaga;
g) - dados do concurso público (data de edital da homologação, da validade e classificação do concursado);
h - exame de sanidade e capacidade física.

A critério da Administração da Câmara Municipal poderá ser requisitado outros documentos de acordo com a legislação que rege o funcionalismo público do Município de Alvorada do Oeste - RO.

Alvorada do Oeste, 11 de Fevereiro de 2016.

CICERO ANTONIO COSTA
Presidente da CMAO

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:AEFD9F24

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, PROCESSO Nº35/2013.

4º TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PROCESSO n. 035/2013/CMAO – PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2013 - CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE E PELA EMPRESA CLODOALDO FRANCISCO DA CRUZ, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 15.845.357/0001-48, com sede na Av. São Paulo, n. 4369, Bairro Três Poderes, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** representada por seu presidente **Cícero Antonio Costa,** brasileiro, casado, portador da CIRG n. 456.397 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 368.990.702-00, residente e domiciliado na Linha 48, Km 10, município de Alvorada do Oeste/RO.
CONTRATADA: **CLODOALDO FRANCISCO DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 17.880.205/0001-01, com sede na Av. 05 de Setembro, n. 5191 – Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, representada pelo **Sr. Clodoaldo Francisco da Cruz**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 820120 SSP/RO e CPF (MF) n.º 420.083.792-72, residente e domiciliado na Av. 05 de Setembro, n. 5191 – Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo – Processo n. 035/2013 – Pregão Presencial n. 004/2013/CMA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28 de maio de 2013, nos termos previstos em sua Cláusula 3.1 e 3.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 08 (oito) meses, iniciando-se em 28 de Janeiro de 2016 até 28 de Setembro de 2016.
Fica convencionado que no caso da CONTRATANTE não mais necessitar de serviços terceirizados para execução dos serviços de filmagens das sessões da CMAO, poderá ser rescindido o presente contrato unilateralmente antes mesmo do prazo de vigência.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, é R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pagos mensalmente, conforme execução dos serviços contratados, sendo o valor total de R$12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no montante de R$12.000,00 (doze mil reais), correrá à conta da Nota de Empenho Ordinário n.º 16, de 28/01/2016, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.390.39, vinculado à atividade 01.01.00.01.031.2002, da vigente Lei Orçamentária Anual.
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, exarada no despacho de fl. 400, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alvorada do Oeste/RO, em 28 de Janeiro de 2016.

Contratante:
Câmara Municipal de Alvorada do Oeste
Representada Por Seu Presidente
CÍCERO ANTONIO COSTA

Contratada:
CLODOALDO FRANCISCO DA CRUZ
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:BED8D0EB

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL RELAÇÃO DE PESSOAL EM REGIME ESTATUTÁRIO DA CMAO, EXISTENTE ATÉ 05/02/2016, CARGOS DE CONFIANÇA, NOMEADOS E EXONERADOS- 31/12/2016.

Relação de Pessoal em Regime Estatutário da CMAO, existente até a data em 05/02/2016 e Cargos de Confiança Nomeado e Exonerado em 31/12/2015.

CESAR MONTINE REGINATO, CPF nº 349.857.002-15, nomeado e empossado, para exercer o cargo de provimento efetivo de vigilante pelo Termo de Posse, conforme portaria nº 021/02, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, em 23.12.2002.

EZENILDO MARQUES DUTRA, CPF nº 567.847.402-20, nomeado e empossado para exercer o cargo de provimento efetivo de Contador, pelo Termo de Posse, conforme portaria nº 004/2013, do quadro de pessoal da Câmara Municipal em 18 de Janeiro de 2013.

ILZA LOPES DE ASSIS, CPF nº 390.695.222-074, nomeada e empossada para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pelo Termo de Posse, conforme portaria nº 003/90, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, em 01.02.1990.

LEILA LOPES MARTINS, CPF nº 350.578.662-49, nomeada e empossada para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pelo Termo de Posse, conforme portaria nº 005/90, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, em 08.02.1990.

LEOVERALDO LUIZ GOMES FERREIRA, CPF nº 283.760.212-49, nomeado e empossado, para exercer o cargo de provimento efetivo de Vigilante, pelo Termo de Posse, conforme portaria nº 002/04, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, em 30.01.2004.

MARIA EDINEUZA SIQUEIRA BARRETO, CPF nº 498.544.882-68, nomeada e empossada, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativa pelo Termo de Posse, conforme portaria nº 036/89, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme Lei nº050 de 26.06.89 e Lei nº 053 de 22.08.89, em 25.08.89.

MARIA LOURDES DA COSTA FOGUES, CPF nº 421.326.302-91, nomeada e empossada para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa pelo Termo de Posse, conforme portaria nº 014/05, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, em 08.08.2005.

MOACIR AMARO DA SILVA, CPF nº 499.166.299-34,nomeado e empossado, no cargo de provimento efetivo de Vigilante, pelo Termo de Posse, conforme portaria nº 019/2002, do quadro de pessoal da Câmara Municipal em 23.12.02.

NOEMI REZENDE LIMA, CPF nº 139.877.632-72, nomeada e empossada no cargo de provimento efetivo de auxiliar Operacional de serviços diversos, pelo Termo de Posse, conforme portaria nº 002/90, do quadro pessoal da Câmara Municipal, conforme Lei nº 050/89 de 26.06.89, em 03.01.90.

SANDRA REGINA SILVERIO MARAN, CPF nº 327.636.202-30, nomeada e empossada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativa pelo Te4rmo de Posse, conforme portaria nº 017/90, do quadro pessoal da Câmara Municipal, em 01.09.90.

SOLANGE HOTTS DE OLIVEIRA, CPF nº 762.080.602-41, nomeada e empossada, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo pelo Termo de Posse, conforme portaria nº 003/04, do quadro pessoal da Câmara Municipal, em 10.02.2004.

LUCIMAR MEDEIROS DE ALMEIDA, CPF nº. 860.978.222-00, nomeada e empossada no cargo de provimento efetivo de Controladora, pelo Termo de Posse, conforme portaria nº. 013/2013, do quadro pessoal da Câmara Municipal em 08 de Março de 2013 e demitida em 04/02/2016, através da Portaria nº 003/2016 da CMAO, a pedido da mesma.

ROSE ANNE BARRETO, nomeada e empossada pela portaria nº 002/2013, na data 03/01/2013, no cargo em comissão de Assessora Jurídica da CMAO e Exonerada em 30 de Dezembro de 2015, através da Portaria nº. 029/2015.

ANDERSON CARNEIRO NATAL, nomeado pela portaria nº. 009/2013, no dia 01 de Março de 2013, no Cargo em Comissão Chefe de Frota da CMAO e Exonerado no dia 03 de Novembro de 2015 no cargo em Comissão de Chefe de Frota, através da Portaria nº. 024/2015 e Nomeado através da Portaria nº. 025/2015 no dia 03/11/2015.

MOISES AMARAL DA SILVA, nomeado pela portaria nº. 002/2015, no dia 02 de Janeiro de 2015, no Cargo de Confiança de Diretor Administrativo e Financeira da CMAO.

LAURA CHAVES NUNES, nomeada pela portaria nº 003/2015, na data 05/02/2015, no cargo de Chefe de Gabinete da CMAO.

JOSELIA ALVES COSTA, nomeada pela portaria nº 017/2015, na data 06/07/2015, no cargo de Controladora Interna (substituta) da CMAO.

JAIR DE SOUZA COSTA, nomeado pela portaria nº. 026/2015, no dia 05 de Novembro de 2015, no Cargo em Comissão Chefe de Frota da CMAO.

Alvorada do Oeste – RO 11 de Fevereiro de 2016.

CICERO ANTONIO COSTA
Presidente da CMAO

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:8C40F9C1

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ata de Abertura de Propostas e Justificação de dispensa de Licitação
Aos 11(onze) dias do Mês de Fevereiro do ano de 2016, às 10h30min, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretario Thales Fabrício do Nascimento, Sirlei Machado de Ramos Alves** conforme Portaria n.º 002/2016 de 08 de Janeiro de 2016, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, processo n.º 024/2016, cujo objeto é a Aquisição de Toner para as impressoras do SAAE para Suprir as necessidades desta autarquia. Foram feitas as cotações nas Empresas, **DE SOUZA NASCIMENTO LTDA – ME, SILVA SOUZA& OLIVEIRA LTDA - ME, ANDRADE RODRIGUES LTDA EPP** As Empresas que foram feitas as cotações para participarem da Dispensa de Licitação que compareceu dentro do horário previsto 10h30min, foram as Empresas: **DE SOUZA NASCIMENTO LTDA – ME, SILVA SOUZA& OLIVEIRA LTDA - ME, ANDRADE RODRIGUES LTDA EPP** com o envelope da proposta e com as documentações em dias.
Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretario Thales Fabrício do Nascimento, Sirlei Machado de Ramos Alves** visando o comparecimento das Empresas acima mencionadas, para a dispensa de

licitação após analisa a proposta e documentação que esta em conformidade com edital fica as seguintes empresas ganhadoras dos itens, a empresa **DE SOUZA NASCIMENTO LTDA – ME** ganhadora do item 02, a empresa **ANDRADE RODRIGUES LTDA EPP** ganhadora do item 01,03. Valor total de cada item das empresas ganhadora na tabela abaixo.

Empresa	Valor Total (R$)
ANDRADE RODRIGUES LTDA EPP	948,00
DE SOUZA NASCIMENTO LTDA – ME	760,00

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. **Thales Fabrício do Nascimento**, apresente,Ata assinada pelos Membros da Comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

SIRLEI MACHADO DE RAMOS ALVES
Membro (a)

THALES FABRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretário

ANDRADE RODRIGUES LTDA EPP

DE SOUZA NASCIMENTO LTDA – ME

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:2BA54B6B

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/SEMCA/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 02/2016

GENERALIDADES
Este documento tem por objetivo fornecer aos interessados no Chamamento Público as especificações básicas que deverão ser seguidas para o atendimento deste objeto.
Estas especificações são exigências mínimas, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados.
OBJETO
O Projeto Básico em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas em especial ao Art. 37, XXI. Da CF/88 e, aos dispositivos, a Lei Nº 8.666/93, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão locação de imóveis.
O prazo de locação dos imóveis será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período através de aditivo conforme interesse das partes.
A Prefeitura municipal, visando a futura locação de imóveis para instalar a **Secretaria Municipal de Promoção da Criança e Adolescente (CMDCA), e do Abrigo Municipal**, na sede do município, mediante coleta de propostas técnicas de imóveis comercial que atenda os requisitos mínimos especificados.
3. DOS IMÓVEIS
3.1 Os imóveis ofertados deverá ser composto de um único terreno para cada imóvel e deverá estar com infra-estrutura adaptada aos padrões da Secretaria e do Abrigo Municipal, totalmente concluídas no momento da entrega das chaves, em condições de operação, devendo atender ainda, as seguintes exigências:
3.1.1 Para instalação da secretaria: Possuir área total entre **250M² e** aproximadamente **300M².** Entendendo-se como área útil, efetivamente utilizada pela secretaria Municipal de Promoção da Criança e Adolescente.
3.1.2 Para Instalação do Abrigo Municipal: Possuir área total entre **200M²** e aproximadamente **250M²** . Entendendo-se como área útil, efetivamente utilizado pelo Abrigo Municipal.
3.1.3 Ter pé direito nos locais de permanência prolongada de, no mínimo, 2,60m ou maior se exigido pela comissão de avaliação.
3.1.4 Possuir estacionamento para não menos do que 03 (três) vagas preferencialmente cobertas para veículos oficiais**.**
3.1.5 A localização dos imóveis devem priorizar as áreas centrais da cidade para facilitar o acesso, inclusive próximo ao centro ou, tendo em vista que os trabalhos de atendimento ao público são rotineiros. Inexistindo tal possibilidade, os imóveis deverão situar-se em locais de fácil acesso aos serviços da Secretaria municipal de Promoção da Criança e Adolescente, e do abrigo Municipal, em especial a região próxima ao centro e não superior a 02 (dois) quilômetros deste.
3.1.6 Atender aos requisitos mínimos referentes ao selo Etiqueta Procel para edificações Energeticamente Eficientes, Programa Procel Edifica, abaixo discriminados:
a) Utilização de luminárias e lâmpadas com alta eficiência e nível de iluminação compatível com o ambiente.
b) Possuir sistema de ar condicionado nos locais necessários e com selo de nível de Eficiência PROCEL- A ou B.
c) Possuir torneiras de lavatório do tipo comum com padrão de qualidade.

d) Possuir vasos sanitários com caixas acopladas do tipo duplo fluxo par 3 e 6 litros.
e) Possuir reservatório de água com capacidade de no mínimo 1000 (mil) litros.
4. DOS SISTEMAS DE INSTALAÇÃÕES E ACABAMENTOS
Os diversos acabamentos internos poderão ser:
4.1 Pisos
O piso das áreas operacionais deverá ser do tipo cerâmica ou madeira de modo que se possam efetuar a limpeza com uma melhor qualidade. Deverão ser observadas as sobrecargas a serem utilizadas em cada ambiente e sua compatibilização com as adotadas nas normas estruturais.
4.2 Paredes
Nas áreas molhadas deverão se integralmente revestidas com cerâmica ou outro material que resista a umidade.
Nos demais ambientes poderão ser pintadas com tinta lavável acrílicas, lisas, em cores claras, de modo a melhorar a luminosidade do ambiente, ou possuírem outro revestimento de acordo com o projeto de arquitetura.
4.3 Forros
Poderão ser em lâmina de PVC, lambris de madeira, gesso em placas, gesso a cartonado, tetos em laje pintada ou outros tipos, com acabamento em cor clara.
4.4 Divisórias
Os ambientes poderão ser definidos em sua maioria por meio de divisórias de alvenaria, madeiras ou gesso**.**
5. INSTALAÕES ELÉTRICAS ELETRÔNICAS
5.1 As instalações elétricas eletrônicas será aprovada pela comissão de avaliação, deverão ser elaboradas e executados as instalações elétricas de iluminação e tomadas da rede comum (TUGs) e da rede estabilizada (computadores, reprografia, impressoras e servidores), bem como os projetos do sistema de cabeamento lógico estruturado e seus componentes.
5.2 Instalações Elétricas de Iluminação e Tomadas
As instalações deverão ser executadas de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária e pelas repartições públicas locais competentes, bem como, as prescrições das normas da **ABNT**, em particular:
NBR-5.410- Instalações elétricas de baixa tensão; NBR-5.413- Iluminância de interiores; NBR-6880 e NBR-7288.
A instalação devera contemplar no mínimo os seguintes itens:
Alimentação dos quadros da edificação, derivada diretamente da subestação; Circuitos parciais e circuitos terminais de iluminação (interna e externa) e tomadas; Circuitos **estabilizados**, para computadores, copiadoras, impressoras e servidores; Fornecimento de Estabilizador geral para a rede estabilizada e tomada para NOBREAK de 3 KVA, para cada servidor.
Aterramento, compatível com os circuitos previstos; Circuito de iluminação de emergência; Circuito para instalações dos aparelhos de ar condicionado; Sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA). Os circuitos para tomadas de uso geral, iluminação, tomada para aparelhos de ar condicionado e tomada para rede lógica, deverão ser independentes entre si.
A quantidade mínima de tomadas em cada ambiente deverá atender as necessidades de instalação dos eletros, eletrônicos. Deverá ser

previstos disjuntores tipo DR, de acordo com as exigências da norma NBR 5410 a carga a ser prevista para a copa deve levar em conta; No mínimo a utilização de geladeira/ freezer, cafeteira e forno de micro ondas.
O imóvel devera ter um sistema de aterramento indicados para equipamentos eletrônicos sensíveis, microcomputadores e central telefônica, apresentando resistência máxima de 50hms e deverão ser interligados com a malha de terra dom sistema de força.
No dimensionamento do sistema elétrico deverá estar incluída uma capacidade de expansão da carga futura de, no mínimo, 20%.
As instalações elétricas deverão ser preferencialmente embutidas, podendo em alguns locais serem aparentes em eletrodos ou caneletas de PVC (sistema moldura ou evolutiva da PIAL ou similar).
5.3 Sistema de Cabeamento Estruturado (Dados/Voz)
Os projetos e a execução do cabeamento estruturado (Dado/Voz) serão elaborados e executados de acordo com as normas da ABNT, e normas oficialmente recomendadas de outras entidades.
A instalação devera contemplar no mínimo os seguintes
O cabeamento estruturado devera prover o compartimento de informações e de recursos de telecomunicações, atendendo caixas distribuídas, sendo que cada caixa contenha dois pontos (dados/ou voz de dados);
A quantidade de pontos para computadores, telefone, impressoras, copiadora etc. Em cada ambiente será de no mínimo 4 (quatro) por ambiente;
A rede devera ser projetada para trafegar Voz/IP- Dados/Voz-ATM/Gigabit Ethernet/Fast - Ethernet/Ethenert - Vídeo conferência.
Todos os servidores da rede deverão ser instalados em um único ambiente;
Devera ser prevista interligação da central telefônica localizada na sala de informática com o quadro principal de telefonia, através de cabo UTP 25 pares, 24AWG;
O cabeamento lógico horizontal se enquadra entre os patch panels lóg;
Os armários de telecomunicação (Rack) terão como função principal acomodar de forma organizada e segura os componentes de concentração do cabeamento horizontal equipamentos como os switches e etc.;
O cabeamento horizontal deverá ser constituído por cabos do tipo UTP (Unshielded twisted pairs), assegurando velocidade de transmissão de Gigabit Ethernet e ATM 622 Mbps, aderentes á normas EIA/TIA TSB 36 ISSO/IEC 11801, categoria 6 (seis). A distancia máxima entre o ponto de instalação do equipamento ativo e o ponto de saída para estações de trabalho será de no máximo 90 (noventa) metros;
Todo ponto de saída deverá ter, no mínimo, duas posições de saída de informação (lógica/lógica ou lógica/voz), com exceção dos pontos das copiadoras, impressoras e copas. Cada posição de saída deverá ser equipada com uma tomada do tipo -45;
A instalação devera ter identificação dos pontos de saída, cabos, patch panel, dutos, canaletas, etc.;
A instalação devera ser tecnicamente expansível de até 20%, de Maier a ser evitar arranjos e adaptações precárias quando do surgimento de necessidades futuras. Os equipamentos quando for o caso serão fornecidos pela Secretaria:

6. INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO – SPLITs

6.1 O projeto deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, atenda para o layout dos diversos ambientes, em especial as alturas das divisórias e continuidade dos ambientes, a localização das unidades evaporadoras, condensadoras, dreno e suportes.
6.2 Todos os materiais utilizados e todos os procedimentos adotados na elaboração dos projetos obedecerão rigorosamente ás normas pertinentes, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações.
6.3 Os aparelhos de ar condicionado serão do tipo SPLIT, podendo ser mono ou multi-split, hiwall, piso-teto ou cassete ou do tipo Split com dutos (de embutir), com o maior nível de PROCEL disponível, conforme o fabricante.
6.4 Os equipamentos terão controles individuais para cada ambiente ou conjuntos de ambientes, de modo a que se possa operar com eficiência no con**tr**ole do consumo de energia, pelo desligamento dos aparelhos destes ambientes quando desocupados.

7. INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS

7.1 As instalações deverão ser de acordo com as normas da ABNT e as premissas destas Especificações**;**
7.2 Todos os materiais a serem utilizados e todos os procedimentos adotados na execução das instalações, obedecerão rigorosamente ás normas pertinentes, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações;

Deverão ser previstos:
Banheiros em número compatível com a lotação do prédio, dimensionados, inclusive com acessibilidade;
Espelhos, papeleiras de papel higiênico, papeleira de papel toalha, saboneteira, tampas de vasos sanitários, duchas e chuveiros;
Lavatórios com ou sem colonas, ou apoiados em tampos de mármore ou granito;
Balcão em aço inox, granito ou mármore, com comprimento mínimo de 1,20, apoiado em armário de madeira revestido em fórmica, para a copa;

8. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

8.1 O projeto e execução dos serviços deverão seguir as normas da ABNT e as determinações do corpo de bombeiro da região.
8.2 Os principais componentes a serem considerados no sistema são:
Sinalização de emergência;
Extintores de acordo com o tipo de fogo; Rede de hidrantes.

9. DA PROPOSTA.

9.1 De modo a permitir a análise das condições de oferta de mercado imobiliário local e regional sua adequação ao padrão exigido pela Secretaria Municipal de Promoção da Criança e Adolescente (SEMCA), os interessados deverão apresentar proposta em envelope lacrado com os seguintes:
Preço de locação por **M²** de área construída;
Validade da proposta não inferior á 60 (sessenta) dias; Área útil disponível nos imóveis;
Especificação dos imóveis em função do chamamento e deste caderno de especificações, com apresentação de memorial descritivo, fotos, folders e desenhos de arquitetura;

Prazo para as adaptações necessárias;
CPF e carteira de identidade dos proprietários e seus procuradores, caso seja necessário.

10. DA CONTRATAÇÃO.

10.1 Após atendimento das exigências do chamamento, o imóvel será vistoriado pela comissão de avaliação nomeada pelo Executivo municipal, para verificação da adequação da proposta técnica.
10.2 Após a prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e avaliação dos imóveis pela comissão de avaliação será iniciado o processo de locação dos imóveis para abrigar as unidades da Secretaria e do Abrigo municipal, cuja minuta do contrato de locação encontra-se em anexo especifico.
10.3 No caso da prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a secretaria Municipal da Criança e Adolescente (SEMCA), realizará procedimento licitatório público para locação dos imóveis que apresentara proposta mais econômica. Caso contrario, ou seja,apenas dois imóveis se mostrarem viáveis, a locação será realizada dispensando-se o procedimento licitatório, com fundamento no inciso x do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
10.4 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações dos imóveis as exigências da Secretaria Municipal de Promoção da Criança e Adolescente. Entretanto, os efeitos financeiros iniciarão após a data de entrega dos imóveis e apresentação do habite-se e demais documentos exigidos.
10.5 Para a assinatura do contrato serão exigidos os documentos que comprovarem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais e municipais, bem como documentação dos imóveis quanto á propriedade e aprovação nos órgãos competentes.
10.6 Serão de responsabilidade dos proprietários dos imóveis as despesas de IPTU, taxas relacionadas aos imóveis, seguro do prédio e seus equipamentos atmosféricos, explosões, incêndios e desastres naturais.

11. DOCUMENTOS TECNICOS A SEREM FORNECIDOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, QUANTO DA ENTREGA DOS IMOVEIS..

11.1 Além de copias dos projetos/croquis deverão ser entregues os manuais e especificações para manutenção dos equipamentos

instalados nos imóveis, além de copias das notas fiscais da aquisição destes equipamentos**.**

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1 A entrega das propostas deverá ser até as 09:00hs do dia 26 de fevereiro de 2016, para o endereço constante no sub-item 12.4 do edital.

12.2 O aviso será publicado no site oficial da AROM, e no site da prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste – RO.

12.3 O resultado desta procura de imóveis será publicado sitio principal da prefeitura municipal e posteriormente, será convocado o seu proprietário/procurador para a formalização do contrato, na forma da lei.

12.4 Quaisquer informações complementares sobre este edital e seus anexos poderão ser obtidos na secretaria Municipal de Promoção da Criança e adolescente, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 5089, Centro - Alvorada do Oeste – RO.

12.5 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da comarca de Alvorada do Oeste - RO.

Alvorada Do Oeste- RO 10 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:3B2E74F9

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1261/SEMOSP/2015 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo Menor Preço**,** que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO**: Aquisição de material de consumo, manilhas (tubos de concretos armados), dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 043/2015/PJ/DER-RO**, valor estimado**: R$ 149.031,00 (cento e quarenta e nove mil e trinta e um reais),** conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:

Cadastramento de propostas até o dia: 25/02/16 às 09:55 hs.
Abertura das propostas: 25/02/16 às 10:00 hs.
Inicio do pregão: 25/02/16 às 10:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: ***www.bll.org.br***

c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1261/ SEMOSP/2015.

d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação Categ. Econômica F. de Recursos Ficha
26.782.0018.2070 33.90.30-24 CONVÊNIO Nº 295 043/2015/PJ/DER-RO

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 11 de fevereiro de 2016.

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:D4777902

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1262/SEMOSP/2015 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo Menor Preço**,** que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO**: Aquisição de material de consumo, manilhas (tubos de concretos armados), dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 058/2015/FITHA**, valor estimado**: R$ 315.555,80 (trezentos e quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:

Cadastramento de propostas até o dia: 25/02/16 às 10:55 hs.
Abertura das propostas: 25/02/16 às 11:00 hs.
Inicio do pregão: 25/02/16 às 11:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: ***www.bll.org.br***

c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1262/ SEMOSP/2015.

d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação Categ. Econômica F. de Recursos Ficha
26.782.0018.2070 33.90.30-24 CONVÊNIO Nº 295 058/2015/FITHA

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 11 de fevereiro de 2016.

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:949C8AB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 004/2016/CMAS_ARIQUEMES

RESOLUÇÃO N° 004 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ARIQUEMES/RO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre aprovação de recurso cofinanciado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para entidades que prestam serviços Socioassistenciais à rede de atendimento de proteção social básica e especial de média e alta complexidade com recursos próprios do exercício de 2016 no município de Ariquemes/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1.732/2012, nos termos da Ata nº 199 de Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar recurso do FMAS para o cofinanciamento dos serviços Socioassistenciais prestado por entidades privadas de utilidade pública no município de Ariquemes/RO, conforme regulamentos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sendo deliberado:

Associação Anglicana Desmond Tutu – R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais);

Associação Atlética Olé – R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
Associação Menino Jesus Cuidando dos Homens – R$ 33.408,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oito reais).
Associação dos Deficientes Físicos de Ariquemes – R$ 47.055,00 (quarenta e sete mil e cinquenta e cinco reais).
Centro Espirita Allan Kardec - Lar Fraterno da Terceira Idade – R$ 86.350,00 (oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

E do FNAS para:
APAE – 31.184,88 (trinta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Art. 2º. Este Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes, pauta a sua aprovação com base nas instruções normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social e da Resolução do CNAS nº109/10.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ariquemes – RO, 11 de fevereiro de 2016.

ALINE CAMPOS STEDILE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:DDE19B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) MANO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução do serviço de construção da cobertura da Quadra Esportiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ireno Antônio Berticerlli, localizada no setor Colonial no Município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme peças técnicase especificações e condições constantes no Processo Administrativo 6.2015/SEMSAU/2014, Edital e seus Anexos.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias
VALOR: R$ 244.415,81 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.2015/SEMSAU/2014

Ariquemes – RO, 05 de fevereiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:8C8816B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 636/2015

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) T.R REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades da Rede Hospitalar, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 380/SEMSAU/2015, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 20.590,00 (vinte mil quinhentos e noventa reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.668SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 08 de dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:389EE599

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 172/SEMPOG/15 PROC. N.º 8.548/08/SEMSAU/15

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 172/SEMPOG/15, referente ao Processo Administrativo nº. 8.548/08/SEMSAU/15, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PREJUDICADOS EM PREGÕES ANTERIORES CONTEMPLADOS E NÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA CMED/ANVISA, tipo: aciclovir, ácido nalidixico, albendazol, amicacina, cefalexina, diazepan, digoxina, epinefrina, estreptoquinase, ferro III, gentamicina, levodopa + cloridrato de benserazida, metroprolol, piridoxina, pipotiazina, tiabendazol, verapamil, etc..., para atender a Farmácia Municipal, Rede Hospitalar, CAPS, SAMU, CID, PACS e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses,** em favor das empresas: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.652.030/0001-70**, com o valor total de R$ 58.800,00 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos Reais), **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **02.475.985/0001-37**, com o valor total de R$ 5.700,00 (Cinco Mil, Setecentos Reais), **DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **16.970.999/0001-31**, com o valor total de R$ 2.400,00 (Dois Mil, Quatrocentos Reais), **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **14.905.502/0001-76**, com o valor total de R$ 8.650,00 (Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **14.595.725/0001-84**, com o valor total de R$ 21.900,00 (Vinte Hum Mil, Novecentos Reais), **TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **10.493.969/0001-03**, com o valor total de R$ 39.985,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 137.435,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Ariquemes-RO, 11 de fevereiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:2E97599D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/CPL/PMA/2016 AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 010378/SEMUST/2015

OBJETO: O presente projeto básico tem por objeto definir a**Outorga da CONCESSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ARIQUEMES, durante um período de 30 (trinta) anos a contar da data de assinatura do contrato, compreendendo EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATUAL TERMINAL e CONSTRUÇÃO DE NOVO TERMINAL com investimento mínimo de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em área pública de aproximadamente 23.047 m² correspondente aos lotes 1, 2 e 3, localizado no Setor Institucional entre as avenidas: Capitão Silvio, Tancredo Neves, Jamari, Juscelino Kubitschek, com respectiva EXPLORAÇÃO,**

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL e ESTACIONAMENTO, no município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMUST, conforme especificado neste Edital e seus anexos. **Tipo de Licitação: TÉCNICA E PREÇO,**artigo 45, III, da Lei Federal nº 8.987/95; DATA DE ABERTURA:**17 de março de 2016**às**09h00min; INVESTIMENTO:**R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito a Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional – Ariquemes-RO. EDITAL: O Edital, Os Cadastros Técnicos (Termo de Referencia/Projetos), referente à Concessão e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura**(www.ariquemes.ro.gov.br**), banner Pregões e Licitações. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 11de fevereiro de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente
CPL/PMA

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:73AB7F80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pela resolução nº004 sob a Portaria de n°51/CMB/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, Que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **"PREGÃOELETRÔNICO" nº002/CPL/2016**, do tipo **"**Menor Preço GLOBAL**"** Processo nº. 015/CMB/2016 nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Lei n°. 123/2006, para atender a Câmara Municipal de Buritis. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS A SER PRESTADO NA DEPENDÊNCIA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL BURITIS/RO**. **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**

Cadastro de Propostas Iniciais:	**18/02/2016, com início às 10h00min.**
Fim do Cadastro de Propostas:	**23/02/2016, às 09h29min.**
Abertura de Propostas Iniciais:	**23/02/2016, início às 09h50min.**
Início do Pregão:	**23/02/2016, com início às 10h00min.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência . Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, à Av. Cacoal, n° 1340, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax: (69)32383111. -mail *pregaocmburitis@gmail.com*

Buritis/RO, 11 de fevereiro de 2016.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:F0312C4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2015 PROCESSO N. º 573/2015

Processo número: 573/2015
Licitação: Pregão Eletrônico nº 084/2015.
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura **e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de gás instalação e limpeza de aparelho de ar condicionado e central, recarga de gás em freezers, refrigeradores, bebedouros, etc,** que serão utilizados para as atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Oldeir Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº116772 SSP/RO e CPF sob nº 190.999.082-53, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, as empresas **M. PEREIRA – INFORMATICA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº .10.803.274/0001-72, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, nº 2.367, Setor 02, na cidade de Monte Negro/RO, tendo como representante legal o **Sr. Márcio Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 778.635-SESP/RO e CPF sob nº 846.959.862-72, residente e domiciliado na cidade de Monte Negro/RO; **OTONIEL DE ASSIS DA SILVA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.019.393/0001-00, com sede na Rua Ministro Andreazza, nº 1.938, Setor 02, na cidade de Buritis/RO, tendo como representante legal o **Sr. Otoniel de Assis da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.098.016-SESDEC/RO e CPF sob nº 009.499.352-12, residente e domiciliado na cidade de Buritis/RO; e **SILVIO BRAZ ROSA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.602.045/0001-43, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1.234, Setor 03, na cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, tendo como representante legal o **Sr. Silvio Braz Rosa**, portador da Cédula de Identidade RG nº 474.590/SSP/GO e CPF sob nº 095.970.851-00, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo de Rondônia /RO. Sendo a mesma adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2015, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para**: contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de gás instalação e limpeza de aparelho de ar condicionado e central, recarga de gás em freezers, refrigeradores, bebedouros, etc,** que serão utilizados para as atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação em Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato

caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador, ficando sob a responsabilidade da solicitante a comprovação da vantagem.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Se a qualidade dos serviços entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, o serviços deverá ser refeito no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
Os serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá ordem de faturamento podendo ser até mesmo um dos serviços (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa vencedora deverá fornecer o objeto desta licitação, sempre que solicitado pela Secretaria.

Sub-cláusula Segunda: o não fornecimento dos serviços será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **M. PEREIRA INFORMATICA – ME**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Limpeza em central de ar de 7.500 btus	Serviço	6	R$ 93,35	R$ 560,10
2	Recarga de Gás de central ar de 7.500 btus	Serviço	6	R$ 113,74	R$ 682,44
9	Limpeza em central de ar de 12.000 btus	Serviço	131	R$ 98,49	R$ 12.902,19
10	Recarga de Gás de central de ar de 12.000 btus	Serviço	94	R$ 113,99	R$ 10.715,06
13	Limpeza em central de ar de 18.000 btus	Serviço	64	R$ 126,99	R$ 8.127,36
20	Recarga de Gás de central de ar de 24.000 btus	Serviço	35	R$ 188,99	R$ 6.614,65
22	Recarga de Gás de central de ar de 30.000 btus	Serviço	17	R$ 214,79	R$ 3.651,43
50	Instalação de Central de Ar de 24.000 btus	Serviço	77	R$ 234,95	R$ 18.091,15

Empresa: **OTONIEL DE ASSIS DA SILVA – ME**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Limpeza em aparelho de ar condicionado 7.500 btus	CAR-SO-AR	**38**	R$ 55,00	R$ 2.090,00
4	Recarga de Gás em aparelho de ar condicionado 7.500 btus	CAR-SO-AR	**23**	R$ 117,50	R$ 2.702,50
5	Limpeza em central de ar de 9.000 btus	CAR-SO-AR	**40**	R$ 72,00	R$ 2.880,00
6	Recarga de Gás de central de ar de 9.000 btus	CAR-SO-AR	**28**	R$ 121,00	R$ 3.388,00
7	Limpeza em aparelho de ar condicionado de 10.000 btus	CAR-SO-AR	**24**	R$ 100,00	R$ 2.400,00
8	Recarga de Gás em aparelho de ar condicionado de 10.000 btus	CAR-SO-AR	**22**	R$ 170,00	R$ 3.740,00
11	Limpeza em aparelho de ar condicionado 12.000 btus	CAR-SO-AR	**18**	R$ 71,99	R$ 1.295,82
12	Recarga de Gás em aparelho de ar condicionado 12.000 btus	CAR-SO-AR	**15**	R$ 234,00	R$ 3.510,00
15	Limpeza em aparelho de ar condicionado 18.000 btus	CAR-SO-AR	**14**	R$ 130,00	R$ 1.820,00
16	Recarga de Gás em aparelho de ar condicionado 18.000 btus	CAR-SO-AR	**11**	R$ 132,25	R$ 1.454,75
17	Limpeza de aparelho de ar condicionado 21.000 btus	CAR-SO-AR	**10**	R$ 90,00	R$ 900,00
18	Recarga de Gás em aparelho de ar condicionado 21.000 btus	CAR-SO-AR	**10**	R$ 250,00	R$ 2.500,00
19	Limpeza em central de ar de 24.000 btus	CAR-SO-AR	**36**	R$ 104,00	R$ 3.744,00
21	Limpeza em central de ar de 30.000 btus	CAR-SO-AR	**17**	R$ 134,50	R$ 2.286,50
23	Limpeza em central de ar de 36.000 btus	CAR-SO-AR	**10**	R$ 263,00	R$ 2.630,00
24	Recarga de Gás de central de ar de 36.000 btus	CAR-SO-AR	**10**	R$ 325,00	R$ 3.250,00
25	Limpeza em central de ar de 40.000 btus	CAR-SO-AR	**4**	R$ 258,00	R$ 1.032,00
26	Recarga de Gás de central de ar de 40.000 btus	CAR-SO-AR	**4**	R$ 388,00	R$ 1.552,00
27	Recarga de gas, para Freezer, horizontal, 1porta, 300 litros	CAR-SO-AR	**7**	R$ 290,00	R$ 2.030,00

28	Recarga de Gás para Freezer, horizontal, 02 portas, 396 litros	CAR-SO-AR	**11**	R$ 270,00	R$ 2.970,00
29	Recarga de gas para refrigerador frost free, vertical, 02 portas, 400 litros	CAR-SO-AR	**13**	R$ 290,00	R$ 3.770,00
30	Recarga de Gás para Refrigerador, vertical, 01 porta, gelo seco, 280 litros.	CAR-SO-AR	**9**	R$ 285,00	R$ 2.565,00
31	Recarga de Gás em refrigerador Consul Frost Free, Biplex CRM45.	CAR-SO-AR	**15**	R$ 260,00	R$ 3.900,00
32	Recarga de gás em refrigerador Consul Compacto 80	CAR-SO-AR	**10**	R$ 245,00	R$ 2.450,00
33	Serviço de reposição de Gás para geladeira simples.	CAR-SO-AR	**18**	R$ 225,00	R$ 4.050,00
34	Serviço de reposição de Gás para freezers	CAR-SO-AR	**19**	R$ 255,00	R$ 4.845,00
35	Reposição de Gás para Bebedouros	CAR-SO-AR	**36**	R$ 190,00	R$ 6.840,00
36	Reposição de Gás para Câmaras frias	CAR-SO-AR	**7**	R$ 525,00	R$ 3.675,00
37	Instalação de aparelho de ar condicionado 7.500 btus	CAR-SO-AR	**17**	R$ 158,00	R$ 2.686,00
38	Instalação de aparelho de ar condicionado 10.000 btus	CAR-SO-AR	**20**	R$ 168,50	R$ 3.370,00
39	Instalação de aparelho de ar condicionado 12.000 btus	CAR-SO-AR	**8**	R$ 183,50	R$ 1.468,00
40	Instalação de aperelho de ar condicionado 60. 000 btus	CAR-SO-AR	**1**	R$ 714,00	R$ 714,00
41	Recarga de gas em aparelho de ar condicionado 60.000	CAR-SO-AR	**1**	R$ 412,50	R$ 412,50
42	Instalação de aparelho de ar condicionado 18.000 btus	CAR-SO-AR	**8**	R$ 233,00	R$ 1.864,00
43	Instalação de aparelho de ar condicionado 21.000 btus	CAR-SO-AR	**5**	R$ 220,00	R$ 1.100,00
45	Instalação de Central de Ar de 9.000 btus	CAR-SO-AR	**16**	R$ 100,00	R$ 1.600,00
46	Instalação de Central de Ar de 10.000 btus	CAR-SO-AR	**3**	R$ 185,00	R$ 555.00
47	Instalação de Central de Ar de 12.000 btus	CAR-SO-AR	**50**	R$ 115,00	R$ 5.750,00
48	Instalação de Central de Ar de 18.000 btus	CAR-SO-AR	**34**	R$ 142,00	R$ 4.828,00
49	Instalação de Central de Ar de 21.000 btus	CAR-SO-AR	**4**	R$ 158,50	R$ 634,00
52	Limpeza para Cortina de Ar Modelo ACA-1558	CAR-SO-AR	**4**	R$ 93,50	R$ 374,00
53	Limpeza em ar tipo janela de 18.000 Btus	CAR-SO-AR	**8**	R$ 80,00	R$ 640,00
54	Limpeza em aparelho de ar condicionado 60.000 btus	CAR-SO-AR	**1**	R$ 315,00	R$ 315,00
55	Instalação para Cortina de Ar Modelo ACA 1- 558	CAR-SO-AR	**2**	R$ 100,00	R$ 200,00

Empresa: **SILVIO BRAZ ROSA**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Recarga de Gás de central de ar de 18.000 btus	Serv.	**48**	R$ 224,00	R$ 10.752,00
44	Instalação de Central de Ar de 7.500 btus	Serv.	**10**	R$ 224,50	R$ 2.245,00
51	Instalação de Central de Ar de 30.000 btus	Serv.	**13**	R$ 329,00	R$ 4.277,00

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado mensalmente à licitante vencedora, até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada pelo Termo de Aceite, mediante liberação pelo Controle Interno.
Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, nº da ordem de faturamento a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Quando houver a necessidade de fornecimento do serviço à secretaria emitirá ordem de faturamento/ordem de serviço para autorização do serviço. Será solicitado conforme necessidade e os serviços deverão ser prestados imediatamente até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visando o não comprometimento do desenvolvimento das funções publicas e a realização de atividades. É vedado qualquer fornecimento de serviço sem prévia autorização assinada pelo setor responsável.

A licitante vencedora deverá dispor de local apropriado para conserto e recarga dos serviços licitados, ficando com sob sua responsabilidade a coleta dos equipamentos e distribuição/instalação no mesmo local da coleta ou no local determinado pela secretaria. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a conservação e cuidado com os itens públicos retirado das secretarias para o serviço, devendo ressarcir o erário por qualquer dano.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Executar os serviços de acordo com as especificações das demais condições previstas no edital;
Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento na execução;
Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
Responsabilizar por todas as despesas destinadas à execução dos serviços, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.
A licitante vencedora deverá dispor de local apropriado para conserto e recarga dos serviços licitados, ficando com sob sua responsabilidade a coleta dos equipamentos e distribuição/instalação no mesmo local da coleta ou no local determinado pela secretaria. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a conservação e cuidado com os itens públicos retirado das secretarias para o serviço, devendo ressarcir o erário por qualquer dano.

DA CONTRATANTE

Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura dos serviços, executados no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do serviço, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das Secretarias que compõem a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis/RO, 03 de Fevereiro de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

M. Pereira Informatica – ME
SR. MÁRCIO PEREIRA

Otoniel de Assis da Silva – ME
SR. OTONIEL DE ASSIS DA SILVA

Sivio Braz Rosa
SR. SILVIO BRAZ ROSA

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:7F33DB35

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO DE ERRATA no DECRETO Nº. 5913/GAB/PMB/2015** De 09 de dezembro de 2015.

ONDE LÊ SE
A Presente Cessão será **sem ônus** para o Município de Buritis/RO pelo período de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2016.

LEIA SE
A Presente Cessão será **sem ônus** para o Município de Buritis/RO pelo período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2016.

Buritis – RO, 22 de Janeiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:7F0D6285

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO DE ERRATA no DECRETO Nº. 6002/GAB/PMB/2016** De 25 de Janeiro de 2016.

ONDE LÊ SE

Fica concedida Prorrogação de **Licença,** por mais 60 (sessenta) dias Licença Prêmio por motivo de doença em pessoa da família por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, a servidora **TEREZA FREITAS DA SILVA- Matrícula 1695-1** ocupante do cargo de **Professora I nível II- 40 horas Magistério,** no período de **26/01/2016 a 26/03 /2016,**

LEIA SE

Fica concedida Prorrogação de **Licença,** por mais 60 (sessenta) dias Licença Prêmio por motivo de doença em pessoa da família por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, a servidora **TEREZA FREITAS DA SILVA- Matrícula 1695-1 e 1019-1** ocupante do cargo de **Professora I nível II- 60 horas Magistério,** no período de **26/01/2016 a 26/03 /2016,**

Buritis – RO, 26 de Janeiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:72DD3EC0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO DE ERRATA no DECRETO Nº. 5912/GAB/PMB/2015** De 09 de dezembro de 2015.

ONDE LÊ SE
A Presente Cessão será **sem ônus** para o Município de Buritis/RO pelo período de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2016.

LEIA SE
A Presente Cessão será **sem ônus** para o Município de Buritis/RO pelo período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2016.

Buritis – RO, 22 de Janeiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:7FD8A9B1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGA E ADJUDICA

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa **OI S/A,** CNPJ **76.535.764/0323-47** a proposta no valor de **R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) através da Inexigibilidade de Licitação nº 014/CPLMS/2016,** do **Processo n. 1-164/SEMUSA/2016** em conformidade com o artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Buritis – RO, 11 de fevereiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:E3B805A1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICA

O Prefeito do Município de Buritis, Oldeir Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** em favor de **FARMACIA E DROGARIA BOA VISTA LTDA – ME** CNPJ**, 05.743.547/0001-09** a proposta no valor de **R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais) através da Dispensa de Licitação 023/CPLMS/2015, Processo 1-1300/SEMUSA/2015,** de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 11 de Fevereiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:A21F5D24

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/PMB/2016 PROCESSO Nº 1-1509/2015-SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente ao Contrato nº **002/PMB/2016**, onde **SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA** – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO; **CLÁUSULA QUARTA** – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII); **CLÁUSULA TERCEIRA** – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II); **CLÁUSULA QUARTA** – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III); **CLÁUSULA QUINTA** – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV); **CLÁUSULA SEXTA** – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPSA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V); **CLÁUSULA SÉTIMA** – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII); **CLÁUSULA OITAVA** – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII); **CLÁUSULA NONA** – DA ALTERAÇÃO (art. 65); **CLÁUSULA DÉCIMA** – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VII e IX); **CLÁUSULA DÉCIMA** – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67); **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI) e **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – DO FORO (art. 55, §2º). **LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA** – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO; **CLÁUSULA TERCEIRA** – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII); **CLÁUSULA QUARTA** – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II); **CLÁUSULA QUINTA** – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III); **CLÁUSULA SEXTA** – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV); **CLÁUSULA SÉTIMA** – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V); **CLÁUSULA OITÁVA** – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII); **CLÁUSULA NONA** – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII); **CLÁUSULA DÉCIMA** – DA ALTERAÇÃO (art. 65); **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VII e IX); **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67); **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI) e **CLÁUSULA QUARTA** – DO FORO (art. 55, §2º), conforme processo Administrativo nº 1-1509/2014-SEMA.

Buritis – RO, 11 de fevereiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:70AF03A5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 002/PMB/2016

PROC.1-1509/2015-SEMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/CPLMS/2016

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE SENHA DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, NA MODALIDADE LICITATÓRIA INEXIGIBILIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS E DE OUTRO LADO A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.262.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob nº. 116772 SSP/RO e CPF sob nº 190.999.082-53.

CONTRATADO : **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95**,** com sede na Rua Lourenço Pinto nº 196 3º andar, conjunto 301 Bairro Centro CEP: 80.010-160 Curitiba-PR. Neste ato representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador do CPF nº 574.460.249-68 da CI/RG nº 4.086.763-5 residente e domiciliado (a) na Rua Joaquim Silveira Motta nº 296, Bairro Guabirotuba em Curitiba-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos ditames do Decreto Municipal nº 1.738 de 10 de outubro

de 2006, nos documentos anexos a **Inexigibilidade n° 001/2016,** nos termos do Processo Administrativo **nº 1509/SEMA/2015** e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para serviço com fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, banco de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Inexigibilidade nº. 001/CPLMS/2016 nos termos da proposta constante no Processo nº. 1509/SEMA/2015 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
§ 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução do presente contrato será de forma direta por preço unitário, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

A Contratante pagará a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta online (senha) para acesso a serviços de pesquisa e comparação dos preços praticados pela administração publica, com assinatura anual, bem como modelos de editais e sistema de registro de preços, sistema inteligente de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas tornando o processo de cotação no mercado, simples e pratico, totalizando o valor de ***R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)***, de acordo com o disposto no presente Contrato o prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da disponibilização da senha de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços. Os dados de login/senha deverão ser disponibilizados de imediato após o recebimento da nota de empenho pela contratada.

§ 1º. O pagamento será efetuado em conta devidamente indicada pela vencedora do certame licitatório, em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal na Prefeitura Municipal de Buritis, após, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato da Pasta, com aval do Setor de Compras, mediante aceite da Controladoria Geral do Município.
§ 2º. Para fazer jus ao pagamento a empresa deverá comprovar sua adimplência por intermédio de certidões, conforme exigidas no certame licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

Este contrato tem validade de **12 (doze) meses**, podendo sofrer prorrogações, depois de procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 57, II e IV, da Lei Federal nº: 8.666/93, por períodos sucessivos até o limite estabelecido no mesmo diploma legal, através de Termo Aditivo.

§ 1º O Início da execução será a contar da data da assinatura deste Contrato e seu término de acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta e Quinta.

CLÁUSULA SETIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

A despesa com a execução da presente carta contrato correrá, no presente exercício pela Dotação Orçamentária consignada no orçamento de **04.122.1001.2004.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – SEMA. **Elemento de Despesa: 33.90.39** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. **Ficha: 029.**

CLÁUSULA OITÁVA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.
b) efetuar consultas necessárias, ligadas à área do objeto desta Carta Contrato.
c) efetuar o pagamento ao contratado, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.

§1º- Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições para a execução dos serviços deste Contrato.
§2º - Cumprir todas as normas e condições do presente Contrato.
§3 º- Assegurar à CONTRATADA o pronto pagamento dos serviços executados.
§4 º- Informar a CONTRATADA sempre que houver necessidade de mudanças no sistema de dados.
§5 º- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93.
§6º - Notificar a CONTRATADA, por escrito, por meio de fax, correio ou e-mail, a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, estabelecendo quando for o caso, prazo para a sua regularização;
§7º - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de sinistro, tão logo dele tenha conhecimento.
§8 º- Permitir e facilitar a vistoria do sistema de informação.
§9 º- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso registrar, em relatório, as deficiências porventura existentes na prestação dos serviços, encaminhando cópia do mesmo à CONTRATADA, para a correção das irregularidades apontadas, no prazo prescrito.
§10º - A existência de fiscalização, pelo CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os serviços contratados e pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

A Contratada se obriga a:

Executar os serviços de acordo com o solicitado pela Prefeitura Municipal, como o especificado e discriminado na cláusula primeira deste contrato.

§1º - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
§ 2º - Indicar ao CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Contrato, o nome do seu preposto ou funcionário que será o contato usual para equacionar os eventuais problemas relativos à prestação dos serviços.
§3º Disponibilizar senha de acesso ao sistema conforme estipulado na Cláusula Sexta deste instrumento.
§ 4º Providenciar a regularização de pendências e/ou impropriedades ocorridas na prestação dos serviços, apontadas pelos servidores designados para fiscalizar a execução do Contrato, dentro do prazo estipulado pela comunicação escrita do CONTRATANTE.

§5º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.
§6º Fornecer e manter atualizado o seu endereço postal e eletrônico, bem como o nº de telefone/fax, para que o CONTRATANTE mantenha os contatos necessários.
§7º Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da Secretaria Municipal de Administração.
§8º - Prestar serviço de assistência técnica, em dias úteis e, também aos sábados, domingos e feriados, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de Buritis, devendo disponibilizar número de telefone de atendimento para prestar o referido serviço;
§9 º - Garantir a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas.
§10 - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.
§11º A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objete contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão da carta contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;
§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.
§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigado a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.
§ 3º - Ficam reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designada a Secretaria Municipal de Saúde, ao ocupante do cargo de Secretário (a) Municipal da pasta, desta Prefeitura para acompanhar a execução e fiscalizar a presente carta contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica esta carta contrato vinculada à proposta comercial constante no processo nº 1-1169/SEMAST/2015, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Buritis, como único competente para dirimir as questões que porventura surgir na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis – RO, 20 de janeiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:5DC438A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/PMB/2016

PROCESSO N° 1-1509/SEMA/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016/CPLMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE SENHA DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – 04.122.1001.2004 – 3.3.90.39.99
FICHA: 29
EMPENHO – 184/2016
VALOR TOTAL: R$ 7.990,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
PUBLICADO NO MURAL EM: 26.01.2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:F2B9DB39

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 030/PMB/2015

"TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-549/2014 E CONTRATO Nº 011/PMB/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITIS E A EMPRESA V&J CONSTRUÇÕES E EMP. PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME".

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS e do outro lado a Empresa V&J CONSTRUÇÕES E EMP. PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO ao Processo e Contrato supracitados, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto aditivar ao processo nº 1-549//2014 e Contrato nº 030/2015, o valor de R$ 5.755,13 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), tendo em vista a planilha orçamentária a fl. 1037 e os pareceres da AGEVISA as fls. 1040 a 1042, referente à readequação da obra, bem como documentos acostados as fls. 1036 a 1046 dos autos.

Cláusula Segunda – As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira - As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Terceiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 11 de fevereiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

V&J CONSTRUÇÕES E EMP. PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:9D1E5BE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 030/PMB/2015

PROCESSO N° 1-549/2014-SEMUSA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/PMB/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: V&J CONSTRUÇÕES E EMP. PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO À REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL E LABORATÓRIO MUNICIPAL - SETOR 03, LOCALIZADO NA AVENIDA PORTO VELHO, 1534, SETOR 03, NA CIDADE DE BURITIS/RO
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR
VALOR: R$ 5.755,13
VIGÊNCIA: 08.06.2016

PUBLICADO NO MURAL EM: 11.02.2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:A22E438B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO. ANÁLISE DE CURRÍCULUM/01-2016. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, através da **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes** convoca os (a) Candidatos (a) abaixo relacionados para comparecer na **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, no Município de Buritis - RO, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação relacionados para tomarem posse.

ZONA URBANA - PEDAGOGO – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	42	Antonieta Verissimo	8,1	Aprovado
2°	40	Sérgio Antonio Serrano Vargas	8,1	Aprovado
3º	66	Janete Pinheiro Furtado	8,1	Aprovado
4º	15	Eva Pidgurnei Franco	8,1	Aprovado
5º	35	Eni Cassimiro de Lopes	8,1	Aprovado
6º	11	Keila Viviane da Cruz Souza	8,1	Aprovado
7º	37	Edivan Francisco Guerra	8,1	Aprovado
8º	36	Elizabete Matos de Oliveira	7,7	Aprovado
9º	32	Ronicléia Pereira da Costa	7,7	Aprovado
10°	58	Edinalva Moura da Silva	7,7	Aprovado
11º	48	Marciano José Rodrigues	7,7	Aprovado
12º	47	Renilda Viana Terra	7,5	Aprovado
13º	45	Edilene Aparecida Mendes	7,5	Aprovado
14°	63	Daniel da Silva Freita	7,5	Aprovado
15°	71	Andréia de Lima Sinotti	7,5	Aprovado

ZONA URBANA - PEDAGOGO – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	49	Helena Santos dos Anjos.	8,1	Aprovado
2°	27	Rosilene Correia Vieira	7,7	Aprovado
3º	38	Marina de Vasconcelos Zeferino	7,4	Aprovado
4º	50	Eloina do Carmo Santos	7,3	Aprovado
5º	31	Ana Lúcia Querino de Souza	7,3	Aprovado
6º	17	Claudemir Oliveira de Menezes	7,3	Aprovado
7º	67	Ana Claudia Dias Aguiar	6,9	Aprovado
8º	30	Regiane Lopes dos Santos Melo	6,6	Aprovado
9º	70	José Caeiro Lopes	6,5	Aprovado
10°	46	Vanessa Gleice Gomes Silva	6,2	Aprovado
11º	13	Dione Pereira Batista	6,0	Aprovado
12º	21	Eliene Dutra da Silva	5,8	Aprovado
13º	43	Aletéia dos Santos Dutra Magalhães	5,8	Aprovado
14º	68	Elaine Cristina Gonçalves da Silva	5,4	Aprovado
15º	16	Luciane Scherbak Vidal	5,4	Aprovado

ZONA RURAL - 40 horas (Escola Multisseriada).

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado	Escola
1º	18	Eliana Santana Vieira de Souza	6,8	Aprovado	D. Pedro II

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado	Escola
1º	20	Paula Letícia Sartore	7,0	Aprovado	Dirceu Bettiol

ZONA RURAL - 20 HORAS (Escola Multisseriada).

ZONA RURAL - 20 HORAS (Escola Multisseriada).

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado	Escola
1º	34	Odete Rosa Ferreira	8,1	Aprovado	Anísio Teixeira

DOCUMENTOS:

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;

c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento dos dependentes;
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: WWW.sefin.ro.gov.br
t) Comprovante de endereço;
u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco;
v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
w) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação**.**

Buritis/RO, 11 de fevereiro de 2016.

VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:B8E65ECD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2016

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4887 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, na categoria abaixo relacionada, de acordo com o Edital n.º 005 /2015- Instituto Exatus da abertura de concurso e com resultado final publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(em papel A4)
02(duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original da Cédula de Identidade;
02 (duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original do CPF;
01(uma) fotocópia do Título de Eleitor;
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: 01 (uma) fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da carteira de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior e técnicos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 14 anos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos;
Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas, Operadores de Máquinas, fiscais e Agente de Endemias;
Fotocópia do Comprovante de Residência, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração original expedida pelo proprietário do imóvel;
01(uma) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco;
01(uma) fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC;
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site: http://www.sefin.ro.gov.br ;
02 (duas) vias originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site: http://www.tce.ro.gov.br);
Duas vias originais de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico;
Declaração de Bens e Rendas conforme IN 028/TCE-RO 2012 (via SIGAP);
Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta salário ou corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;
Uma foto 3x4;
Certidão Negativa de Tributos Municipais – do município de Cabixi/RO, disponível no site: www.cabixi.ro.gov.br;
Raio X total da coluna vertebral com laudo Ortopédico (baseada no exame geral do candidato e no Raio X (exceto para gestantes), apresentar apenas o laudo(emitido por médico ortopedista) junto ao RH;
01(uma) fotocópia do documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original de Atestado de aptidão Física e Mental.

CONVOCADOS

PROFESSOR NÍVEL II - (PEDAGOGIA) – DISTRITO DO ESTRELA DO OESTE – 40 HS

COLOCAÇÃO NO CONCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
3º	CAMILA DE CASTRO	

PROFESSOR NÍVEL II - (PEDAGOGIA) – ZONA URBANA – 24 HS

COLOCAÇÃO NO CONCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
7º	SOLANGE DO NASCIMENTO SOUZA	

CUIDADORA DE CRIANÇA – CASA DE ABRIGO

COLOCAÇÃO NO CONCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
5º	NATALIA CAMPANHA MASSAROLI	

Cabixi, 11 de fevereiro de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:C666EF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 146/2016

A Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, através do Secretario Municipal de saúde Sadi Massaroli, torna público **Nota de Esclarecimento** referente à ratificação de dispensa de licitação**,** publicado no site **www.diariomunicipal.com.br/arom** no dia 08 de Fevereiro de 2016.

ONDE SE LÊ: DA INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 25, Inciso* II – *II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

LEIA-SE: DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso II–*
"Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refinam as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam a ser realizada de uma só vez."
ONDE SE LÊ:
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – (33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículos).
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – *(*44.90.52.39 – equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos)

LEIA-SE: Elemento de despesa: **44.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
44.90.52.39 – equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos

Cabixi-RO, 11 de Fevereiro de 2016.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:E9251A0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/PMC/13

COMPROMITENTE: Município de Cacoal/SEMED
COMPROMISSÁRIA: PLENA TRANSPORTES EIRELI-ME
PROCESSO: 3937/GLOBAL/2013 – Vol. LVI.
OBJETO: Aditivar o valor do Contrato n. 036/PMC/13.
DO VALOR: R$ 2.034.473,20
DATA: 05/02/2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D6956625

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/PMC/13

COMPROMITENTE: Município de Cacoal/SEMED
COMPROMISSÁRIA: W R TRANSPORTES EIRELI-ME
PROCESSO: 3937/GLOBAL/2013 – Vol. LVI
OBJETO: Aditivar o valor do Contrato n. 038/PMC/13.
DO VALOR: R$ 1.020.486,80
DATA: 05/02/2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:14B7D621

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/PMC/13

COMPROMITENTE: Município de Cacoal/SEMED
COMPROMISSÁRIA: TRANSPORTES SÃO CRISTÓVÃO LTDA-ME
PROCESSO: 3937/GLOBAL/2013 – Vol. LVI
OBJETO: Aditivar o valor do Contrato n. 037/PMC/13.
DO VALOR: R$ 883.694,80
DATA: 05/02/2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A825F5E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/PMC/13

COMPROMITENTE: Município de Cacoal/SEMED
COMPROMISSÁRIA: PAITER COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME
PROCESSO: 3937/GLOBAL/2013 – Vol. LVI
OBJETO: Aditivar o valor do Contrato n. 039/PMC/13.
DO VALOR: R$ 1.082.684,80
DATA: 05/02/2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:ABD824AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Revoga a Portaria nº 014/2016 de 27 de janeiro de 2016 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 014/2016 de 27 de janeiro de 2016, que concede férias ao servidor **ADEMIR FERNANDES DA MATA,** Motorista pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:2D011492

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia MARCOS PEREIRA LEITE para ocupar o cargo de Gerente de Atividades Especifica e da outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCOS PEREIRA LEITE,** CPF n. 902.672.146-34 e RG n. 6556323/SSP/MG, para ocupar o cargo de Gerente de Atividades Especifica na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Concede Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho ao servidor ora nomeado de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento básico do cargo comissionado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 028/2013, considerando as seguintes atribuições:

a) compete ao Gerente de Atividade Especifica atribuições inerentes à formação de Técnico em Agropecuária;

b) elaborar projetos de assistência técnica nas áreas de crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio;

c) elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias;

d) realizar coleta de dados referente a projetos em execução tais como: topografia na área rural, impacto ambiental, jardinagem e horticultura, construções e benfeitorias rurais, drenagem e irrigação dentre outros;

e) fiscalizar a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais;
f) participar de pesquisa, experimentação, fomento, desenvolvimento, extensão rural e do ensino agropecuário;
g) prestar assessoria técnica aos produtores rurais na produção agrícola, tais como preparo de terra para plantio, criação de rebanhos, manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas;
h) elaborar estudos de viabilidade técnica, avaliações e vistorias com vistas à implantação de projetos agropecuários;
i) realizar projetos de cultivos em viveiros e propriedade para produção de plantas e mudas;
j) aplicar técnica de produção animal ao processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais;
k) coordenar e orientar equipes auxiliares.

l) prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de| atividades e projetos relacionados com a área de sua competência;

m) organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal, inclusive na elaboração de Projetos visando subsidiar procedimentos administrativos para contratação de materiais e serviços da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento;

n) coletar e sistematizar dados dos serviços de inspeção, para análise de seus impactos, com o objetivo de fornecer informações para o planejamento operacional;

o) outras tarefas que vierem ser atribuídas por seus superiores no desempenho de sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:0A4B1638

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Endemias e da outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA,** CPF n. 030.618.212-28 e RG n. 1485856/SESDC/RO, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde considerando as seguintes atribuições:

a) executar o plano de combate aos vetores;

b) identificar e eliminar focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis;

c) conscientizar a população para prevenção e combate de mosquitos, visando controle da dengue;

d) realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em áreas endêmica;

e) auxiliar as equipes de limpeza do Município, orientando quando as medidas preventivas de compete a dengue.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:2D6C02BB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia IRINEU VICTOR RIBEIRO CARNEIRO para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Endemias e da outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IRINEU VICTOR RIBEIRO CARNEIRO,** CPF n. 014.955.272-63 e RG n. 1258022/SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde considerando as seguintes atribuições:

a) executar o plano de combate aos vetores;

b) identificar e eliminar focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis;

c) conscientizar a população para prevenção e combate de mosquitos, visando controle da dengue;
d) realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em áreas endêmica;

e) auxiliar as equipes de limpeza do Município, orientando quando as medidas preventivas de compete a dengue.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D6B06EB4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº013/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre Criação do Setor de Endemias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, na Secretaria de Municipal de Saúde na Divisão das Endemias o Setor de Endemias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3FF6827A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 009/IPECAN/2016.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxilio Doença em favor da Servidora Ronilda Parente da Silva Souza"

A Diretora Financeira do IPECAN – Instituto de Previdência Social De Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 0185/2015-SEGP-PMCNR,
Resolve,
Art. 1º *Conceder o Benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* ***Ronilda Parente da Silva Souza****, efetiva no cargo de* ***Merendeira****, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 15/02/2016 e término em 11/03/2016, conforme processo do IPECAN* ***nº. 006/2016****, a partir desta data até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 05 de Fevereiro 2016.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Diretora Financeira do IPECAN
Port. Nº.185/2015-SEGP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:1F7024B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 033/CPL/2015
PROCESSO: 489/SEMEDE/2015

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por **LOTE GLOBAL**, Objeto: **Contratação de empresa qualificada para futuras aquisições de materiais permanentes (materiais para educação infantil), visando atender as necessidades e atividades da secretaria municipal de Educação e esporte nas unidades de Ensino através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP.** Data para inicio de acolhimento de proposta dia **15/02/2016 as 09h00** cadastro de propostas até o dia **23/02/2016 até as 10h00min**. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **23/02/2016, com início às 12h00min, horário de Brasília – DF**, local – Sistema: www.licitacoes-e.com.br "Acesso identificado no link – licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-1330.

Candeias do Jamari, **11** de **fevereiro** de **2016**.

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Pregoeira da CPL/PMCJ
Matricula: 9535

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:53036E34

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 784/2016

De 11 de Fevereiro de 2016.

Altera a Lei nº 329, de 22 de abril de 2004, no tocante a contratação de professores.

O *PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI*, no uso de suas atribuições legais, respaldado pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 329, de 22 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º. .....
III – admissão de professor substituto, visitante e emergencial." (NR)
§ 1º - .....
§ 2º.....
"§ 3º - A admissão de professor em caráter emergencial terá como objetivo suprir demandas decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino, de acordo com os limites e as condições fixados por ato da Secretaria Municipal de Educação." (NR)
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7C4002CE

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR 785/2016

De 11 de Fevereiro de 2016.

Altera e ajusta o Anexo Único da Lei Complementar nº 773, de 28 de setembro de 2015.

O *PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI*, no uso de suas atribuições legais, respaldado pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O ***Anexo Único da Lei Complementar nº 773, de 28 de setembro de 2015***, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

ANEXO III				
GRATIFICAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA ESCOLAR				
FUNÇÃO	SIMBOLO	TIPOLOGIA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO
DIRETOR ESCOLAR	FGE – 3	01	06	R$1.344,00
	FGE – 2	02	05	R$1.680,00
	FGE – 1	03	03	R$2.100,00
VICE-DIRETOR	FGE – 3	02	06	R$1.344,00
	FGE – 2	03	06	R$1.680,00
SECRETARIO ESCOLAR	FGE – 7	01	06	R$ 320,00
	FGE – 6	02	05	R$ 400,00
	FGE – 5	03	03	R$ 800,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4198BD3F

GABINETE DO PREFEITO-GP
SEXTO TERMO ADITIVO

DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

"SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 040/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº **63.761.902/0001-60**,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49** e de outro lado a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.976.158/0001-40, com sede a Rua Estrela – 5759 - Cuniã – Porto Velho - Rondônia, doravante denominado de CONTRATADO representado pelo seu bastante Procurador Sr. DANIEL DA SILVA, portador do CPF n° 131.414.568-10 e RG nº 22.914.139-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 6170 – Casa 28 – Condomínio Mediterrâneo – Nova Porto Velho – Porto Velho – Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 040/2013, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 040/2013 por mais 04 (quatro) meses, passando a vigir a partir de 05 de janeiro de 2016 até 06 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento de valor do Contrato nº 040/2013, sendo de R$ 8.671,50 (oito mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Função/ Sub-Função: 10.301 – Atenção Básica
Projeto/ Atividade: 2067 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica
Classificação Econômica: 33.90.30 – Aquisição de material de consumo

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.
Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 05 de **janeiro** de **2016.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Contratante

Indústria e Comércio de Oxigênio da Amazônia LTDA
CNPJ nº 07.976.158/0001-40
Contratada
DANIEL DA SILVA
Responsável Legal
Procuração
CPF nº 131.414.568-10

Testemunhas:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:99F83D27

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 098/2016

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **098/GP/2016**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
CNPJ: 12.631.811/0001-70
Prestação de serviços (Coffee Break)
Item: 01.
VALOR R$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

TOTAL GERAL R$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **11** de **Fevereiro** de **2016.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6F4390DF

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 114/2016

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **114/GP/2016**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

GRAFMIDIA LTDA-ME
CNPJ: 05.054.421/0001-19
Prestação de serviços de confecção e instalação de fachadas de identificação visual dos prédios do Gabinete do Prefeito.
Itens: 01, 02 e 03.
VALOR R$ 7.916,00 (Sete mil, novecentos e dezesseis reais)

TOTAL GERAL R$ 7.916,00 (Sete mil, novecentos e dezesseis reais)

Candeias do Jamari - RO, **11** de **Fevereiro** de **2016.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F2BE0774

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2016, na Sede da Prefeitura de Castanheiras/RO, sito a Av. Jacarandá, nº. 100, na sala da Comissão Permanente de Licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC para realização dos procedimentos Licitatórios na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o n° 001/CPLM/2016 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para formação de REGISTRO DE PREÇO, com objeto: Aquisição de gêneros alimentício utensílios de cozinha e material de limpeza, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda Lei complementar nº 123/06, aberta a sessão segue, com as empresas credenciadas: J. NUNES CONSTACIO & CIA LTDA CNPJ: 14.876.560/0001-19 neste ato representado por RONIELE CONSTANCIO DA SILVA; IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 15.749.688/0001-84 neste ato representado por ALTAIR MEISSEN; EVANDRO WALTER - ME CNPJ: 10.692.108/0001-46 neste ato representado por Evandro Walter; CB COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 13.344.554/000158 neste ato representado por Paulo Gerson Batista de Souza; A.M. DA CONCEIÇÃO & CIA LTDA - ME CNPJ: 09.179.016/0001-88 neste ato representado por Patrício Wender da Conceição; KEILA FRANCELINA CNPJ: 21.332.353/0001-69 neste ato representado por Keila Francelina; PRODULIM EIRELI - ME CNPJ: 02.360.076/0001-53 neste ato representado por JEFFERSON BORGES SALDENHA; M. DA SILVA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 13.755.829/0001-46 neste ato representado por Ivan Souza Magalhães 1. O objeto desta Ata deverá ser entregue no prazo, local e condições determinadas no Termo de Referência e nas disposições contidas no Instrumento Convocatório. 2. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação. 3. Os itens Registrados na Ata é o Seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.
1	**ALHO NACIONAL**, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	250	NACIONAL	22,300
2	**BATATA INGLESA**, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1560	NACIONAL	4,60
3	**CARNE BOVINA**, MOÍDA MAGRA DE 2ª CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIA, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP - EMBALAGEM 1 KG.	KG	3000	REGIÃO	14,00
4	**CARNE DE FRANGO**, TIPO COXA E SOBRE COXA, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SEM MANCHAS E PARASITAS. TAMANHO UNIFORME. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, APRESENTANDO SELO S.I.F (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).	KG	3.900	AVE NORTE	8,30
5	**CEBOLA**, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1.560	NACIONAL	5,00
6	**CENOURA**, RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1.560	NACIONAL	4,25
7	**REPOLHO**, DE PRIMEIRA, COLORAÇÃO DAS FOLHAS: VERDE; FORMATO DA CABEÇA: REDONDO; DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTOS E TRANSPORTE. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM DANOS MECÂNICOS E SEM LESÕES DE INSETOS E DOENÇAS.	KG	720	NACIONAL	3,75
8	**LEITE IN NATURA**, TIPO "C" PASTEURIZADO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADO.	LTS	5.520	MIRAELA	2,35
9	**MARGARINA**, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, COM 0% DE GORDURA TRANS, PODENDO CONTER LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, ENRIQUECIDOS DE VITAMINAS, ADICIONADA OU NÃO DE SAL. POTE 500 GR	KG	400	SOYA	6,80
10	**PÃO FRANCÊS**, 50 GR, FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME.	KG	3.200	KEILA	8,00
11	**AÇÚCAR CRISTAL**, BRANCO DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PACOTE C/02 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	UND	1.300	NASA	4,30
12	**BISCOITO DE DOCE**, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS. PODE CONTER SORO DE LEITE E/OU LEITE EM PÓ, TRAÇOS DE OVOS. CONTEÚDO DE SÓDIO MÁXIMO 125 MG E 0% GORDURA TRANS. Embalagem 400G	UND	2.500	SÃO MARCOS	4,05
13	**BISCOITO DE SALGADO**, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO. CONTEÚDO DE SÓDIO MÁXIMO235 MG E 0% GORDURA TRANS. Embalagem 400G	UND	2.500	SÃO MARCOS	4,05

14	**CHÁ MATE** – PARA INFUSÃO, TOSTADO. EMBALAGEM DE 200G, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1000	CAMPILAR	8,30
15	**ACHOCOLATADO** – MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS. Pacote 400g	PCT	750	CHOCOCELLI	5,00
16	**COLORAU**, ASPECTO EM PÓ FINO, VERMELHO INTENSO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	KG	75	QDELICIA	8,60
17	**MACARRÃO ESPAGUETE** COM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.000	QDELICIA	3,80
18	**MACARRÃO FORMATO PARAFUSO**. MASSA COM OVOS. EMBALAGEM CONTENDO 500G DO PRODUTO.	UND	1.000	QDELICIA	4,05
19	**ÓLEO DE SOJA** – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA 100% NATURAL. EMBALAGEM: PET COM 900 ML. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.700	CONCORDIA	4,25
20	**SAL REFINADO**, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	150	UNIAO	1,30
21	**ARROZ,** TIPO 01. LIVRE DE PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, COM GRÃOS INTEIROS. PACOTES C/ 05 KG, EMBALAGEM DE PLASTICO.	KG	1.400	GUARANY	13,95
22	**FEIJÃO CARIOCA,** TIPO 1, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS ÍNTEGROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, INSETO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, OU PARASITAS E LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	1.000	SANTA OLGA	6,10
23	**FARINHA DE MANDIOCA** - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 01, BRANCA E AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE.	KG	150	MESTRE CUCA	5,35
24	**FUBÁ**, PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UND	150	REAL	2,40
25	**AMENDOIM,** LEGUMINOSA CAPSULAR, CÔNICA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	200	CAMPILAR	13,10
26	**MILHO PARA CANJICA**, COR BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg	500	MESTRE CUCA	4,75
27	**COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PACOTE 100GR**	KG	500	SOCOCO	4,80
28	**ÁGUA SANITÁRIA**, USO DOMÉSTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P,EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS.	UND	500	RONDOQUIMICA	6,05
29	**PAPEL HIGIÊNICO** DE BOA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GORADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE FIBRAS CELULÓSICAS/NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO DE 4,0CM, CONFORME AS NORMAS DO INMETRO, INPI E N.B.R. COM BOA VISIBILIDADE COM 04 ROLOS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	PCT	120	DELLY	4,45
30	**SABONETE** LIQUIDO ANTIMICROBIANO FRASCO C/250 ML.	FRSC	180	COLUMBUS	11,00
31	**SACO PLÁSTICO** PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE **50 LITROS**, PACOTE COM 10 UNID.	UND	580	RAVA	2,65
32	**SACO PLÁSTICO** PARA LIXO, NA COR PRETA COM CAPACIDADE DE **100 LITROS**, PACOTE COM 5 UNID.	PCT	580	RAVA	2,80
33	**DESINFETANTE LIQUIDO**: BACTERICIDA, LIQUIDO, TRANSPARENTE, FRAGRÂNCIA DE FLORAL. EMBALAGEM: 500 ML FICHA TÉCNICA: APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UND	810	TRIEX	2,98
34	**VASSOURA** DE CIPÓ C/CABO DE BOA QUALIDADE.	UND	50	CARVALHO	13,00
35	**VASSOURA NYLON** TIPO NOVIÇA COM CERDAS MACIAS, CABO EM AÇO COM ROSCA, REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SUPORTE SUSPENSO. REQUISITOS MÍNIMOS DA VASSOURA COM 60 CERDAS DE 30 FIOS DE NAYLON CADA.	UND	80	CARVALHO	8,20
36	**DESODORIZADOR** DE AR 400 ML/247 G.	UND	80	GLADE	9,00
37	**DETERGENTE LÍQUIDO**, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE CONFORME NORMA ASTM D 1681.O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO E /OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.EMBALAGEM 500 ML CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO,LOTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	1.000	RONDOQUIMICA	1,90
38	**ESPONJA DE AÇO** - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES COMPOSIÇÃO: AÇO, CARBONO.	PCT	720	TRIEX	2,00
39	**ESCOVA P/LIMPEZA** DE VASOS SANITÁRIOS COM HASTE E SUPORTE DIMENSÕES: 34X8CM, COM CERDAS CRESPAS EMBUTIDAS EM FORMATO CIRCULAR, RESISTENTE E DURÁVEL. COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR, PERMITE QUE A ESCOVA LIMPE AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO COM MAIOR DESENVOLTURA.	UND	50	ARQPLASTS	7,60
40	**ESPONJA MULTIUSO** - ESPONJA COM LADO VERDE PARA LIMPEZA PESADA E LADO AMARELO PARA LIMPEZA DELICADA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLUERETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UND	450	BETTANIN	0,65
41	**LIMPA ALUMÍNIO**, CONCENTRADO, BASE ÁGUA, ECOLÓGICO, BIODEGRADÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM 500 G	FRASCO	650	TRIEX	2,75
42	**LUVA DE LIMPEZA** DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO M. SIMILAR A MUCAMBO	PAR	1.500	VOLK	4,50
43	**PANO DE CHÃO**, PANO DE LIMPEZA MEDINDO 71X54CM FABRICADO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA	UND	100	GUAPEX	6,10
44	**PAPEL TOALHA**, FOLHA SIMPLES DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTERFOLHADA DE 2 DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM FRAGRÂNCIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PAPEL NÃO RECICLADO– FARDO COM 1.000 UNIDADES, EM QUATRO PACOTES FECHADOS COM250 FOLHAS CADA – MÉD: 23X21 – BRANCO LUXO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃOA LARGURA E COMPRIMENTO.	PCT	70	DELLY	4,50
45	**RODO** DE 70 CM, 02 BORRACHAS. COM BASE DE PLÁSTICO E CABO EM AÇO COM ROSCA, REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SUPORTE SUSPENSO.	UND	70	CARVALHO	12,20
46	**DESODORISADOR** SANITÁRIO CONTENDO 1 PEDRA 1 GANCHO E 1 REDE DE PROTEÇÃO	UND	70	TRIEX	1,55
47	**SABÃO EM BARRA** GLICERINADO NO MÍNIMO COM 200GR - BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL ORGÂNICO E ÁGUA; OU SEBO BOVINO, ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, CARGA, CONSERVANTE, SEQUESTRANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. Unidade 200g	UND	300	JAMARI	1,05
48	**SABÃO EM PÓ**, SABÃO EM PÓ, PARA	UND	1.000	CLASS	47,00

	LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSO ATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONASTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADO EM **EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 KG**, ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA				
49	**PA**, PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO MEDINDO **300MM X 280MM X 125MM**, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO COM 150CM	UND	50	CARVALHO	6,35
50	**BALDE**, SEM TAMPA, EM PLÁSTICO, CANELADO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE **10 LITROS**	UND	50	ARQPLAST	7,90
51	**AVENTAL** EM COURVIM LISO PARA USO DOMESTICO, COR BRANCA, TAMANHO ADULTO (MODELO PADRAO) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UND	50	ARQPLAST	10,20
52	**TOUCA DESCARTÁVE**L DE COZINHA, NA COR BRANCA, ATOXICO, TNT 100% PROPILENO, GERALMENTE USADAS EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CAIXA COM 100 UND	CX	1.500	VOLK	0,60
53	**LIMPADOR INSTANTÂNEO** - MULTIUSO, EM SPRAY LÍQUIDO FRAGRÂNCIA LAVANDA EM EMBALAGEM PLASTICA SPRAY PULVERIZADOR. COM A COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL E SOLVENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS	FRSC	350	RONDOQUIMICA	9,45
54	**SABONETE LÍQUIDO** - NEUTRO CONCENTRADO, COM BASE PEROLADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE, MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Unidade 250ml	FRSC	200	COLUMBUS	10,10
55	**LIXEIRA**, LIXEIRA SEM TAMPA EM POLIPROPILENO (PP), NO FORMATO CILÍNDRICO CAPACIDADE DE 12 L.	UND	75	ARQPLAST	8,65
56	**LIXEIRA,** LIXEIRA COM TAMPA EM POLIPROPILENO (PP), NO FORMATO CILÍNDRICO CAPACIDADE DE 100L.	UND	30	ARQPLAST	40,00
57	**CAIXA PLÁSTICA** EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 26X38X14, CAPACIDADE 9 LITROS, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS	UND	30	ARQUIPLAST	52,00
58	**CAIXA PLÁSTICA** EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 76 LITROS, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 60X40X24CM.	UND	30	ARQUIPLAST	88,00
59	**CAIXA PLÁSTICA** EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 32X45X28, CAPACIDADE 29 LITROS, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS	UND	30	ARQUIPLAST	73,90
60	**COLHER DE PAU**: MADEIRA NOBRE, CABO LONGO	UND	30	TRAMON	8,50
61	**TÁBUA**, PARA CORTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 50X30CMX6MM, NA COR BRANCA.	UND	25	ARQUIPLAST	34,00
62	**ÁGUA MINERAL**, POTÁVEL, SEM GÁS, EMBASADA EM GARRAFÕES DE **20 (VINTE)** LITROS, FABRICADOS EM POLICARBONATO - PC OU EM POLIETILENO TEREFTALATO - PET DE ÓTIMA QUALIDADE, RETORNÁVEIS, AZUL-CLARO, SUPER	UND	90	CRISTAL DA AMAZONIA	7,00
63	**COPOS PARA CAFÉ** 50 ML EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TOXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, DE ACORDO COM A ABNT 14865, ATÓXICO, PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE. CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	10	MINAPLAST	1,75
64	**COPO PARA ÁGUA**, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TOXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, DE ACORDO COM A ABNT 14865, ATÓXICO, PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	PCT	500	MINAPLAST	3,05
65	**PANO**, PARA ENXUGAR PRATOS, EM 100% ALGODÃO, BRANCO, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 65 CM.	UND	100	GUAPEX	5,00
66	**GARFOS EM AÇO INOX**	UND	150	DI SOLLE	2,50
67	**COLHERES EM AÇO INOX**	UND	150	DI SOLLE	2,50
68	**FACAS** EM AÇO INOXPARA MESA	UND	20	DI SOLLE	4,00
69	**FACA PARA COZINHA**: LÂMINA EM AÇO INOX 6" COM FIO LISO; CABO DE MADEIRA LEGAL FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO; 380MM DE COMPRIMENTO; 67MM DE LARGURA	UND	20	METALCAN	12,00
70	**ISQUEIRO** CARTELA C/ 06 UM.	UND	20	BIC	23,00
71	**GÁS** DE COZINHA BOTIJA 13KG	UND	150	FOGAS	67,00
72	**BACIA DE PLÁSTICO GRANDE,** BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 35 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE – A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO14 UND .	UND	20	ARQPLAST	15,00
73	**BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA,** BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 20 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE – A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO	UND	20	ARQPLAST	11,10
74	**BACIA DE PLÁSTICO PEQUENA ,**BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 10 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE – A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO	UND	20	ARQPLAST	8,20
75	**CANECO DE ALUMÍNIO** 4 LTS CANECA EM ALUMÍNIO – CAPACIDADE 04 LITROS COM ALÇA RESISTENTE	UND	20	ARARI	40,00
76	**CANECAS DE PLÁSTICO ESCOLAR** EM POLIPROPILENO VIRGEM,ATÓXICO; RESISTENTE NO MÍNIMO A 100 GRAUS CENTÍGRADOS (PARA O CONSUMO DE BEBIDAS QUENTES OU GELADAS, PODEM SER USADAS EM LAVA-LOUÇAS OU MICROONDAS) C/ ALÇA, CAPACIDADE DE 300 ML; PARA REPOSIÇÃO; VÁRIAS CORES.	UND	250	SBRISSA	2,05
77	**PRATOS DE PLÁSTICO (ESCOLAR)** EM POLIPROPILENO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PECA, FORMATO ARREDONDADO, COM 23CM DE DIÂMETRO.	UND	250	SBRISSA	3,10
78	**ESCUMADEIRA,** EM AÇO INOX, TAMANHA MÉDIOREFORÇADO, CABO INTEIRIÇO SEM EMENDAS.	UND	20	ARARI	13,95
79	**GARRAFA TÉRMICA,** PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTI PINGO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	UND	10	INVICTA	80,00
	TOTAL				R$ 343.353,55

Castanheiras/RO 11 de fevereiro de 2016

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADAM JHOSUA PADOVAN
Pregoeiro
Portaria nº 225/2015

ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação e Cultura

09.179.016/0001-88 - A. M. da Conceição $ Cia LTDA - ME
091.997.937-84
PATRICIO WENDER DA CONCEIÇÃO

13.755.829/0001-46 – M. da Silva Comercio & Contruções LTDA - ME
943.840.299-34
IVAN SOUZ A MAGALHÃES

10.692.108/0001-46 Evandro Walter – ME
028.710.249-10
EVANDRO WALTER

02.360.076/0001-53 Produlim EIRELI – ME
000.483.842-40
JEFFERSON BORGES SALDENHA

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:89BFF77E

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/CPLM/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71/SEMOSP/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº **225/GAB/2015** "Torna Público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO"** sob a modalidade "**PREGÃO**", na forma "**ELETRONICA**", do tipo "**MENOR PREÇO DO ITEM**" na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. **DOS RECURSOS E VALOR:** Os recursos financeiros necessários à contratação serão provenientes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. O valor estimado MENSAL para a contratação será de R$: 15.233,33 (quinze mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **DO OBJETO:** Locação de Caminhão compactador de lixo conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**
Para todas as referências de tempo será observado o horário Local de Rondônia:

Cadastro de Propostas Iniciais: 15/02/2016 às 08h00 horas
Abertura das Propostas: 25/02/2016 às 08h00 horas
Início do Pregão: 25/02/2016 às 08h30 horas

. O Edital poderá ser solicitado por via e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, pelo site: http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da CPLM de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Castanheiras/RO, 11 de fevereiro de 2016.

ADAM JHOSUA PADOVAN
Pregoeiro
Port. 225/GAB/2015

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:C098C789

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICENÇA PRÉVIA - LP

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO,** situado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **LICENÇA PRÉVIA - LP,** referente às obras de ***PAVIMENTAÇÃO AFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS PÚBLICAS*** com extensão de **943,00m** e área de **7.431,86m2**, Zona Urbana do Município de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:7C5B8B52

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICENÇA PRÉVIA - LP

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO,** situado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **LICENÇA PRÉVIA - LP,** referente às obras de **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM CALÇADA, MEIO-FIO, SARJETA E DRENAGEM SUPERFICIAL** com extensão de **1.271,00m** e área de **10.209,88m2,** Zona Urbana do Município de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:7F372F6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 692/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015, procedimento Registro de Preços, Sistema AUDATEX, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA,** com o valor de R$ 20.852,41(vinte mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), para peças com Pedido de Empenho nº 244/2016 e Pedido de Empenho nº 245/2016 no valor de R$ 7.631,58 **(**sete mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) e para serviços, o valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), com o Pedido de Empenho nº 246/2016, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia ,10 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E9C269DB

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 517/2015, conforme o Registro de Preço **nº 14/2015** do processo nº 299/15, procedimento Registro de Preços, para a empresa **DISAGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS- GUARUJÁ LTDA,** com o valor de R$ 36.628,48(trinta seis mil seiscentos e vinte oito reais e quarenta oito centavos), para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com nº do Pedido de Empenho 00266/2016, de acordo com o resumo da Ata de Registro de Preços nº 53/15, anexo aos autos.

Chupinguaia, 10 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:4367FC6A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta, com a empresa **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- RO,** pagamento de taxas de licenciamento e seguro obrigatório referente ao exercicio de 2016, dos veículos pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços ´Públicos - **SEMOSP**, dos veículos:

HONDA/NXR 125 BROS ES, placa NBT1102 ANO 2003, FORD/CARGO 1317 E, placa NCX6207 ANO 2011, FORD/CARGO 117 E, placa NDJ3357, ANO 2010, FORD/CARGO 1317 E, placa NCZ7005, ANO 2011, GSM/10 EXECUTIVE 2.8 4X4, placa NCW1260, ANO 2003, VW/24220, placa NBR9750, ANO 1998, VW/26220, placa NBR9753, ano 2002, FORD/CARGO 2623 6X4, placa OHU8618, ano 2013, FORD CARGO 2623 6X4, placa NCR9205, ano 2014, com empenho estimativo, no valor de R$ 2.188,18(hum mil cento oitenta oito reais e dezoito centavos), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 117/16.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 35/2016.

Gabinete do Prefeito em 10 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B57BD3C1

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1.756, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a criação, aprovação e homologação de loteamento urbano e estabelece outras providências.

Vanderlei Palhari, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
LEI:
Art. 1º Respeitados os princípios constitucionais pertinentes e na forma da lei Orgânica deste município, fica criado, aprovado e homologado o loteamento urbano, denominado LOTEAMENTO CACHOEIRA, de propriedade particular, em nome de CACHOEIRA PARECIS AGROPECUARIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.770.794/0001-18, registrada na Junta Comercial de Rondônia sob NIRE 110358039, sendo representada por LAURO JUNQUEIRA CLETO, brasileiro, solteiro, médico, portador do CI.RG 3.957.609-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº425.516.687-00, residente e domiciliado na Av. Liberdade, nº4284, Centro, Vilhena (RO), o loteamento situado no perímetro urbano de Chupinguaia (RO), divisando com terras públicas e particulares, conforme memorial descritivo técnico, mapas e medições, integrantes da presente Lei.
Art. 2º O loteamento urbano Cachoeira, de que se trata a presente Lei, é composto conforme discriminação:
I - TOTAL DA ÁREA LOTEADA: 17.983,13 m² - 100.00%
II - TOTAL DE QUADRAS: 2
III - ÁREA TOTAL DAS QUADRAS: 15.864,95 m² - 88.221%
V - ÁREA DE ARRUAMENTO: 2.118,18 m² - 11;779%
VI - TOTAL DE ÁREA PÚBLICA: 2.118,18 m² - 11,779%
Parágrafo único. A área total a que se refere o caput deste artigo, encontra-se em situação regular livre e desembaraçada de quais quer ônus ou gravames, na forma da lei, localizada
dentro do perímetro urbano deste município e cidade de Chupinguaia (RO).
Art. 3º O Loteamento Urbano de que trata a presente Lei possui a denominação Cachoeira, composto de uma rua projetada assim denominada, provisoriamente, de Projetada.
Art. 4º Faz parte integrante da presente Lei, o processo de inteiro teor, a que se refere o loteamento urbano, conforme mapas, memoriais, desenhos e medições.
Art. 5º A área loteada destina-se para fins de habitação residencial e comercial, respeitadas as normas posturais e imposições estabelecidas pelo Poder Público Municipal.
Art. 6º Com a criação, aprovação e homologação do loteamento urbano de que trata a presente Lei, fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vilhena (RO), a efetivar o respectivo registro imobiliário, na forma estabelecida em lei.
Parágrafo único. Depois de registrado o loteamento urbano denominado Cachoeira, o loteador promoverá a venda, doação ou concessão, seja a que título for, dos lotes que o integram, na melhor forma e planos que lhe convier, respeitadas as áreas públicas, as áreas de reservas, praças, logradouros públicos e arruamento, obedecidos os princípios legais constitucionalmente estabelecidos.
Art. 7º Será de responsabilidade do loteador, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente Lei, a promover o necessário arruamento no loteamento urbano, e estabelecer por marco, os pontos de limites dos lotes.
Parágrafo único. Será de responsabilidade do loteador particular, a implantação da infraestrutura básica necessária, conforme termo de compromisso, que será efetivada sistematicamente, e oportunização conveniada ou contratada com as empresas concessárias e/ou permissionárias do serviço público, considerado permanente e essencial ao interesse público.
Art. 8º As demais normas e procedimentos necessários a execução desta Lei serão objetos de decreto a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 9º Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 16 de dezembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

BRASINHO RAMIRES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E453D653

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 603/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015, procedimento **Registro de Preços, Sistema AUDATEX**, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA,** no valor de R$ 5.476,90 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos), para peças e serviços, conforme Pedido de Empenho nº 234/2016, valor de R$ 1.465,58 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oitocentavos), para peças e serviços, com pedido de empenho nº 235/2016, valor de R$ 13.125,34 (treze mil cento e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), para peças e serviços, com pedido de empenho nº 236/2016, valor de R$ 1.995,48 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), para peças, com pedido de empenho nº 238/2016, valor de R$ 912,36 (novecentos e doze reais e trinta e seis centavos), para peças, com pedido de empenho nº 239/2016 e valor de R$ 3.310,51 (três mil trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos), para peças e serviços, com pedido de empenho nº 246/2016, para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia ,10 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:BACC696A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I I, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **BSB-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor de R$ 44.778,54 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para a Aquisição de Medicamentos para o requerente **ABEDIAS TAVARES DO NASCIMENTO,** com acordo judicial da 1ª vara do Juizado Especial da Fazenda Pública processo 0010920-17.2014.8.22.0014 no dia 09/10/2014, anexo aos autos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA,** com base no inciso II,do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 37/16.

Processo Administrativo nº. 1157/14.

Gabinete do Prefeito em 10 de fevereiro 2016.

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:89A3E036

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 005 de 05 de Janeiro de 2016, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo **MENOR PREÇO,** que será julgado por LOTE, na forma direta nos termos da Lei nº. 10.520/02, 123/06 e alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada, com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014 e** Decreto 8.538/2015 que regula os benefícios a licitantes Micro e Pequeno Empreendedor da **Microrregião** deste Município. **Objeto**: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Escolas da Zona Urbana, Rural, Creche Municipal e Apae do Município de Colorado do Oeste RO*.** Sessão pública: **24/02/2016** com início às **09h 30mn,** horário de Brasília – DF. Local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421, ramal 217 e no email cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 05 de fevereiro de 2016.

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:F101F4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012 e prorrogado conforme Decreto nº 168/2014 de 15.07.2014. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Apti0dão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

MERENDEIRA/ZONA RURAL
1 – SILVANA COSTA GOMES

Colorado do Oeste, 11 de fevereiro de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:42FC535C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012 e prorrogado conforme Decreto nº 168/2014 de 15.07.2014. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;

- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Apti0dão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1 – EDEMILSON DOS SANTOS ROSA

Colorado do Oeste, 11 de fevereiro de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:DD5E747C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2016

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012 e prorrogado conforme Decreto nº 168/2014 de 15.07.2014. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Apti0dão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

ZELADORA/SERVENTE ZONA RURAL
1 – ELIANE OLIVEIRA DA SILVA

Colorado do Oeste, 11 de fevereiro de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:93303B1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2016 REGISTRO DE PREÇOS 002/2016 PROCESSO N° 877/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cujubim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituída pela Portaria nº 413 de 31 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 002/2016, Processo Administrativo 877/2015, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL E DIESEL S-10), conforme Termo de Referência – Anexo I, com valor estimado em R$ 1.907.539,95 (hum milhão, novecentos e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), foi declarada DESERTA pela segunda vez.
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 11 de fevereiro de 2016.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:487F596F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	132/2016
b) Modalidade	Dispensa de Licitação
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação.	11/02/2016
Objeto da Licitação.	Aquisição de gênero alimentícios especiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Fornecedor: JUPITER COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP.
CNPJ: 06.174.289/0001-41
Valor : 3.261,00 (Três mil duzentos e sessenta e um reais)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 11 de Fevereiro de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:DDE2C19D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	875/2015
b) Pregão Eletrônico	057/2015
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação.	11/02/2016
Objeto da Licitação.	Aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo necessários para formação de kits que serão entregues as gestantes para participar da semana do bebe conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de Cujubim-RO.

Fornecedor: ADEDO COMERCIO E INDÚSTRIA DE CONFEÇÃO LTDA-ME.
CNPJ: 03.913.645/0001-03
Valor : 4.761,00 (Quatro mil reais e setecentos e sessenta e um reais)

Fornecedor: C.P. PINTO CPMERCIO DE MATERIAL CIRÚGICO EM GERAL – ME
CNPJ: 16.917.181/0001-55
Valor: 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

Fornecedor: MONICA R. DE MELLO FARIA ME
CNPJ: 17.353.208/0001-97
Valor: 537,50 (Quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: STAUDT E FRANCESQUETT LTDA – EPP
CNPJ: 13.674.709/0001-14
Valor: 1.799,00 (Um mil setecentos e noventa e nove reais)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 11 de Fevereiro de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:1D1239EF

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

PORTARIA N.º003 /2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor: Rosangela Ribeiro de Almeida dos Santos".

O Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n. º 671/GP/2012 de 18 de dezembro de 2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do servidor ***Rosangela Ribeiro de Almeida dos Santos***, efetiva no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria de Educação, com remuneração integral a partir de 06/02/2016 e término 20/04/2016, conforme processo do INPREC n.º 001/2016, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo 06/02/2016 revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim - RO, 11 de Fevereiro de 2016.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:24CDB8E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 0001-CPL-2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5618/2015

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" tendo como objeto é: **Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços, Para Executar A Obra Para Construção De Alambrado No Campo De Futebol Suiço No Bairro Cidade Alta, Conforme Convênio Estadual- 024-15-PJ-DER-RO, no Município de Espigão do Oeste,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 03/03/2016, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de **R$ 100.956,59 (Cem Mil, novecentos e cinquenta e seis Reais e cinqüenta e nove centavos**). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69- 3912-8012, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal, valor de R$ 40,00.

Espigão do Oeste 11 de fevereiro de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente
CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:29279A98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.118 / GP / 2016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016 "REINTEGRA O SR. FRANCO CLEITON FLORENCIO BEZERRA, AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, NO CARGO DE ADMINISTRADOR DE EMPRSAS"

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.118 / GP / 2016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

"Reintegra o Sr. FRANCO CLEITON FLORENCIO BEZERRA, ao quadro de servidores públicos do Poder Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira, no cargo de Administrador de Empresas, e contém outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.Servidor solicitando exoneração.

- CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos do processo judicial n.º 0006013-66.2013.8.22.0003 Jaru/1ª Vara Cível.

D E C R E T A

Art. 1º Fica reintegrado o Servidor Sr. . FRANCO CLEITON FLORENCIO BEZERRA, portador da Cédula de Identidade n.º 60.518-SSP/RO e do CPF n.º 640.211.902-44, cadastro n.º 1649, no quadro de servidores públicos do Poder Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira, no cargo de Administrador de Empresas.

Art. 2º A efetivação da reintegração dar-se-á mediante apresentação das documentações necessárias, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 3º Este **DECRETO,** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos (10) dias do mês de Fevereiro do Ano de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, em _____/_____/2016, de acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:AD7B76CA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016, REF. AO EDITAL 001/2015 – SEMSAU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016, REF. AO EDITAL 001/2015 – SEMSAU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os** aprovados no **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** para comparecer ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo improrrogável de 10 dias,
para apresentação da documentação e contratação.
A lista de documentos para o contrato estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

FARMACEUTICA/BIOQUÍMICA- 40 Horas - local da Vaga: Sec. Mun. De Saúde - Laboratório.
Ana Paula Pinho Ramos

FARMACEUTICA/BIOQUÍMICA- 40 Horas - local da Vaga: Sec. Mun. De Saúde – Farmácia.
Josimary Andrade C. Lucas

FISIOTERAPEUTA – 40 Horas – local da vaga: Distrito de Colina Verde.
Nagila Jarbara P. L. Moura

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas.
Wilson Caetano Coelho
Noélia Maria dos Santos

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**

Gov. Jorge Teixeira-RO, 10/02/2016.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:90C31E72

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 010/ GP / 2016 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016 " DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA VEICULAR, PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO 2016.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 010/ GP / 2016 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA VEICULAR, PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO 2016, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS"

***A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA*, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Vistoria Veicular para fins de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de Governador Jorge Teixeira-RO, Exercício 2016, os seguintes membros:

a) **Antônio Augusto de Lima** – Representante da SEMEC
b) **Elias de Jesus Dias** – Mecânico/SEMEC
c) **Paulo Santos Araújo** – Representante da Policia Militar do Estado de Rondônia
d) **Carlos Aparecido da Silva** – Representante Coordenadoria Regional da Educação – CRE/JARU-RO;
e) **Dimilson Dias dos Santos** – Representante CACS FUNDEB
f) **Zenildo Pereira Rodrigues** – Representante do Poder Legislativo

Art. 2º - Compete à Comissão nomeada nesta Portaria:

Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e de documentação exigida pela DETRAN dos veículos, indicados para o transporte escolar;
Avaliar e vistoriar as condições gerais dos veículos;
cumprimento das exigências dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro;
Convocar os responsáveis para submeter os veículos à vistoria desta Comissão.

§ 1º - Os veículos a serem utilizados para o transporte escolar da Rede Pública de Ensino Municipal, não poderão exceder ao prazo 14 (quatorze) anos de fabricação na data da licitação realizada, mesmo que estejam em condições normais de tráfego.

§ 2º - Após a realização das vistorias, estando o veículo indicado em desacordo com às exigências desta Portaria, bem como, outros eventuais problemas de interesse para o bom andamento e realização dos serviços de transporte escolar, a Comissão concederá prazo de até 48 (quarenta e oito) oras para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA (RO), aos (11) dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2016, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:FD09F527

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-PROCESSO Nº 531/SEMSAU/2014.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 020/GP/2015
PROCESSO Nº 531/SEMSAU/2014.

"1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO E A EMPRESA: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP."

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ipê, Travessa Copaíba, 2527, Cidade Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, devidamente inscrito no CNPJ sob o no 11.502.951/0001-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON,** portadora da Cédula de Identidade RG. nº: 466.940 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF nº: 486.251.242-91, residente e domiciliado na Avenida Ipê, neste Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, juntamente com o Secretário do Fundo Municipal de Saúde Srº. **JAIME MANFRÉ DE MATOS**, portador da cédula de Identidade RG n°149.792 SSP/MS e CPF sob o n°.294.529.101-00, e de outro lado a empresa **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 16.715.115/0001-00, com sede na Avenida Rio Branco, n°.1536, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, doravante denominado de **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **ISRAEL DE JESUS MOREIRA**, devidamente inscrito no CPF n°.258.437.452-87, e portador da cédula de identidade RG nº. 2.777-59 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, referente a execução de obra conforme especificado na cláusula primeira deste contrato e de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO N.º 004/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, pela forma de execução indireta por preço unitário global, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).

O presente contrato tem por objeto, conforme Projetos Técnicos de Engenharia a reforma do Hospital Municipal, possuindo uma área total de 1.094,19 m², descrição técnica dos serviços de execução será no hospital Municipal, localizado na Travessa Copaíba com Avenida Ipê, setor 03em Governador Jorge Teixeira-RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado pelo período de 60 (SESSENTA) dias, para execução dos serviços contratados, conforme Cláusula Quinta do Contrato 020/GP/2.015

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 020/GP/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO (art. 55, § 2º).
As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/GP/2015.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, ao 1º (primeiro) dia do Mês de Fevereiro de 2016.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
Secretário Municipal do Fundo Municipal de Saúde
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Contratante

Assessor Jurídico

Terracon Construções EIRELI-EPP
ISRAEL DE JESUS MOREIRA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:5E10D404

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR-PROCESSO N°.124/03/2014

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO N°.001/GP/2014

PROCESSO N°.124/03/2014

"2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/GP/2.014, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA e o Srº. SEBASTIÃO VITOR DE SOUZA, visando locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ".

Aos (11) dias do Mês de Fevereiro do ano de 2.016, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, com sede na Av. Pedras Brancas, nº 2673, Centro, no Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada **LOCATÁRIA,** neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal Senhora. **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 466.940 SSP/RO e do CPF nº. 486.251.242-91, residente e domiciliada neste município de Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, e de outro lado o Srº.

SEBASTIÃO VITOR DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG de n°.178.717 SESDC/RO e CPF sob n° 152.185.542-00, residente e domiciliado na Linha 621, km 32, Fazenda Quatro Rodas, neste município de Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante denominado de **LOCADOR.** Neste ato firmam o **ADITIVO DE PRAZO E VALOR** que será regido pela Lei 8.245 de 18 de Outubro de 1991-(Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes), Lei 10.406/02 (Cód. Civil) e Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993-(institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).

Locação de Imóvel Urbano feito em alvenaria medindo 9x15 (nove metros de frente/fundo por quinze metros de laterais), com anexo medindo 21,12m2 localizado na Rua Cerejeiras, n°.2607, Quadra 008, Lote 006, Setor 001, Neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO. O imóvel será utilizado para a instalação da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO (art. 55, inciso III).

O Prazo de Vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12 (doze) de Fevereiro/2.016, com a assinatura do presente Termo, porém obedecendo ao Art. 57 da Lei Federal 8.666/93,

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO (art. 55, inciso III).
Fica estipulado o acréscimo de 10,68% (IGP-DI), passando o valor mensal da locação de R$: 1.136,84 (um mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para R$: 1.258,25 (Um mil, duzentos e cinquenta e Oito Reais e vinte e cinco centavos).
Parágrafo Único: Para que seja realizado o pagamento o LOCADOR deverá apresentar a nota fiscal com os devidos recolhimentos e Certidões Negativas de Débitos.
CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

As despesas decorrentes do presente Termo de Prazo e Valor, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2032
Classificação econômica: 3.3.90.36. – outros serviços de terceiro – pessoas física
Ficha: 104
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 001/GP/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO (art. 55, § 2º).
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Jaru, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

SEBASTIÃO VITOR DE SOUZA
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:F7531F8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.003/GP/2016

PROCESSO N°.1778/SEMSAU/2015
1.1. OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Rua Imburana, setor 02, quadra 29, n°.1038, no Município de **Governador Jorge Teixeira**, estado Rondônia, objeto da matrícula n° **02.029.01B.00000-**Arrecadação Municipal, prédio com uma area de 600 m² (seiscentos metros quadrados), sendo a area construida uma area total de 104,00 m² (cento e quatro metros quadrados), com sua infraestrura em concreto armado, alvenaria em blocos ceramicos de 6 furos com revestimento tipo paulista com revestimento de banheiroem cerâmica, possuindo cobertura de fibrocimento e estrutura de cobertura em madeira, com piso em cerâmica, com forro em PVC, esquadrias metálicas tipo perfiladas, com instalações hidrossanitárias e elétricas tudo em conformidade com o projeto, dados conforme consta em parecer técnico de avaliação de imóveis urbanos. A locação ora realizada é para instalação e funcinamento da Secretaria municipal de Saúde e seus anexos do município de Governador Jorge Teixeira/RO.
CONTRATADA: BEATRIZ DA SILVA SOUTO
CNPJ: 673.336.132-91
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.
CNPJ: 11.502.951/0001-85
VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 1.200,00 **(um mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor global de R$ **7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** para um período de 06 (seis) meses.
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°.181
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-Fundo Municipal de Saúde
DATA DO CONTRATO: 04/02/2016
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 04/02/2016
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:F0206816

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO BALANÇO

Rua 15 de Novembro, 1385			
04.058.475/0001-90	Exercício: 2015		
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM			
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			
RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
DEFICIT CORRENTE	2.851.383,04	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.218.831,20
SUB TOTAL	2.851.383,04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	632.551,84
		SUB TOTAL	2.851.383,04
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
DEFICIT DE CAPITAL	175.932,14	INVESTIMENTOS	175.932,14
SUB TOTAL	175.932,14	SUB TOTAL	175.932,14
TOTAL	3.027.315,18	TOTAL	3.027.315,18

GUAJARÁ MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2015.

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:9CEB638D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO BALANÇO 02-A

Rua 15 de Novembro, 1385				
04.058.475/0001-90		Balanço Exercício: 2015		
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
			TOTAL	0,00

GUAJARÁ MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2015.

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:3A90E958

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2015

Rua 15 de Novembro, 1385				
04.058.475/0001-90		Balanço Exercício:2015		
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO				
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM				
Orgao:	01PODER LEGISLATIVO			
Unidade Orcamentaria:	01 CAMARA MUNICIPAL			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	143.184,64	2.884.130,54	3.027.315,18
031	Acao Legislativa	143.184,64	2.884.130,54	3.027.315,18
0010	Processo Legislativo	143.184,64	0,00	143.184,64
031.0010.1001.0000	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	143.184,64		143.184,64
0012	Administração Legislativa	0,00	2.884.130,54	2.884.130,54
031.0012.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Camara		2.884.130,54	2.884.130,54
		TOTAL	143.184,64	2.884.130,54	3.027.315,18
		TOTAL GERAL	143.184,64	2.884.130,54	3.027.315,18

GUAJARÁ MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2015.

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:ABAC921E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2015

Rua 15 de Novembro, 1385		
04.058.475/0001-90	Balanço Exercício: 2015	
ANEXO 9		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE		
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM		
ORGAOS		
01	PODER LEGISLATIVO	3.027.315,18
01 01	CAMARA MUNICIPAL	3.027.315,18
01	Legislativa	3.027.315,18
	TOTAL GERAL	3.027.315,18

GUAJARÁ MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2015.

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:4A9B01E1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2015

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM				
Rua 15 de Novembro, 1385				
04.058.475/0001-90	Balanço Exercício: 2015			
ANEXO 10				
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA				
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM				
TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	

GUAJARÁ MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2015.

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:8AD575BC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2015

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
	-108,54
RECURSOS ORDINARIOS	108,54
Sem detalhamento da destinação de recurs	-7.116,38
TOTAL	0,00

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:A9E21BD9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2015

Rua 15 de Novembro, 1385		
04.058.475/0001-90	Balanço Exercício: 2015	
ANEXO 18		
RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS		
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM		
Nome	Endereco	
Cep/Cidade	Data	VALOR R$
titulo		
TOTAL		0,00
Auxilios e Contribuicoes para Despesas de Capital:		
Declaramos que no corrente exercicio, nao foram concedidos auxilios, subvencoes ou contrib. de		
TOTAL		0,00

GUAJARÁ MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2015.

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:330731D7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RCL - 3º QUADRIMESTRE - 2015 - ANEXO I

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Mai/2014 a Abri/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EXECUTADAS Mai/2014 a Abri/2015 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		2.018.191,89
Pessoal Ativo		2.005.260,03
Pessoal Inativo e Pensionistas		12.931,86
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)		23.229,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		23.229,75
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		1.994.962,14
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	61.226.682,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	1.994.962,14	3,26
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.673.600,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	3.489.920,88	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	3.306.240,84	5,40
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:5E72365C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RCL 3º QUADRIMESTRE - 2015 - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	61.226.682,1-5	63.129.700,12	64.065.768,71
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		75.755.640,14		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		68.180.076,13		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:19D37550

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RCL 3º QUADRIMESTRE - 2015 - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	61.226.682,15	63.129.700,12	64.065.768,71
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:87EF31D7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RCL 3º QUADRIMESTRE - 2015 - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.065.768,71	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	10.250.522,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	9.225.470,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	4.484.603,81	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:6CBDCED8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RCL 3º QUADRIMESTRE - 2015 - ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		64.065.768,71
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.188.589,18	3,42
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	3.843.946,12	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.651.748,82	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	VALOR	% SOBRE A RCL
Valor Total	0,00	0,00

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:87E8917B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA A - TP 006-15- RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ATA CIRCUNSTANCIADA "A"
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPLMO/15.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis ás 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 9.228/GAB. Pref./16, sob a Presidência do Srº. Carlos Alberto de Queiroz Lopes da Silva e os membros abaixo denominados, para procederem ao julgamento dos documentos de habilitação referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2015**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 2.097/2015 - SEMSAU** destinada a selecionar a melhor proposta para **Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde "DELTA OLIVEIRA MARTINS".** As 10h e 25 min, a Comissão Permanente de Licitações, procedeu-se ao início da sessão sendo constatada a presença somente da Empresa **TERAMOTO & CABRAL LTDA - ME,** representada pelo seu Representante Legal – Sócio Administrador **José Cabral Menezes Neto**. O presidente informou a necessidade de encaminhar o Processo Administrativo com os documentos apresentados aos setores de Engenharia e Contabilidade para análise referente à Capacidade Técnica e Econômica Financeira, uma vez que esta Comissão Permanente de Licitações não possui profissional técnico nas respectivas áreas, conforme as fls.462, assim com base nas informações no **DESPACHO Nº 013 (Análise Técnica),** expedida pelo Engenheiro Cívil Halex Albuquerque – às fls. 463/469, observou-se que claramente que as empresas **PORTO CONSTRUÇOES LTDA e TERAMOTO & CABRAL LTDA - ME**, cumpriram integralmente com as normas instituídas no referido edital, ou seja, **APTAS** , e que ao ponto de vista técnico sugere à fase subsequente da disputa. Quanto ao **Parecer Técnico Contábil** expedido pelo **Srº. Martins Firmo Filho,** Contador Geral da CGM, ás fls. 470 a 4711, o mesmo informa que de acordo com as Demonstrações Contábeis existentes no processo, verificou que a situação econômica financeira das referidas licitantes estão de acordo com o previsto em edital e que atende as normas Brasileiras de Contabilidade vigente no País, orienta que as empresas **PORTO CONSTRUÇOES LTDA e TERAMOTO & CABRAL LTDA - ME,** deverão ser convocadas a apresentar uma declaração sob as penas da Lei, que não está obrigada a adotar a Escrituração Contábil Digital, conforme previsto nos termos do Art. 3º, da IN/RFB nº 1420 de 19 de dezembro de 2013. Em prosseguimento esta Comissão entrou em contato com as empresas participantes por telefone, onde foi solicitado dos representantes das empresas acima citadas, para que providenciassem a declaração solicitada pelo Contador, conforme prevista nos autos. Dando continuidade ao certame, esta Comissão Permanente de Licitações após análise e verificações das documentações, com vistas ao julgamento e com base no Parecer Técnico (SEMPLA) e Parecer Técnico Contábil, considerou que a empresa: **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** atendeu as exigências e apresentou os documentos de acordo com o edital, sendo assim considerada **HABILITADA** e a empresa **TERAMOTO & CABRAL LTDA - ME,** foi considerada **INABILITADA**, por não cumprir o item 1.7.7 (Todas as declarações solicitadas neste edital, deverão ser apresentadas com firma reconhecida em cartório, SOB PENA DE INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO) e o item 9.8.2 (por não apresentar o comprovante de deposito em original ou cópia autenticada, bem como apresentar comprovante de depósito e de **lançamento contábil emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda**, devidamente autenticado, sob pena de desclassificação)**,** o presidente informa que pelo fato da empresa acima citada não ter sido credenciada na fase inicial do certame, a mesma perde o direito de se manifestar nas demais fases subsequentes, conforme o item 4.4 do edital**.** Em prosseguimento a Comissão Permanente de Licitações, declarou que por motivo da ausência do representante da empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aqueles que não concordarem com o resultado, que apresentem suas eventuais interposições de recursos, com fulcro no Art. 109, inciso I, "a" com observância ao §1º do artigo em epigrafe da lei de Licitações 8.666/93 após a publicação da ata da sessão, é importante ressaltar que os mesmos deverão protocolar os devidos recursos nesta CPLMO, não sendo aceitos por e-mail ou fax – símiles. E para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO e representante.

Guajará-Mirim/RO, 11 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

GILMARA FERREIRA DE LIMA
Secretaria da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Membro da CPLMO

NAZIMERI REGIS CABRAL
Membro da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

Empresa :
TERAMOTO & CABRAL LTDA – ME
Representante Legal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:625136E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.096/2015 – SEMSAU

TOMADA DE PREÇO N° 007/2015- CPLMO.

OBJETO: *"Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde "ALTAMIRO BARROSO".*

CONVOCAÇÃO - Nº 01

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, nomeadas através do Decreto Municipal n°. 9.228/16/GAB.PREF. **CONVOCA** as empresas: **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA-EPP,** na pessoa de seu representante legal **Edevaldo da Hora; PORTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** representada pelo seu procurador **Antônio Mauro Brito Nascimento**; e **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP,** representado pelo seu procurador **Walter Pires Bollati,** credenciados no certame da Tomada de Preço nº 07/2015, para que compareça na sede da Prefeitura Municipal para prosseguimento da licitação na sala da Comissão Permanente de Licitações, no dia **17 de Fevereiro de 2016 às 10:00 horas**.

Guajará-Mirim, 11 de Fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:5837AD90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Gerencia do Sistema de Registro de Preço

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/PMJ/2015
PROCESSO: 2112/PMJ /2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 074/PMJ /2015
OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual **Aquisição de Combustível,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

Diante dos despachos exarados no processo acima identificado, que efetuou o REALINHAMENTO DE PREÇOS dos itens abaixo relacionados.

item	Especificação	Forma	Valor Registrado	Valor Unit Reajustado
1	Gasolina	Litro	R$ 3,70	3,87
4	Arla-32 galão 20 lt	galão	R$ 62,65	69,34

EMPRESA DETENTORA:
Auto Marques Ltda
CNPJ 14.167.819/0001-52

Desta forma esta Gerencia de Registro vem dar publicidade ao ato do realinhamento.

JARU-RO, 11 de fevereiro de 2016.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Ger. Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:2271CD34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 127/GP/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** SEM ÔNUS, para o cargo de Diretora da Divisão de Protocolo, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, **MÁRCIA REGINA CARDOSO BILHEIRO**, residente nesta cidade.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, **com efeitos a partir a 01 de fevereiro de 2016.**

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 05 de Fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:731E3445

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 130/GP/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica NOMEADA para o cargo da Diretoria de Apoio Administrativo da SEMSAU, EDILEUZA DE ANDRADE ROCHA, residente neste Município de Jaru, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 05 de fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:27388CD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 129/GP/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica NOMEADA para o cargo de Administrador Geral do P. S. Marcelina Tereza de Carvalho Rosa, da SEMSAU, CLEONICE ROSA ALVES, residente neste Município de Jaru, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 05 de fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:30292636

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 039/GP/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **EXONERADA**, do cargo de EXECUTOR DE ENSINO EM PEDAGOGIA – NÍVEL I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MARIA JOSÉ BONIFÁCIO COELHO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 05 de fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:73518FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/GP/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 1.840/GP/2013;

CONSIDERANDO a prorrogação dos servidores indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaru, através do Ofício n.º 019/SINDSMUJ/2015.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONSTITUIR** a nova Comissão Permanente de Sindicância nos termos e prescrições da Lei Municipal n.º 1.840/GP/2013 e Decreto Municipal n.º 8.322/GP/2014, para apurar os processos administrativos no âmbito da Administração Municipal de Jaru, que passará a ter a seguinte composição:

Membros Titulares:
Presidente: Priscila de Souza Ribeiro
Secretário: Carlos José Ribeiro
Luciane Ferreira Lopes Dantas
Mayara Coimbra Hoelzer
Márcia Regina Cardoso Bilheiro

Membros Suplentes:
Elizabeth Sipriano da Silva
Charlan Bruno Faustino de Oliveira
Rosangela Lopes Teixeira

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 054/GP/2015, de 19 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 05 de fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:260004FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/GP/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1° - CONSTITUIR a Comissão de Gerência do Sistema de Registro de Preços – CGSRP, que passará a ter a seguinte composição:

Presidente: Maria Aparecida Barros Cavalcante
Vice – Presidente: Ivanilda Lucas de Andrade
Membros: Osias Paulo da Cruz
Rafael de Oliveira Avance

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 005/GP/2014, de 14 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 05 de fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:C7E7EB6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/GP/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 8.666/93;

D E C R E T A

Art. 1° - Constituir a Comissão de Pregão Eletrônico, e, que será composta dos seguintes servidores, a saber:

MEMBROS TITULARES:

Pregoeira: Ivanilda Lucas de Andrade

Equipe de Apoio: Osias Paulo da Cruz e Vanusa Terra Neves.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 014/GP/2016 de 25 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 05 de Fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:AB43B26E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/GP/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 8.666/93;

D E C R E T A

Art. 1° - Constituir a Comissão de Pregão Eletrônico, e, que será composta dos seguintes servidores, a saber:

MEMBROS TITULARES:

Pregoeira: Ivanilda Lucas de Andrade

Equipe de Apoio: Osias Paulo da Cruz e Vanusa Terra Neves.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 014/GP/2016 de 25 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 05 de Fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A4AC9809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/GP/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 8.666/93;

D E C R E T A

Art. 1° - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, e, que será composta dos seguintes servidores, a saber:

MEMBROS TITULARES:
Presidente: Ivanilda Lucas de Andrade
Secretário: Vanusa Terra Neves
Membro: Osias Paulo da Cruz

MEMBROS SUPLENTES:
Presidente: Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos
Secretário: Marlene Galvão Ribeiro
Membros: Clerton de Lima Moreira
Rafael de Oliveira Avance

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 013/GP/2016 de 25 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 05 de fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:FB62D145

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 121/GP/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A
Art. 1º – Fica NOMEADO SEM ONUS para o cargo da Seção de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, VALDERI DE OLIVEIRA DA SILVA, residente neste Município de Jaru.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 05 de Fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:CD2CC414

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3404/2016

Em, 11 de Fevereiro de 2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A LEANDRO FERREIRA JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do processo de nº 069/2014 (SEMOSP).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido do servidor, LEANDRO FERREIRA JARDIM , sob cadastro nº 923, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Abril a 29 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:36942174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3405/2016

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DEMITE A SERVIDORA CLEUZA FACINA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas e :

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 121/2015, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 133 II, art. 13 e 136 I da Lei 30/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Mirante da Serra – RO.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar a pena de DEMISSÃO a servidora CLEUZA FACINA MOREIRA, sob cadastro nº 912, do cargo Auxiliar de Enfermagem NI – 01, carga horária 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E8F607E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 552/SEMFPA/2015
Objeto: Registro de Preço para eventual e futuro Fornecimento de Material de Recarga de Água Mineral de 20 litros, Vasilhames de 20 litros e Água Mineral acondicionadas em recipiente de 500 ml pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico: nº 005/PMNM/2016.
Sistema de Registro de Preço nº 007

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 005/PMNM/2016 SRP nº 007 realizada no dia 27 de janeiro de 2.016 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **CASA NORTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.338.476/0001-98, com o valor total de **R$ 15.877,80** (quinze mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de fevereiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:A0081298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/PMNM/2016
PROCESSO Nº 267/COMAD/2015

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, através da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD, Processo Administrativo de nº 267/COMAD/2015, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 492/GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a formalização de contrato administrativo **,** tendo como unidade interessada a Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD. A abertura da sessão pública será no dia **24/02/2016, horário: 11 h** (horário de Brasília-DF).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE IMEDIATO E CADASTRO RESERVA PARA A PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, com valor total estimado em R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital que encontra-se disponível no Portal Transparência do Município de Nova Mamoré
www.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré, 11 de Fevereiro de 2.016.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:2735091C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
BALANÇO GERAL 2015.

EXERCÍCIO: 2015
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária		0,00	Ordinária		604.982,11
Vinculada			Vinculada		
Alienaçao de Bens	0,00		Alienaçao de Bens	0,00	
Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE	0,00		Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE	0,00	
Educação	0,00		Educação	0,00	
Saúde	0,00		Saúde	0,00	
Trânsito	0,00		Trânsito	0,00	
Assistência Social	0,00		Assistência Social	0,00	
Regime Próprio de Providência	0,00		Regime Próprio de Providência	0,00	
Convênio com Recursos Ordinários	0,00		Convênio com Recursos Ordinários	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		643.390,92	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		39.682,94
RECEBIDAS			CONCEDIDAS		
RECEBIMENTOS EXTRA-			PAGAMENTOS EXTRA-		
ORÇAMENTÁRIOS			ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR		
Inscritos no período	32.238,73		Liquidados no período	112.295,63	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período	0,00		Liquidados no período	0,00	
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS		
Recebidos no período	84.824,35		Restituições no período	84.824,35	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO			SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO		
ANTERIOR			SEGUINTE		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa	0,00		Caixa	0,00	
Banco c/Movimento	113.569,76		Banco c/Movimento	32.238,73	
Aplicações Financeiras	0,00		Aplicações Financeiras	0,00	
Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	113.569,76	Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	32.238,73
		874.023,76			874.023,76

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO 003035/O-3
T. Contabil

BRUNO ARAUJO LENK
D. Adminis e Finance

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:86B8DF33

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2015

LRF, art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	R$ 16.814.279,45	2.58%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 1.008.856,77	6.0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 958.413,93	5.7%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0.00	0.00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0.00	0.00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Garantias de Valores	0.00	0.00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0.00	0.00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0.00	0.00%
Operações de Crédito Por Antecipação da Receita	0.00	0.00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0.00	0.00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0.00	0.00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	32.238,73	32.238,73

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:D02D385C

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 53 /2016
INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO: Aquisição de ar condicionado

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 53/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de licitação nº 002/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Santiago & Medeiros Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 06.344.924/0001-91,** no valor de R$ 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:31151CAF

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, POR TEMPO DETERMINADO, EDITAL Nº001/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO.

O Prefeito Municipal de Nova União - ROno uso de suas atribuições legais torna público para todos os interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do processo seletivo simplificado, Edital nº 001/2016, para os cargos de Motoristas Veículos Leves, Veículos pesados, Ambulância, Ônibus e Maquinas.

VEICULOS LEVES:

Candidatos Aprovados		Pontuação
1º	Irineu de Lima Azarias	78
2º	Elias Alves do Amaral	66
3º	Thiago de Souza Myskiw	63

VEICULOS AMBULANCIA:

Candidatos Aprovados		Pontuação
1º	Nivaldo Mariano de Oliveira	91
2º	Marcos Jose da Costa	79

VEICULOS PESADOS ÔNIBUS:

Candidatos Aprovados		Pontuação
1º	Marcos Paulo F. de Souza	94

VEICULOS PESADOS CAMINHÃO:

Candidatos Aprovados		Pontuação
1º	Gabriel de Aquino Lopes	94
2º	Douglas Carvalho Coelho	90
3º	Oziel Machado de Amurin	88
4º	Nilson Jose da Silva	79
5º	Edson Alves dos Santos	75

MAQUINAS:

Candidatos Aprovados		Pontuação
1º	Paulo Sergio da Silva	97
2º	Irineu de Lima Azarias	96
3º	Jeziel Tomaz Lopes	95
4º	Wesley Dorino Antunes da Cunha	94
5º	Ozeias de Paula Gonçalves	81

Nova União, 11 de Fevereiro de 2016.

JOSE SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4C8D71A7

P M N U - RO
ERRATA

Na Proposta e Concessão de Diárias - Indenizatória, publicada no Diário Oficial dos Municípios do dia 08.02.16, pag. 42, Ano VII, nº 1637. Onde se lê R$ 191.67 (cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). Leia-se 169,12 (cento e sessenta e nove reais e doze centavos.

Nova União – RO, 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:98580110

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS SENDO: PEDREIROS E SERVENTES CONFORME ÚLTIMA TABELA REFERENCIAL DER – RO ATUALIZADA MAIS 25% BDI

PROCESSO N.º 022/CPL/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 042 de 11/02/2016, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2016, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Obras, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS SENDO: PEDREIROS E SERVENTES CONFORME ÚLTIMA TABELA REFERENCIAL DER – RO ATUALIZADA

MAIS 25% BDI. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, 7.892/03 Lei de 10.520, 17/07/2002, Lei 123/2006 e 147/2014 e Decreto Nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 29 de fevereiro de 2016, do corrente ano às 11:00 horas (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto Atividade 2,009, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 042, Contratação de Serviços Terceiros.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto Atividade 2,013, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 058, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,014, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 067, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,020, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 092, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,026, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 109, Contratação de Serviços Terceiros.
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto Atividade 2,027, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 115, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,036, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 148, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,028, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 123, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,038, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 258, Contratação de Serviços Terceiros.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 11 de fevereiro de 2016.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:C243B916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PCI) E PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

PROCESSO N.º 118/CPL/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 043 de 11/02/2016, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/2016, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde concernente a:

DO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PCI) E PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA). Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei 123/2006 e 147/2014 e Decreto Nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 01 de março de 2016, do corrente ano às 11:00 horas (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto Atividade 2,027 elemento de despesas 33.90.39 fixa 115.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 11 de fevereiro de 2016.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:923E3D3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 007/CPL/SRP/2016

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/SRP/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**. Para manutenção das atividades das Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal**,** tendo o SRP validade até o dia 26 de Agosto de 2016 contados a partir a da publicação da Ata na imprensa oficial do município, sendo este período ***improrrogável***. Conforme o Processo Administrativo nº **0253/SRP/2016.** No valor estimado de R$: 240.391,88 (Duzentos e quarenta mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos). **Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014.** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h30m do dia 16/02/2016 até às 9h10m do dia 26/02/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h10m do dia 26/02/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.cidadecompras.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.cidadecompras.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.cidadecompras.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de Fevereiro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9550/GAB/2015

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:8A4E520E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/CPL/2016

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA RADIO, COM TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 5.8 GHZ ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL PARA SEMECE/PREFEITURA, (PONTO A PONTO), COM EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HS POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA..** Conforme o Processo Administrativo nº **0279/SEMED/2016**. No valor de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).** Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h30m do dia 15/02/2016 até às 9h10m do dia 25/02/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h10m do dia 25/02/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de Fevereiro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:1BC5C9CC

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 2.474 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SEGURADA FRANCISCA MALTEZO HOFFMANN.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 004/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, Parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o artigo 39, I, II, III e artigo 64 da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, à servidora **FRANCISCA MALTEZO HOFFMANN**, cadastro nº 9873-1, CPF nº 386.653.012-91, no Cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, referência NI 27, classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELISIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2177/CAF/2015

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:055B4BD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/CPL/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA o objeto, Aquisição de materiais de consumo (medicamentos controlados) para atender os pacientes do Município que fazem uso continuo do componente Básico, atendendo o Fundo Municipal de Saúde, licitados de acordo com a Lei Federal 8666/93, art. 24 e demais normas em vigor, na Modalidade Dispensa de Licitação, referente ao Proc. Adm. Nº 123/F.M.S/2016, em favor da Empresa:

Pessoa Jurídica: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 02.176.223/0007-82.
Valor Total: R$ 7.867,00 (sete mil oitocentos e sessenta e sete reais).

PARECIS-RO, 11 de fevereiro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F5396FC3

CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/SEMED/2016

OBJETO*:* Eventual contratação de empresa para prestação de serviços para recuperação de veículos motocicletas, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.
REALIZAÇÃO: Dia 26/02/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 hrs Horário Local.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 26/02/2016 às 08:00 hrs Horário Local.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: R$ 4.422,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais).

PARECIS– RO, 11 de fevereiro de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:E325FDB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 012/CC/SEMPLAN/2016

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, Lívia Carolina Caetano, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 010/2016 na FORMA PRESENCIAL referente ao Processo Administrativo 263/2016.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 11 de fevereiro de 2016.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:914DCF5F

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 05/2016

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação na Modalidade Tomada de Preço n° 05/2016

A licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DUPLAS 2,00X2,00 COM CABECEIRAS DE ENTRADA E SAÍDA, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO, referente ao processo nº 6330/2015, será realizada na modalidade Tomada de Preço, a ser aberta no dia 03/03/2016, às 10:00h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 15, CPL. O corpo do Edital da presente licitação, e todos os seus anexos, estarão disponíveis neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico cpl.pb2013@gmail.com.

Pimenta Bueno, 11de fevereiro de 2016.

ERINAN SILVEIRA DE O. BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:69536CFB

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 02/2016

Comissão Permanente de Licitação

A licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE GALERIA BTCC 2,00X2,00M (BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO 2,00X2,00M), NA AREA URBANA DE PIMENTA BUENO, EXTENSÃO 59,00M, CONFORME PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO, referente ao processo administrativo nº 5796/2014- SEMOSP, será realizada na modalidade Tomada de Preço, a ser aberto dia 03/03/2016, às 10h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 11de fevereiro de 2016.

ERINAN SILVEIRA DE O. BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D60AE17F

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2016

Comissão Permanente de Licitação

A licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO ARTICULADO, EM VIAS DO BAIRRO LIBERDADE, CONFORME PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO, referente ao processo administrativo nº 5804/2014- SEMOSP, será realizada na modalidade Tomada de Preço, a ser aberto dia 04/03/2016, às 10h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 15, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 11de fevereiro de 2016.

ERINAN SILVEIRA DE O. BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2ECE8EF1

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 06/2016

Comissão Permanente de Licitação

A licitação para Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a Reforma do Ginásio de Esportes Valdir Monfredinho, referente ao processo administrativo nº 6351/2015- SEMEC, será realizada na modalidade Tomada de Preço, a ser aberto dia 04/03/2016, às 10h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 15, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 11 de fevereiro de 2016.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:40F1D2F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 098/2016 DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Oficio nº 044/2016/GS/SEMEC

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor PEDRO CARNELOSE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1274425 SSP/RO, inscrito no CPF nº 298.007.229-04, residente e domiciliado na Rua Alameda Pedro Costa nº 2.317, nesta cidade, contratado em 11/01/1990 na função de Carpinteiro, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A9A84EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 080/2016 DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando Memo. nº 011/GS/SEMAD/2016

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor OSEIAS ALMEIDA MARQUES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 00480.102 SSP/RO, inscrito no CPF nº 456.996.312-91, residente e domiciliado na Avenida Flávio da Silva nº 919, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, contratado em 26/03/2002 na função de Agente Administrativo, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para ser lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:073E0E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 099/2016 DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Oficio nº 044/2016/GS/SEMEC

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor JOÃO BATISTA CARNELOSSI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1166526 SSP/RO, inscrito no CPF nº 161.755.819-20, residente e domiciliado na Rua Alameda Pedro Costa nº 2.145, nesta cidade, contratado em 11/01/1990 na função de Carpinteiro, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:136F6276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 100/2016 DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições das que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor LAERCIO ALVES DE ASSIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 117.976 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 563.510.468 - 15 , residente e domiciliado nesta cidade, contratado em 01/ 02 /1993 na função de Fiscal de Obras, 30 horas semanais, que se encontrava lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo para ser lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Junho de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:387C12E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 094/2016 DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº 245/GP/90 de 30 de Outubro de 1990, e
Considerando o Memo. 027/RH/SEMSAU/2016 de 04 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora INÊS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.455 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 523.431.622-04, residente e domiciliada no Município de Pimenta Bueno-RO, para assumir o cargo de Coordenadora do Hospital e Maternidade Ana Neta, em substituição a titular senhora SOIONIR FÁTIMA FONTOURA MARCONDES, brasileira, divorciada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade RG. n.º 704.652 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 722.214.292 – 49, residente e domiciliada na Av. Américo Vespúcio n.º 227, Bairro Alvorada, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 01 de Fevereiro de 2016 à 01 de Março de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:45CC1076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 101/2016 DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear MARIA LUSIMEIRE RIBEIRO SANTOS, brasileira, solteira, ensino médio incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 523.481 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 290.421.668 - 51, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes n.º 1284, Bairro Alvorada, nesta cidade, para assumir o cargo de Assessor Técnico II, em substituição de férias do servidor WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 521.105 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 478.927.062 – 91, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II n.º 578, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, no período de 11 de fevereiro de 2016 a 11 de março de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 05 de fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:1729379B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 102/2016 DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 852/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias para os dias 17 e 18/02/2016, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão participando da reunião técnica com a equipe do COSEMS e CIB em Porto Velho - RO.

* DELMISON JOSÉ ALVES DE MORAES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 270.081.931-49
03 (três) diárias no valor de R$-990,00

* SIDNEI CORREIRA DA SILVA – PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF. 623.090.562-00
03(três) diárias no valor de R$-990,00

* MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS SIMÃO – COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA
CPF 456.995.772-20
03(três) diárias no valor de R$-990,00

* ELIAS JOSIAS DA SILVA – MOTORISTA
CPF. 106.517.722-49
03 (três) diárias no valor de R$-990,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 16/02/2016 às 07:00 horas de Hilux, Placa NEH-9096 pertencente a Secretária Municipal de Saúde que será conduzida pelo motorista senhor Elias Josias da Silva e o retorno será no dia 18/02/2016, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Fevereiro de 2.016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5A76C099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 103/2016 DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 861/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 36 (trinta e seis) diárias de alimentação para o dia 22, 23/02, 03, 04, 15, 16, 23, 24/03, 07, 08, 19, 20, 28 e 29/04, 11, 12, 24 e 25/05/2016, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-1.080,00 (hum mil e oitenta reais) para os servidores abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo estarão nas escolas da zona rural fazendo entrega de gêneros alimentícios.

* BLAUDECI MARÇAL DO NASCIMENTO – ASG
CPF 743.007.922 – 91
18 (dezoito) diárias no valor de R$-540,00

* ERONALDO RIBEIRO ARCE – MOTORISTA
CPF 308.760.951-04
18 (dezoito) diárias no valor de R$-540,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Fevereiro de 2.016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:046D0270

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 005/2016

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, através da Secretaria Municipal de Fazenda, notifica a Empresa MARIA JOSEFA DA SILVA, CNPJ 20.644.462/0001-59, parte integrante deste edital para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Coordenadoria de Fiscalização Tributária, desta Prefeitura Municipal, referente ao auto de infração, oriundos do Processo Administrativo nº 5606/2014, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso

já tenha sido atendido, procurar o referido Departamento munido dos documentos a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho Pimenta Bueno/RO, 04 de fevereiro de 2016

OSMAR BATISTA PENHA
Sec. Mun. de Fazenda
Port. 471/2015

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EC96E088

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 006/2016

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, através da Secretaria Municipal de Fazenda, notifica a Empresa ALINE DE SOUZA OLIVEIRA, CNPJ 21.334.764/0001-93, parte integrante deste edital para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Coordenadoria de Fiscalização Tributária, desta Prefeitura Municipal, referente ao auto de infração, oriundos do Processo Administrativo nº 7785/2014, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido atendido, procurar o referido Departamento munido dos documentos a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho Pimenta Bueno/RO, 04 de fevereiro de 2016

OSMAR BATISTA PENHA
Sec. Mun. de Fazenda
Port. 471/2015

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EE7F78FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 007/2016

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, através da Secretaria Municipal de Fazenda, notifica a Empresa SANTOS E GOTARDO LTDA, CNPJ 05.762.967/0001-24, parte integrante deste edital para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Coordenadoria de Fiscalização Tributária, desta Prefeitura Municipal, referente ao auto de infração, oriundos do Processo Administrativo nº 5463/2014, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido atendido, procurar o referido Departamento munido dos documentos a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno/RO, 04 de fevereiro de 2016

OSMAR BATISTA PENHA
Sec. Mun. De Fazenda
Port. 471/2015

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F4D69A03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação para: Manutenção de Equipamentos Odontológicos em favor da(s) empresa(s): A A DA ROSA FIEL - ME, CNPJ: 10.779.664/0001 – 54 no valor de **R$ 2.990,00 (Dois Mil e Novecentos e noventa Reais),** com base no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo 762/15.

Pimenteiras do Oeste - RO, 05 de fevereiro de 2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:87B544C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 202/SEMUSA/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COM. DE VEIC. PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ: 18.571.247/0001 – 23
Revisão de Viatura, valor R$ 1.806,36 (Hum mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 05/02/2016

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1E9D83EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo:240/SEMEC/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: SISER MATERIAIS P COSNTRUÇÃO - CNPJ: 63.76229/0001-12 e V. TOMAS NETO & CIA LTDA – CNPJ: 04.918.751/0001-42

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Valor global: *R$ 2.291,60 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).*

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 05/02/2016

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F11BA0BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2016

"Dispõe sobre a prorrogação da dispensa de cumprimento de 50% da carga horária"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **7578/2014**, conforme o disposto no artigo 110 na L.C. 108/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Prorrogação da Dispensa do cumprimento de 50% da Carga Horária, sem prejuízo de sua remuneração**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **CRISTINA APARECIDA DA SILVA** (PROFESSORA CLASSE A 40 HORAS), Matricula - **4664**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 699137 SSP/RO e do CPF nº 673.873.222-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – (E.M. Pequeno Príncipe).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 10 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:145516E6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2016

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Administrativo do Rolim Previ.

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONSTITUIR** Conselho Administrativo do Rolim Previ.

Art. - 2º O conselho administrativo será composto pelos membros seguintes:

Indicados pelo Sinsezmat: Albanir Oliveira e Silva
Ana Ilda Preato
Antonio Justino de Lima
José Luiz Alves Felipin
Ronaldo Pereira Welmer
Suplentes: Janete Molina de Oliveira
Rosane Pessoa dos Santos

Indicados pelos incisos de I à V do art. 67 da Lei 3.027/2015:
Tiago Luiz J. Bampi – Sec. Mun. Faz. Plan. Des. Econômico
Margarete Hantt Marcolino – Sec. Administração
Erivelton Kloos – Procurador Geral
Ediler Carneiro de Oliveira – Superintendente do Rolim Previ

Suplentes: Tiago Anderson Sant Ana Silva
Luiz Carlos Leal
Larrúbia Daviane Huppers
Marlene A. Coviaque da Silva
Ademir Emanoel Moreira

Art. - 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a portaria 635/2015 e as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 10 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Preffeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:6F52558C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2016.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Servidor (a) Municipal **LUCIMEIRE PEREIRA**, Matrícula – **4765,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 546283 SSP/RO e do CPF nº 558.611.302-30, de exercer o Cargo Efetivo de "**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura, por motivo de falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de janeiro de 2016.

Rolim de Moura, 04 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:94AD13EB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2016

"Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZO** o **"**Retorno das atividades normais**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **JENIVAL FERREIRA LIMA (**OPERADOR DE MOTO NIVELADORA**)** – Matricula nº **6729**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 481777 SSP/RO e do CPF nº 469.238.882-04, com lotação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2016.

Rolim de Moura, 04 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:BF4F5EF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 004/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2015, do Processo nº 2804/2015, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Ao 3º (terceiro) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito

à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 16.958.226/0001-30, com endereço na Rua 02, nº 6469, Bairro Boa Esperança, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 120/2015, referente ao processo n° 2804/2015.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 120/2015, será prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 06.02.2016.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 120/2015, será prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir de 10.02.2016.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº** 120/2015, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 03 de fevereiro de 2016.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:643AE138

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 65/2015

TERMO ADITIVO N° 065/2015.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2013 do Processo nº 2269/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa WR TRANSPORTES LTDA ME.

Ao 2º (segundo) dia do mês de dezembro de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município,, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WR TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.225.530/0001-14, com sede e foro à Rua Araguaia, 4814, Bairro Industrial, Rolim de Moura/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 17/2013,com alterações incluídas pelos Termos Aditivos anteriores, por igual período e valor, referente ao processo n° 2269/2013.

2. DO PRAZO:
2.1 DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 17/2013, será prorrogado pelo prazo de **143 (cento e quarenta e três) dias letivos**, contados a partir do dia 17.05.2015.
2.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 17/2013, será prorrogado pelo prazo de **143 (cento e quarenta e três) dias letivos**, contados a partir do dia 17.05.2015.

3. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de **R$693.686,71** (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorrentes da prorrogação correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 02.004, exercício 2015: Projeto/Atividade 2.035 e 2.039, elemento de despesa 33.90.39.00, exercício 2016: inserido a LOA e PPA 2016.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 17/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 02 de dezembro de 2015.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
WR TRANSPORTES LTDA ME

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:59D66021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 66/2015

TERMO ADITIVO N° 066/2015.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2013 do Processo nº 2269/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa TRANSPORTADORA PONTES LTDA-EPP.

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **TRANSPORTADORA PONTES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.243.074/0001-00, com sede e foro à Av. São Luiz, 4245, Centro, Rolim de Moura/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 18/2013 (com alteração incluída pelo Termo Aditivo nº 35/2013), por igual período e valor, referente ao processo n° 2269/2013.

2. DO PRAZO:

2.1 DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 17/2013, será prorrogado **até a data de 31 de dezembro de 2016**, contados a partir do dia **09.12.2015**.

2.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 17/2013, será prorrogado pelo prazo de **143 (cento e quarenta e três) dias letivos**, contados a partir do inicio do ano letivo escolar.

3. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de **R$735.643,72** (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorrentes da prorrogação correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 02.004, exercício 2015: Projeto/Atividade 2.035, 2.037 e 2.039, elemento de despesa 33.90.39.00, exercício 2016: inserido a LOA e PPA 2016.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 18/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 02 de dezembro de 2015.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
TRANSPORTADORA PONTES LTDA-EPP

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:2DC046EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

O Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Chamamento Público, para Credenciamento, concernente a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAR LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO, para atender as necessidades desta Administração**. A sessão de abertura será no dia 26 de Fevereiro de 2016 às 10:00 horas. O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 272-2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216.

Rolim de Moura, 11 de fevereiro de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 611/2015

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:B62D2B83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	28.009,64	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	28.009,64	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-28.009,64	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	19.697.517,02	20.074.698,43
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	-0,14	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	23.637.020,42	24.089.638,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -<108% da RCL>	0,00	21.273.318,38	21.680.674,30
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA	0,00	0,00	0,00

DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

MARLI APARECIDA VELHO
Sec. Orçamento e Finanças Assessoria

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contábil
CRC RO 005160/O-0

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:B0FC25A6

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	548.351,66	0,00
Pessoal Ativo	548.351,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	548.351,66	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.074.698,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	548.351,66	2,73
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.204.481,91	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.144.257,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.084.033,72	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE, emitido em 29/jan/2016 as 08h e 21m.		

MARLI APARECIDA VELHO
Sec. Orçamento e Finanças

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil
CRC RO 005160/

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:57F6E46B

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	19.697.517,02	20.074.698,43
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	0,00	4.333.453,74	4.416.433,65
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	0,00	3.900.108,37	3.974.790,29
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

MARLI APARECIDA VELHO
Sec. Orçamento e Finanças

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil
CRC RO 005160/O-0

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:900AF0F3

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		20.074.698,43
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	548.351,66	2,73
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	1.204.481,91	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.144.257,81	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	24.089.638,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.416.433,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.211.951,75	16,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.405.228,89	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE, emitido em 29/jan/2016 as 09h e 09m.		

MARLI APARECIDA VELHO
Sec. Orçamento e Finanças

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil
CRC RO 005160/O-0

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:0B8A9D7A

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO

Declaramos que os Relatórios de Gestão Fiscal da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO, relativo ao 2º Semestre do ano de 2015, em atendimento ao disposto nos Art. 54, 55 e 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foram publicados no Mural Público da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no período de 29/01/2016 a 29/02/2016.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 29 de Janeiro de 2016.

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessora Contábil
CRC-RO 005160/O-0

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:B784B752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO REGISTRO DE PREÇOS 028/2015

Edital nº 099/2015
Processo nº: 770/2015
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2015
REGISTRO DE PREÇO 028/2015
OBJETO; AQUISIÇÃO DE TONNER .

LICITANTE: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	**FORNECEDOR**: MANOEL DA SILVA EIRELI – ME
C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84 **TEL/FAX:** 69 3423 3354	**CNPJ**: 12.753.429/0001-39 **TEL/FAX**: 69
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO SILVIO N ° 558 CENTRO **CIDADE ;** JI PARANA RO **CEP ;** 76.900-126	**ENDEREÇO**: AV BRASIL CENTRO SANTA LUZIA - RO CEP 76950-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	**NOME DO REPRESENTANTE**: MANOEL DA SILVA
CART. DE IDENT. /ORGÃO EXP.: 746629/SSP RO **CPF:** 693.806.192-00	***VALOR ADJUDICADO; 26.034,00***
VALOR ADJUDICADO; 4.136,00	**ATA DE REGISTRO; 08/2016**
ATA DE REGISTRO ; 09/2016	
LICITANTE: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	
C.N.P.J.: 10.820.186/0001-89 **TEL/FAX:** 61 3205 1601	
ENDEREÇO: Rua 14 DE ABRIL 385 JARDIM DO BOSQUE **CIDADE ;** CATANDUVA SP **CEP ;** 15802-020	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL NICOLA	
VALOR ADJUDICADO; 10.313,69	
ATA DE REGISTRO; 010/2016	

UANDERSON F. CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:44DF8F68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2016

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste, por intermédio do pregoeiro, torna público a **suspensão** do pregão eletrônico 002/2016 - "Registro de preço para aquisições de peças e acessórios originais e/ou genuínos/ou similares dos fabricantes e Serviços Mecânicos/Elétricos, com maior desconto sobre todos os itens da tabela do sistema **AUDATEX**".
Em razão da impugnação apresentada pela empresa ALMEIDA & LONGONI LTDA, faz se necessário a suspensão do pregão eletrônico 002/2016, para as devidas alterações.
A Licitação ficará suspensa e terá a data de abertura publicada em momento oportuno.

Santa Luzia D'Oeste – RO, em 10 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:44F5A1B9

GABINETE DO PREFEITO
PROC: 980/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 980/2015.
EDITAL: 104
PREGAO ELETRÔNICO: 043

OBJETO: Prestação de serviços confecção de placas, faixas, impressos e banners.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 980/2015, na modalidade de **Registro de Preços,** com especial atenção aos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, como relatado na íntegra, e ratifica os atos praticados pelo pregoeiro na pessoa do Senhor José Maria Barbosa Ferreira, o qual adjudicou este feito em favor das empresas abaixo:

- R CAMMACHIO PUIBLICIDADE - ME, CNPJ 18.394.492/0001-02, valor R$ 40.454,20, (Quarenta mil, quatrocentos cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

- REGINALDO PINTOR LTDA- ME, CNPJ 03.244.485/0001-57, valor R$ 118.066,00, (Cento e dezoito mil e sessenta e seis reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 10 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:9FF0DCFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais autorizada pela Lei Orgânica Municipal; e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **5.000,00 (Cinco mil reais),** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 21 – Valor: R$ 5.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civis
Ficha Orçamentária: 18 – Valor: R$ 5.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 5.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3FE25627

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS PROC. 360/2015

ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a empresa R.C TABALIPA CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ nº 10.776.550/0001-50, localizada a Av. RUI BARBOSA nº 2054, Centro, Santa Luzia D'Oeste/RO, autorizada a iniciar os serviços, sendo: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA. Fica a referida empresa autorizada a iniciar a execução da obra 10 dias após a assinatura destas Ordem de Serviços, conforme Processo nº 360/2015, empenho RP 100014/0, CONTRATO 58/2015 e Termo Aditivo 58/2015, firmado entre o Município de Santa Luzia D'Oeste e a empresa supramencionada.

Santa Luzia D'Oeste, 05 de fevereiro de 2016.

JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:50CB7B80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **RONDÔNIA COMERCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA EPP**
PROCESSO: 996/SEMEC/2015
OBJETO
Aquisição de um veículo tipo Ônibus rodoviário, padrão executivo, sendo no mínimo: 28 passageiros + 01 motorista, cintos de segurança em todas as poltronas, ano/modelo 2015/2015, zero quilômetro, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, conforme especificações constantes neste termo de referência.
VALOR
O valor do presente contrato é de R$ 251.800,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais), sendo que o valor médio para contratação terá referência com a pesquisa mercadológica efetuada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
O bem objeto deste contrato será entregue pela contratada em até 90 (Noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.
PAGAMENTO
12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do veículo e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável pelo recebimento dos materiais, e apresentação das documentações fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a disponibilidade financeira do Município.
GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO
O veículo deverá ter a Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega ao município, devendo ser observado seu respectivo Manual de Garantia.
Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período de no mínimo de 12 (doze) meses, incluindo nas revisões a troca dos itens constantes do plano de manutenção preventiva, conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 2 (dois) dias uteis a partir da comunicação do município ao contratado.
A garantia e assistência técnica do veículo deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso.
Peça que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, falta dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva.
Não se enquadram como itens cobertos pela garantia pneus entre outros, quando se tratar de desgaste natural por uso.
Os custos das demais manutenções, conforme previstas no manual do fabricante, bem como das peças, componentes e do deslocamento não poderão ser superiores aos custos praticados em tabela pelo fabricante e/ou concessionária/autorizada.
Durante o período de garantia e assistência técnica, a contratante deverá manter atualizados os dados de telefone, fax endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar a contratante qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
VIGÊNCIA
O presente contrato terá como vigência o prazo de 01 (um) ano a contar de sua assinatura, com exceção as imposições previstas no Código de Defesa do Consumir Lei 8.078/1990, quanto as garantias e vícios que poderão surgir, podendo este se estender se assim a Lei dispuser.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido

e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste RO, 10 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1CC37E96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO/CMS/Nº 002/2016

SÃO FELIPE D'OESTE, 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe D'Oeste/RO, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, às 08h36min horas da manhã na sala de reunião do CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e Lei municipal 284/2007 de Abril de 2007.

Resolve:

1. Aprova sem ressalvas a proposta que sejam utilizados rendimentos de aplicação financeira e em caso de não ser suficiente utilizar-se a contrapartida do município para aquisição de um veículo de acordo com Art. 12 § 7º da portaria 3134/2013 para atender a proposta 11295659000/1140-02-MS.

SÉRGIO LUÍS PAULI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Felipe D'Oeste/RO

Homologo a Resolução CMS/SÃO FELIPE D'OESTE/RO Nº 002, DE 11/02/2016, Nos termos da legislação vigente.

São Felipe D'Oeste/RO, 11 de Fevereiro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4267C23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO/CMS/Nº 003/2016

SÃO FELIPE D'OESTE, 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe D'Oeste/RO, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, às 08h36min horas da manhã na sala de reunião do CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e Lei municipal 284/2007 de Abril de 2007.

Resolve:

1. Aprova sem ressalvas a proposta que seja utilizado o veículo corsa classic para atender a vigilância o qual terá motorista fixo, afim de atender as ações da atenção à saúde e vigilância e promoção a saúde. A prioridade é a vigilância sanitária, epidemiológica e endemias.

SÉRGIO LUÍS PAULI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Felipe D'Oeste/RO

Homologo a Resolução CMS/SÃO FELIPE D'OESTE/RO Nº 003, DE 11/02/2016, Nos termos da legislação vigente.

São Felipe D'Oeste/RO, 11 de Fevereiro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6DC8F141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO/CMS/Nº 001/2016

SÃO FELIPE D'OESTE, 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe D'Oeste/RO, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, às 08h36min horas da manhã na sala de reunião do CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e Lei municipal 284/2007 de Abril de 2007.

Resolve:

1. Aprova sem ressalvas a proposta que sejam utilizado o recurso fundo a fundo repassados através do Bloco de Vigilância em Saude à conta: Banco: 001 Agencia: 1181-9 Conta 32205-9, para adquirir materiais permanente para ambientação e melhorias da sala e meios para desenvolvimento das ações e ainda aquisição de materiais de consumo.

SÉRGIO LUÍS PAULI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Felipe D'Oeste/RO

Homologo a Resolução CMS/SÃO FELIPE D'OESTE/RO Nº 001, DE 11/02/2016, Nos termos da legislação vigente.

São Felipe D'Oeste/RO, 11 de Fevereiro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A2DD3F98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES
PORTARIA Nº16/IMPES/2016

PORTARIA N.º 016/IMPES/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Marlene Eliete Pereira para resolver Problemas relacionados ao Portal da Transparência do Instituto de Previdência Municipal".

A Superintendente do IMPES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia/IMPES, no uso de suas atribuições legais e nos Termos da Lei Municipal n° 945/2013..
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a Servidora Marlene Eliete Pereira, Portadora do CPF 419.216.582-15, para custear despesas quanto ao seu deslocamento ao Município de Rolim de Moura, nos dias 11 , 12 de Fevereiro de 2016, para resolver problemas relacionados ao Portal da transparência do Instituto Municipal, junto a empresa Dataplex.
Art. 2º Conceder R$ 350,00 de ajuda de custo para pagamento de despesa com locomoção da servidora que deslocará com veículo próprio à cidade de Rolim de Moura.

Registre,
publique e
cumpra-se.

São Francisco do Guaporé - RO, 10 de Fevereiro de 2.016.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:4507717D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 024/2016

DECRETO Nº 024 /SEMUG/PMSMG/2016.

> "Concede a afastamento a servidora Silmara Aparecida Rosa de Oliveira, para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições,
Considerando Requerimento apresentado pela servidora ***Silmara Aparecida Rosa de Oliveira.***
Considerando a inexistência de prejuízo ao servidor público, por conveniência da Administração e no interesse da servidora.

DECRETA:

Art. 1º. Concede afastamento a servidora pública ***Silmara Aparecida Rosa de Oliveira***, ocupante do cargo efetivo de Professor nível superior, lotada na E.M.E.I.E.F Tio Teco, 20 horas por semana, este ato é considerado afastamento sem remuneração para tratar de assuntos particulares a partir de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de fevereiro de 2016.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 11 dias do mês de fevereiro 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:9017136F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-126/2015**
Contratado: **A J G COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME.**
No valor de **R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais).**
Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13 KG – GÁS DE COZINHA). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Parecer Jurídico: Drª. Ivete Pereira de Freitas – OAB 4609/RO
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO - 11 de Fevereiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto 167/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:EB589004

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-127/2015**
Contratado: **A J G COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME.**
No valor de **R$ 4.074,95 (Quatro mil setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**
Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Parecer Jurídico: Drª. Ivete Pereira de Freitas – OAB 4609/RO
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO - 11 de Fevereiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto 167/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:E05C682F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-138/2016**
Contratado: **S T PLACAS EIRELI ME.**
No valor de **R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).**
Objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONFECÇÃO DE PLACAS PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES COM AS PLACAS NCW8903 E NDS9902). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Parecer Jurídico: Drª. Ivete Pereira de Freitas – OAB 4609/RO
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO - 11 de Fevereiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto 167/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:2BC0A705

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/CPL/2016 EDITAL Nº. 029/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cultura e Turismo - SEMECT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES (ÁREA INTERNA E EXTERNA).** Estimado no valor de **R$ 107.200,00 (Cento e sete mil e duzentos reais).** Processo Administrativo **nº GI-177/2016** – Data para cadastro de proposta **12/02/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24/02/2016**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 05 de fevereiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:FDCE07C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/CPL/2016 EDITAL Nº. 008/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21/10/2015,** torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **006/CPL/2016** realizada no dia **08/02/2016 às 13h00min,** horário de Brasília - DF. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA PARA LIMPEZA DE FOSSA,** foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não houve nenhuma empresa cadastrada no presente pregão. Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 11 de fevereiro de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:1A3BBBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/CPL/2016 EDITAL Nº.002/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21/10/2015,** torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **001/CPL/2016**, realizada no dia 26/01/2016 às 11:00 horas, horário de Brasília. objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSO PÚBLICO,** foi declarada **FRACASSADA.** Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 11 de fevereiro de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:8BC89C99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 013/GP/PMT/2012 – PROCESSO Nº 051/2012

CARTA CONTRATO N.º: **013/GP/PMT/2012.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA: **JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME**
OBJETO: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL.**
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: **013/GP/PMT/2012.**
VALOR TOTAL R$: **23.988,00 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.002 – SEC. MUNICIPAL DE ADM E FAZENDA.**
PROJETO ATIVIDADE: **04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAF**
ELEMENTO DESPESAS: **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

Theobroma/RO, 31 de Dezembro de 2015.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:D569877C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 023/GP/PMT/2014 – PROCESSO Nº 856/2013.

CONTRATO N.º: **023/GP/PMT/2014.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA: **ROCHA TRANSPORTE LTDA - EPP**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR**
TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO: **023/GP/PMT/2014.**
PRAZO: **12 (DOSE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 06 DE FEVEREIRO DE 2016**
VALOR TOTAL R$ 697.315,70 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Theobroma/RO, 05 de fevereiro de 2015.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:BF00F9F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 002/GP/PMT/2014 – PROCESSO Nº 856/2013.

CONTRATO N.º: **002/GP/PMT/2014.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA: **ROCHA TRANSPORTE LTDA - EPP**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR**
QUARTO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO: **002/GP/PMT/2014.**
PRAZO: **12 (DOSE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 06 DE FEVEREIRO DE 2016**
VALOR TOTAL R$ 809.877,10 (OITOCENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

Theobroma/RO, 05 de fevereiro de 2016.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:AEFDB29A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/PMT/2016

O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 84727601000190, com sede administrativa na Av. 13 de Fevereiro nº1431, Bairro Centro, na Cidade de Theobroma, Estado de Rondônia, considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, operacionais e devido à necessidade de preencher as vaga de Profissional da Educação, e nos termos das **Leis Municipais nº.436/2013 GP/25/02/2013** que alterou **Lei Municipal 355/2011** e **Lei Municipal nº.211/GP/2007** e Lei Federal nº 8745/1993, por intermédio da Comissão do processo de Contratação instituída pela Portaria Nº 030/GP/PMT/2014 DE 28 de Outubro de 2014 alterada pela Portaria nº 001/GP/PMT/2016, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação Emergencial e Temporária para compor os cargos constantes deste edital – Professor Pedagogo, professor Língua Portuguesa, Professor Língua Estrangeira Moderna Inglês, professor de Ciências, Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Nutricionista, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação termos do artigo 43 da lei nº 211/GP/2007/PMT.
Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 4, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da inscrição.
1. DA INSCRIÇÃO
1.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.
1.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente na sede da **Secretaria Municipal de Educação de Theobroma das 08:00h às 12:00h e das 14:00h á 17:00h,** com endereço à Avenida 13 de Fevereiro, 1260, Centro,Theobroma, Rondônia, CEP 76866-000, Fone: (69) 3523 1055; por meio de terceiros mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com especificações de poderes e documentos de identidade do procurador devendo a documentação do candidato inscrito estar autenticada ou acompanhada dos originais;
1.3. O formulário de inscrição estará disponível na internet no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma, endereço www.theobroma.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br, jornal Gazeta Estado de Rondônia. O referido formulário deverá ser entregue devidamente preenchido na Secretaria Municipal de Educação no horário determinado no item 1.5. deste edital.
1.4. Período de inscrição: do dia 12 a 16/02/2016.
1.5. Horário de recebimento dos documentos: 08:00h às 12:00h e das14:00h às 17:00h.
1.6. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:
(a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
(b) documento de identidade do procurador.
1.7. As vagas serão destinadas para execução das atividades na zona rural do município de Theobroma, no período diurno.
1.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 3.
b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.
1.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.
1.10. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
1.11. Da proibição da inscrição. Estão proibidos de inscrever-se:
a) o menor de dezoito anos;
b) o condenado administrativa ou criminalmente que esteja impedido judicialmente de contratar com administração pública;
c) o que estiver com os direitos políticos suspensos;
d) o que estiver irregular com as obrigações militares;
e) o que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as exceções constitucionais;
f) o contratado pela Administração Municipal, impedido de recontratação na forma da Lei;
1.12. As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma, endereço www.theobroma.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br., jornal Gazeta Estado de Rondônia de acordo com o anexo III.
2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
2.1. Das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais de que trata este Edital e das que vierem a ser disponibilizadas durante seu prazo de validade, 05%ser serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações.
2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1. deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado.
2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar no ato da inscrição atestados médico, original ou cópia autenticada, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses.
2.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a cinco.
2.5. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.
3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORARIA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO, conforme anexo I
4. DOS DOCUMENTOS
No ato da inscrição o candidato apresentará o Curriculum Vitae, acompanhado obrigatoriamente das cópias e originais dos documentos constantes no curriculum, seguidos dos demais documentos:
a) Carteira de Identidade, (via original com foto e cópia autenticada).
b) Comprovante dos documentos exigidos como requisitos mínimos para o cargo pretendido, conforme item 3.
c) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, sem rasuras e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado.
4.1. Para efeito de comprovação de experiência profissional será aceita: Certidão de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta e/ou cópia do registro em Carteira de Trabalho da Previdência Social.
4.2. Servirá como comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico;

4.3. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido nos itens 1.4 e 1.5 deste Edital.
4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O PROCESSO SELETIVO será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, **SENDO REALIZADA ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRICULUM.**
5.2.Os títulos para análise deverão ser entregues juntos com a inscrição no endereço constante do item 1.2;
5.3. A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
5.4. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas no ato da inscrição, anexando formulário próprio para entrega, disponível em Anexo IV - Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
5.5. Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entregados mesmos.
5.6. Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre.
5.7. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
5.8. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da tese com aprovação da banca.
5.9. Obrigatoriamente os documentos e/ou títulos deverão ser autenticados, conforme disposto no item 5.4.
5.10. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos.
5.11. Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação superior a 50 pontos.
5.12. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas nos portais www.theobroma.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e jornal Gazeta Estado de Rondônia na data constante no - Cronograma em anexo III.
5.13. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o Quadro a seguir:

PROFESSOR: Pedagogo, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna Inglês, Ciências, Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Nutricionista.		
Item	**Valor de cada Título**	**Pontuação Máxima**
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.	50(pontos)	50
Certificado Pós-graduação no mínimo de 360 horas, na área específica.	10(pontos)	10
Residir nas proximidades da escola (Comunidade escolar zona Rural)	10(pontos)	10
Capacitação, treinamento, convenções, simpósios e cursos a fins não curriculares realizados na área da educação com carga horária igual ou superior a 40 horas.	5 (pontos por certificado)	15
Tempo de serviço na área de interesse.	5 (ponto por ano)	15

5.14. Não havendo Candidato Inscrito com a Titulação exigida para Língua Estrangeira Moderna (Inglês) será avaliado os Currículos dos Candidatos acadêmicos de Curso Superior e/ ou Curso de Língua Inglesa em instituição renomada na Área especifica Mediante:

Descrição	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Comprovante de matricula em Curso Superior e/ ou curso de Língua Inglesa em instituição renomada na Área especifica afim	40 pontos	40
Comprovante por período/etapa de conclusão do curso	10 pontos	30
Graduação em outra Área	20 pontos	20
Tempo de serviço prestado na Área afim	5 pontos	10

5.15. A nota máxima atribuída a este teste seletivo simplificado será de 100 (cem) pontos, devendo os candidatos atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.
5.17. A convocação será publicada no site da Prefeitura Municipal de Theobroma, no site eletrônico www.theobroma.ro.gov.br, nos murais da Prefeitura de Theobroma e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br, jornal Gazeta Estado de Rondônia.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação superior a 50 pontos.
6.1.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página www.theobroma.ro.gov.br,
www.diariomunicipal.com.br e nos murais da Prefeitura de Theobroma, de acordo com anexo III.
6.1.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)
b) o candidato que residir na comunidade escolar e/ou no município de Theobroma;
c) tiver mais idade;
d) tiver obtido o maior número de pontos no item “tempo de serviço na área de interesse”.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos durante período de expediente da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com anexo III.
7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida 13 de Fevereiro, 1260, Centro, Theobroma, Rondônia, CEP 76866-000, Fone: (69) 3523 1055.
7.3. O recurso deverá conter capa constando o nome, o número de inscrição, cargo, CPF e o número do documento de identidade do candidato.
7.4. Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.
7.5. O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 7.1, será indeferido.
7.6. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de acordo com anexo III.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1.O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma e no diário oficial dos municípios/AROM, www.Theobroma.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br, respectivamente, e, ainda no Mural de publicações oficiais do Município de Theobroma, conforme anexo III.

09. DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO

9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 10 (dez) meses/ou enquanto perdurar a necessidade).
9.1.1 O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.

s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
y) HIV 1 e 2
z) Glicose
9.3. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

10. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO
10.1. Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrado exclusivamente em caráter emergencial e temporário, sob a égide da CLT e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem decrescente, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma www.theobroma.ro.gov.br, no mural de publicações oficiais do Município de Theobroma, na data conforme anexo III.
11.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.
11.3. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.
11.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte/SEMECE.
11.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.
11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do teste seletivo simplificado, através da Portaria Nº 030/GP/PMT/2014 DE 28 de Outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 001/GP/PMT/2016.
11.7. A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.8. Integram o presente Edital:
ANEXO I: Dos Cargos, Vagas, Carga Horária Semanal e Remuneração.
ANEXO II: Descrição das atribuições dos cargos;
ANEXO III: Cronograma;
ANEXO IV: Formulário de Inscrição e entrega de títulos;
ANEXO V: Declarações de Acumulo de Cargos.

ANEXO I
PEDAGOGO ANOS INICIAIS

CARGO	VAGAS	C/H	PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO	03	40	NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA	1987,49	EMEIEF Água Cristalina (Assentamento Primavera)
PROFESSOR PEDAGOGO	05	40	NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA	1987,49	EMEIEF Josué de Castro (Assentamento Antônio Conselheiro)
PROFESSOR PEDAGOGO	06	40	NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA	1987,49	EMEIEF Manoel Ribeiro (Vila Palmares)

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO	VAGAS	C/H	PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	01	40	NÍVEL SUPERIOR/LICENCIATURA PLENA NA AREA DE ATUAÇÃO	1987,49	EMEIEF João Marques Ferreira (RO 133, kM 15) EMEIEF Papa Paulo VI (Linha 599, Km 12)
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	01	40	NÍVEL SUPERIOR/LICENCIATURA PLENA NA AREA DE ATUAÇÃO	1987,49	EMEIEF Água Cristalina (Assentamento Primavera) EMEIEF Josué de Castro (Assentamento Antônio Conselheiro)
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	01	40	NÍVEL SUPERIOR/LICENCIATURA PLENA NA AREA DE ATUAÇÃO	1987,49	EMEIEF Manoel Ribeiro (Vila Palmares)

PROFESSOR LÍGUA ESTRANGERA MODERNA INGLÊS

CARGO	VAGAS	C/H	PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	01	40	NÍVEL SUPERIOR/HABILITAÇÃO NA AREA DE ATUAÇÃO	1987,49	EMEIEF Água Cristalina (Assentamento Primavera) EMEIEF Josué de Castro (Assentamento Antônio Conselheiro) EMEIEF Manoel Ribeiro (Vila Palmares)

PROFESSOR CIÊNCIAS

CARGO	VAGAS	C/H	PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	40	NÍVEL SUPERIOR/LICENCIATURA PLENA NA AREA DE ATUAÇÃO	1987,49	EMEIEF Josué de Castro (Assentamento Antônio Conselheiro) EMEIEF Manoel Ribeiro (Vila Palmares) EMEIEF Papa Paulo VI (Linha 599, Km 12)

ORIENTADOR EDUCACIONAL

CARGO	VAGAS	C/H	PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
ORIENTADOR EDUCACIONAL	03	20	NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	993,74	EMEIEF Josué de Castro (Assentamento Antônio Conselheiro) EMEIEF Água Cristalina (Assentamento Primavera) EMEIEF Josilei da Silva Nascimento (RO133, Km 35)

SUPERVISOR ESCOLAR

CARGO	VAGAS	C/H	PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
SUPERVISOR ESCOLAR	01	40	NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR	1987,49	EMEIEF Josué de Castro (Assentamento Antônio Conselheiro)

NUTRICIONISTA

CARGO	VAGAS	C/H	PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
NUTRICIONISTA	01	40	BACHAREL EM NUTRIÇÃO, COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	901,69	Secretaria Municipal de Educação (SEMECE)

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR
A) Descrição Sintética: Ministrar aulas para alunos de pré- escola, no currículo por atividades, de Português, Matemática, História da Geografia, Educação Física, Educação Artística, ciências, Ensino Religioso e para alunos de Classe Especial Educável, conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela SEMECE; elaborar o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte (SEMECE) e outras, atender pais, alunos e comunidade em geral.
B) Descrição Analítica: Ministrar aulas no currículo por Atividades, obedecendo às disciplinas que compõe o Núcleo Comum de 1° a 5° anos, de Português, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Arte, Ciências e Ensino Religioso, de 6° a 9° anos, para alunos sala de

atendimento educacional especializado, para alunos de Pré - Escola de quatro a seis anos de idade desenvolvendo os conteúdos mínimos exigidos para cada ano e os que forem surgindo de acordo com a realidade de cada comunidade e do interesse dos alunos, integra-los em todas as disciplinas, planejar diariamente suas aulas, seminários exposições, apresentações artísticas, jogos musicais, desenvolver nos alunos a capacidade de aprender, dominando a leitura, a escrita, o calculo, a compreensão do meio ambiente, natural e social, das partes e dos valores em que se fundamentam a sociedade, o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância em que se assenta a vida social, demonstrar audiovisuais, desenvolver trabalhos e palestras, aplicar provas, corrigi-las repassar as avaliações obtida dos alunos para o livro de controle, oferecer reforço pedagógico aos que não atingiram os conteúdos mínimos exigidos, controlando a frequência diária e o conteúdo desenvolvido, calcular as médias bimestrais, registrar em livros de controle e encaminhar a supervisão da escola; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, juntamente com a equipe diretiva e demais professores e funcionários, estudando a legislação vigente, PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), discutir assuntos referentes a estes e pertinentes aos alunos, sanar dúvidas e buscar subsídios para desenvolvimento de suas atividades; elaborar juntamente com a equipe diretiva, o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas Pedagógicas, sessões de Estudo, atividades extraclasse, envolvendo comunidade em geral, Projeto Político Pedagógico, reuniões por ano com os pais e alunos, entrega de boletim, feira de ciências e projetos tais como a integração de culturas, saídas de campo, seminários, danças e outros, reunir-se com todos os professores, discutir os assuntos, expor os objetivos e métodos a ser usado, verificar a disponibilidade de tempo, verbas, espaço físico e recursos humanos, analisara probabilidade de êxito ou não, redigi-los, encaminhar cópia para o setor pedagógico da SEMECE, receber aprovação, executar, colher os resultados e reunir se posteriormente para reavaliação; participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMECE) e outras entidades, auxiliar em todos os aspectos, para o bom desenvolvimento dos mesmos; atender pais, alunos e comunidade em geral, esclarecer dúvidas, expor as regras da escola, direitos e deveres dos mesmos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente; participar de reuniões e oficinas bimestralmente, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMECE), do Currículo por Atividade e Currículo por Disciplina, discutir assuntos pertinentes a este, treinando técnicas a serem aplicadas em sala de aula, confeccionar jogos e materiais didáticos, sanar dúvidas, colher subsídios para o bom desenvolvimento de suas atividades, executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

CATEGORIA FUNCIONAL: ORIENTADOR EDUCACIONAL
ATRIBUIÇÕES:
A) Síntese dos deveres: Coordenar a participação dos alunos na escolha do Líder Estudantil das escolas; acompanhar e interferir na relação ensino-aprendizagem entre aluno e professor; elaborar planilha para avaliação pedagógica; assessorar a direção e professores na elaboração do plano global e proposta pedagógica: realizar, apurar e promulgar os resultados da escolha do professor regente e líder de turma; coordenar o conselho de classe; controlara frequência dos alunos; atender pais e alunos.
B) Descrição analítica: Coordenar a eleição do Líder Estudantil da instituição escolar e do Professor Conselheiro; acompanhar reuniões realizadas pelos Líderes Estudantil da escola; dar sugestões; Montar planilha para avaliação pedagógica dos alunos com problemas de aprendizagem, orientar professores sobre o problema ou encaminhar o aluno ao especialista; manter o registro do encaminhamento; assessorar a direção da escola; acompanhar e interferir na relação ensino-aprendizagem; detectar problemas, avaliar resultados juntamente com o professor e prestar orientação aos mesmos e alunos; assessorar os professores quando solicitado, fornecendo-lhes subsídios no que diz respeito a alguns aspectos na sua área de atuação; palestrar e conversar com os alunos; coordenar a escolha de líder de turma; coordenar o conselho de classe; convocar reuniões com professores, pais e alunos para detectar e solucionar problemas de relacionamento; assessorar professores na recuperação paralela e traçar planos para o bom desenvolvimento da mesma; controlar a frequência dos alunos, notificar os pais das faltas e encaminhar, quando for o caso, ao conselho tutelar, executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

CATEGORIA FUNCIONAL: SUPERVISOR ESCOLAR
ATRIBUIÇÕES:
A) Descrição Sintética: Elaborar o calendário escolar e o horário do currículo por atividade e por disciplina; visitar as salas de aula para verificar todas as ocorrências; encaminhar alunos com baixo rendimento para a recuperação paralela, coordenar o conselho de classe, as reuniões pedagógicas, as sessões de estudo, supervisionar o trabalho do professor, atender alunos e pais, assessorar a direção da escola e professores na elaboração do plano global e proposta pedagógica.
B) Descrição Analítica: Elaborar o calendário escolar, observados os dias letivos e atividades escolares para o ano letivo e posterior apresentação do mesmo à Escola e Conselho escolar; montar os horários do currículo por disciplina e atividades; acompanhar diariamente a carga horária, substituição de professor ausente, dias letivo, conteúdos desenvolvidos, livros de controle verificando seu fechamento; acompanhar o processo ensino-aprendizagem e turmas de recuperação de primeiro ao nono ano, orientar o professor docente quanto ao seu trabalho e fornecer subsídios para melhoria da sua qualidade; agendar horários para recuperação do aluno com baixo rendimento e providenciar comunicado aos pais ou responsáveis pelo aluno, acompanhar a assiduidade do aluno, verificar o motivo da falta, conversar com o aluno e pais, conforme necessidade, sobre seu comportamento e aproveitamento escolar; coordenar o conselho de classe, juntamente com a orientação educacional para avaliação dos trabalhos pedagógicos e administrativos; sugerir soluções alternativas para melhor qualificação profissional bem como avaliar os trabalhos desenvolvidos; coordenar reuniões pedagógicas, seções de estudo, dinamizar o fluxo de informações junto à equipe diretiva; assessorar a elaboração do plano global e da proposta pedagógica; executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA
ATRIBUIÇÕES:
A) Descrição Sintética: Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola, - ensino fundamental, EJA – educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;
Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);
B) Descrição Analítica: Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:
• **a)** adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;
• **b)** respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada;
• **c)** utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade.
Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;
Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação

dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE;
Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;
Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);
Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;
Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do Edital	11/02/2016
Inscrições e Recepção de Documentos	12 a 16/02/2016
Homologação das Inscrições	17/02/2016
Período de seleção	18/02/2016
Publicação do Resultado do parcial	19/02/2016
Recurso da Publicação do Resultado parcial	22/02/2016
Manifestação da Comissão na reconsideração caso haja Recursos e Publicação do Resultado corrigido e Homologação do resultado final	23/02/2016
Convocação dos aprovados	25/02 a 03/03/2016

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO 001-PMT/2016

Ficha de Inscrição
Inscrição nº. _____ Cargo a que concorre: _____
Local de atuação (Escola a qual concorre): _____
Candidato (a): _____
Sexo: Masc. ( ) Fem. ( ) Est.Civil: _____ Data Nasc: ___/___/____
Doc. Identidade RG: _____ CPF: _____
Título de Eleitor: _____Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____
End: _____ nº. _____ Bairro _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Tel. Residencial ou Móvel: _____
E-mail: _____
Critérios para desempate:
Idade: _____ Número de filhos: _____

Indique com um X se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de Deficiência.
Declaro estar ciente que minha qualificação como portador de deficiência física e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do emprego dependerão de avaliação da junta médica oficial do município, na forma estabelecida no edital, deste teste seletivo. (anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa). **( )SIM ( ) NÃO**

DECLARAÇÃO
Declaro, sob pena da lei, que satisfaço às exigências dos regulamentos deste Teste Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.

Theobroma, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Relação dos Títulos entregue:

ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Recebi a inscrição nº. _____ Cargo:_____
Recebido por _____ **Em _____/_____/___**

COMPROVANTE DO CANDIDATO
Inscrição nº. ____ Cargo:_____
Candidato (a): _____
Recebido por _____ **Em _____/_____/___**

ANEXO V
DECLARAÇÕES DE ACUMULO DE CARGOS
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que não acumulam) deverá ser feita de próprio punho

Eu,_____ CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Theobroma, RO, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que acumulam) deverá ser feita de próprio punho

Eu,_____ CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que EXERÇO _____ de _____ na Cargo, Função ou Emprego denominação do cargo, função ou emprego _____, localizada à _____ em regime jurídico endereço completo com telefone _____ em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal estatutário, celetista, outros de ____ horas.
Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Theobroma, RO, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (modelo sugestão para os aposentados) deverá ser feita de próprio punho

Eu,_____CPF:_____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o _____ Cargo, Função ou Emprego e prestava serviços no(a) _____. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Theobroma, RO, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do declarante

Publicado por:
Larissa Paes Piola
Código Identificador:A41B2D34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE
DESIGNAR CONSELHEIROS E TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ASSESSOR AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI-RO

SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação n.o 368 de 14-08-2006
Portaria nº 001/CME/16

A Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições regimentais, Decreto nº 2361, de 10 de Novembro de 2011 e Resolução 011/CME/08 em seu Art. 3º, Inciso I no Parágrafo 1º,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar a Técnica Érica Ciola Ferreira para assessorar a E.M.E.I Pré-escola Balão Mágico no Projeto de Autorização de Funcionamento, Processo nº 120/CME/16.
Art. 2º- Designar as Conselheiras Sirley Rodrigues e Maria Cirlene dos Santos para acompanharem a Técnica em sua verificação "in loco" para constatar as condições de funcionamento da referida Escola quanto aos seus aspectos físicos, administrativos e pedagógicos.
Art. 3º- Após constatação "in loco" em conformidade com os documentos apresentados no Processo, fica a Técnica responsável por elaborar um Laudo Técnico, que servirá de embasamento à conselheira relatora e deverá ser apresentado à Presidência deste CME.

Registre-se,
Cumpra-se.

Data:20 de Janeiro de 2016.

MARIA CIRLENE DOS SANTOS
Presidente do CME

A Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições regimentais, Decreto nº 2361, de 10 de Novembro de 2011 e Resolução 011/CME/08 em seu Art. 3º, Inciso I no Parágrafo 1º,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar aos Conselheiros relacionados na tabela a baixo para assessorar as Escolas Municipais no que tange o Projeto de Autorização de Funcionamento das Escolas do ano de 2016.

Escolas	Conselheiros
Tancredo Neves	Carlos Roberto de Sousa
Jânio Quadros	Silvana Molina de Sales
Vandernei S.dos S. Jr.	Sirley Rodrigues
Ulisses Guimarães	Vanderlei Marcos Pereira
Darci Ribeiro	Jair Antônio Capelete
Oribe Antônio dos Santos	Zequiel Pereira
Pedro Américo	Maria Cirlene dos Santos

Art. 2º- Designar aos Conselheiros relacionados na tabela a baixo acompanharem a Técnica Érica Ciola Ferreira em sua verificação "in loco" para constatar as condições de funcionamento da referida Escola quanto aos seus aspectos físicos, administrativos e pedagógicos.

Escola	Conselheiros (verificação "in loco")
Tancredo Neves	Sirley e Vanderlei
Jânio Quadros	Roberto e Mª. Cirlene
Vandernei S.dos S. Jr.	Mª. Cirlene e Roberto
Ulisses Guimarães	Silvana e Roberto
Darci Ribeiro	Silvana e Zequiel
Oribe Antônio dos Santos	Silvana e Sirley
Pedro Américo	Jair e Zequiel

Art. 3º- Após constatação "in loco" em conformidade com os documentos apresentados nos Processos, fica a Técnica responsável por elaborar um Laudo Técnico, que servirá de embasamento ao conselheiro relator e deverá ser apresentado à Presidência deste CME.

Registre-se,
Cumpra-se.

Data:20 de Janeiro de 2016.

MARIA CIRLENE DOS SANTOS
Presidente do CME

Publicado por:
Erica Ciola Ferreira
Código Identificador:4BB1D82F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
74ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAODINÁRIA 15/12/2015

Aos 15 (quinze) dias, do mês de dezembro do ano de 2015, ano de Nosso Senhor Jesus Cristo, sob a proteção de Deus, na sede do Consórcio Público Intermunicipal, em Ji-Paraná, às 15:00 hs (nove horas), fora realizado a primeira chamada, onde se fizeram constar presentes, o Prefeitos Municipais das cidades de: **ALTA FLORESTA**; **CASTANHEIRAS; MINISTRO ANDREAZZA; NOVO HORIZONTE DO OESTE; CORUMBIARA; URUPÁ; PIMEINTEIRAS DO OESTE; NOVA UNIÃO; VALE DO PARAÍSO**; **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; PRESIDENTE MÉDICI, NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE.** O senhor Prefeito **DEOCLECIANO FERREIRA FILHO**, do município de **CORUMBIARA,** conduziu os atos do Consorcio Público Intermunicipal – CIMCERO, e demais participantes conforme lista de presença. A convocação, no prazo regular e estatutário, foi efetuada por subscrição dos Municípios Consorciados, conforme Art. 10º e parágrafos do Estatuto. A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada. O Presidente do Consorcio Público Intermunicipal Prefeito Municipal de Corumbiara Deocleciano Ferreira Filho abriu os trabalhos dando boas vindas e agradecendo a presença de todos, e seguida o Presidente iniciou a explicação de cada item da pauta, conforme Edital de Convocação, sendo composto por: **1º ITEM** – Eleição do Presidente do CIMCERO; Nomeação da Diretoria. **2º ITEM**- Assembléia permanecerá suspensa até as 17:00 hs (dezessete horas) até o término da eleição em trâmite, tendo a Assembléia referendado o quórum para que ocorra a eleição. **3º ITEM**- As 17:15 hs (dezessete horas e quinze minutos), após a apuração foram constatados que houve 14 (quatorze) prefeitos votantes, com total de 14 (quatorze) cédulas na urna, total de votos válidos: 13 (treze); total de votos nulos: 01 (um); total de votos em brancos: 00; total de votos de candidatos: Deocleciano: 03 (três), Neuri: 10 (dez). Após fora declarado como vencedor da eleição o Prefeito **NEURI CARLOS PERSCH.** Neste ato o prefeito eleito passou a fazer os agradecimentos, e deliberou sobre seus indicados para a Diretoria sendo eles: Sérgio dos Santos, Cláudio Martins de Oliveira, Varley Gonçalves Ferreira, Vandoir Gomes Ferreira. Sendo aceito pelos presentes, devendo o aceite do prefeito Vandoir Gomes Ferreira vir posterior por escrito. Sendo constatada a concordância com a eleição ocorrida na data de 15/12/2015, pelo senhor Deocleciano Ferreira Filho e senhor Neuri Carlos Persch. Em seguida foram os trabalhos encerrados e eu Suellen S. Jesus, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo presidente deste Consórcio, pelos membros da Diretoria ora empossada e todos os demais associados e membros da categoria presentes na Assembléia.
Eu Dra. Suellen Santana de Jesus – Procuradora Jurídica do Consórcio lavrei a presenta Ata que vai assinada por mim, pelos prefeitos presentes, e pela diretora executiva do Consórcio Público:
Assinaturas:
ALTA FLORESTA: Valdoir Gomes Fereira:
CASTANHEIRAS: Claúdio Martins de Oliveira:
CORUMBIARA: Deocleciano Ferreira Filho:
JI-PARANÁ: Jesualdo Pires Ferreira Júnior:
MINISTRO ANDREZZA: Neuri Carlos Persch:
NOVA BRASILÂNDIA: Gerson Neves:
NOVA UNIÃO: José Silva Pereira:
NOVO HORIZONTE DO OESTE: Varley Gonçalves Ferreira:
PIMENTEIRAS DO OESTE: João Miranda de Almeida:
PRESIDENTE MÉDICI: Maria De Lourdes Dantas Alves:
SÃO FELIPE: José Luiz Vieira:
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ: Gislaine Clemente
URUPÁ: Sérgio Dos Santos:
VALE DO PARAÍSO: Antônio José Batista (Toninho):

SUELLEN S. JESUS
Procuradora Jurídica
OAB/RO 5911

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:614C67E0

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 115/2015

TERMO ADITIVO Nº 115/2015 – CONTRATO Nº 61/2014.
CELEBRAÇÃO: 31/12/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
VIDA TRANSPORTE LTDA - ME.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO - Objeto- Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 61/2014,por mais 12 (doze) meses, para execução de 207 dias letivos.

CLÁUSULA–SEGUNDA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-391/2014.

Vale do Paraíso – RO de 31 de Dezembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:2844780E

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 15/2016.
Processo nº: 1-120/2016.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.770.820/0001-82.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com entrega na Sede da Secretaria Municipal de Educação, atendendo as necessidades da SEMECE, sob o sistema de adesão a ata de registro de preço (carona).
Vigência: O presente contrato vigorará por 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 33.304,20 (trinta e três mil trezentos e quatro reais e vinte centavos);
Elemento de Despesa: 3.3.90.07.
Data de Assinatura: 05/02/2016.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 11 de Fevereiro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D07E2035

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/SEMPOG/2016 PROCESSO N.º 8.548/08/SEMSAU/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 172/SEMPOG/15**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PREJUDICADOS EM PREGÕES ANTERIORES CONTEMPLADOS E NÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA CMED/ANVISA, tipo: aciclovir, ácido nalidixico, albendazol, amicacina, cefalexina, diazepan, digoxina, epinefrina, estreptoquinase, ferro III, gentamicina, levodopa + cloridrato de benserazida, metroprolol, piridoxina, pipotiazina, tiabendazol, verapamil, etc..., para atender a Farmácia Municipal, Rede Hospitalar, CAPS, SAMU, CID, PACS e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 172/SEMPOG/15**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70** TEL/FAX: (54) 3523-2700 E-MAIL: **eletronico@centermedi.com.br medicamentos@centermedi.com.br**
ENDEREÇO: BR 480, nº. 795 – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Edivar Szymanski**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **670.481.290-34** RG sob o nº. **50.511.329-66 SSP/RS**
VENCEDORA DOS ITENS: **03 e 32.**

LICITANTE: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**
CNP: **02.475.985/0001-37** TEL/FAX: (69) 3521-5181 E-MAIL: **covan@uol.com.br covan-@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, nº. 2678, Setor 5-F – CEP: 76.890-000 – Jarú/RO

NOME DA REPRESENTANTE: **Gesisbel Ferreira dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **943.048.822-87** RG sob o nº. **986.134 SSP/RO**
VENCEDORA DO ITEM: **01.**

LICITANTE: **DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: **16.970.999/0001-31** TEL/FAX: (54) 3519-0702 E-MAIL: **dmcmedicamentos@hotmail.com dmclicitacoes@outlook.com**
ENDEREÇO: Av. Caldas Júnior nº. 27, Sala 02, Bairro: Três Vendas – CEP: 99.713-150 – Erechim/RS
NOME DA REPRESENTANTE: **Loiri Teresinha Marini**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **76692299004** RG sob o nº. **1099654046 SJS/RS**
VENCEDORA DO ITEM: **26.**

LICITANTE: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **14.905.502/0001-76** TEL/FAX: (54) 9978-8612/2106-8636/8627 E-MAIL: **vendas.exclusiva@hotmail.com** ENDEREÇO: Rua Francisco Ferdinando Lonzina, nº. 162 Bairro: Bela Vista Centro – CEP: 99.700-000 – Erechim/RS
NOME DA REPRESENTANTE: **Rosmari Bez Bianchi**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **512.603.280-15** RG sob o nº. **9.046.763.901 SJS/RS**
VENCEDORA DO ITEM: **22.**

LICITANTE: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ: **14.595.725/0001-84** TEL/FAX: (54) 3522-4780/3523-2005 E-MAIL: **novasulltda@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazarollo, nº. 330 Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Person Dilomar Niec**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **718.767.740-53** RG sob o nº. **3058840954 SSP/RS**
VENCEDORA DO ITEM: **11.**

LICITANTE: **TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: **10.493.969/0001-03** TEL/FAX: (21) 2456-7007/2440-0533 E-MAIL: **tca.farma@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua Francisco Real, nº. 1085, Sala 202 – CEP: 21.810-041 - Padre Miguel/RJ
NOME DO REPRESENTANTE: **Raphael Arruda de Melo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **100.373.607-60** RG sob o nº. **13.017.188-7 DIC**
VENCEDORA DOS ITENS: **06, 08 e 09.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	30.000	Cpr.	Aciclovir 200 mg.	união quim.	0,19	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP CNP: 02.475.985/0001-37
02	300	Frc.	Ácido nalidixico 250mg/5ml frasco 60ml.	**deserto**	**deserto**	**deserto**
03	40.000	Cpr	Albendazol, comprimido mastigável 400mg	prati donaduzzi	0,72	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
04	1.500	Amp.	Amicacina, sulfato Solução injetável 50 mg/ml 2ml.	**cancelado**	**Canc.**	**cancelado**
05	500	Cpr.	Aminaftona 75mg.	**cancelado**	**Canc.**	**cancelado**
06	7.000	Frc.	Cefalexina monoidratada 50 mg/ml, pó, suspensão oral 60 ml	teuto	5,49	TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 10.493.969/0001-03
07	5.000	Amp.	Diazepam Solução injetável 5 mg/ml 2ml.	**cancelado**	**Canc.**	**cancelado**
08	50	Frc.	Digoxina elixir pediátrico 0,05mg/ml 60ml.	prati	14,90	TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 10.493.969/0001-03
09	60	Frc.	Dobutamina 12,5mg/ml 20 ml inj.	blau	13,50	TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 10.493.969/0001-03
10	2.500	Amp.	Epinefrina, hemitartarato Solução injetável 0,1% 1mL.	**cancelado**	**Canc.**	**cancelado**
11	5.000	Cpr.	Espiramicina 500mg (1.500.000 UI).	sanof	4,38	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 14.595.725/0001-84
12	20	Frc./amp.	Estreptoquinase Solução injetável 750.000 UI.	**deserto**	**deserto**	**deserto**
13	500	Amp.	Etilefrina Solução injetável 10 mg/ml 1 ml.	**deserto**	**deserto**	**deserto**
14	200	Frc.	Fenitoína sódica 20 mg/ml, suspensão oral, 120 ml.	**deserto**	**deserto**	**deserto**
15	60	Amp.	Ferro III, sacarato de hidróxido 5ml.	**deserto**	**deserto**	**deserto**
16	100	Tub.	Gentamicina, sulfato de, 5 mg/g, pomada oftálmica, 3,5 g.	**deserto**	**deserto**	**deserto**
17	1.500	Cpr.	Gliclazida 30 mg (comprimido de liberação controlada).	**cancelado**	**Canc.**	**cancelado**
18	1.000	Cpr.	Hidralazina, cloridrato de, 25 mg.	**cancelado**	**Canc.**	**cancelado**
19	2.000	Cpr.	Isossorbida, dinitrato 5 mg sublingual.	**deserto**	**deserto**	**deserto**
20	5.000	Cpr.	Levodopa + cloridrato de benserazida 100mg+25mg.	**cancelado**	**Canc.**	**cancelado**
21	6.500	Cpr.	Levodopa + cloridrato de benserazida 200mg+50mg.	**cancelado**	**Canc.**	**cancelado**
22	5.000	Cpr.	Levodopa + Cardidopa 200 mg + 50 mg.	parkidopa	1,73	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME CNPJ: 14.905.502/0001-76
23	2.000	Cpr.	Metoprolol, Succinato Comprimido de liberação controlada 50 mg.	**cancelado**	**Canc.**	**cancelado**
24	2.000	Cpr.	Metoprolol, Succinato Comprimido de liberação controlada 100 mg.	**cancelado**	**Canc.**	**cancelado**
25	500	Amp.	Metoprolol, Tartarato inj 1mg/ml 5ml.	**deserto**	**deserto**	**deserto**
26	800	Cpr.	Ondansetrona Diidratado, Cloridrato 4mg dispersível.	hipolabor	3,00	DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 16.970.999/0001-31
27	200	Cpr.	Piridoxina, cloridrato de 100 mg.	**deserto**	**deserto**	**deserto**
28	260	Amp.	**SUPRIMIDO**	**suprimido**	**Supr.**	**suprimido**
29	200	Frc.	Retinol, palmitato de, 150.000 UI/ML, solução oral, 20 ml.	**deserto**	**deserto**	**deserto**
30	200	Frc.	Tiabendazol 50 mg/ml, suspensão oral, 60 ml.	**deserto**	**deserto**	**deserto**

31	800	Cpr.	Tiabendazol 500 mg.	**cancelado**	**Canc.**	**cancelado**
32	40.000	Cpr.	Valpróico, ácido 500 mg	biolab	0,75	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
33	300	Amp.	Verapamil, cloridrato 5mg 2ml.	**deserto**	**deserto**	**deserto**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.

2.2 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E PRAZO DE VALIDADE

6.1. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade no ato da sua entrega, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 meses, que devem apresentar validade de 95% no ato da entrega.

6.2. A apresentação dos materiais deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

6.2.1. Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validade;

6.2.2. Não serão aceitos produtos recondicionados, fracionados (fora da embalagem original), reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto é proveniente de reutilização de material;

6.2.3. As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes dos seus fabricantes ou importadoras (razão social, CNPJ, endereço, etc.).

6.3. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne à apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.

6.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DOS MATERIAIS

7.1. Não serão aceitos produtos recondicionados, fracionados (fora da embalagem original), reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto é proveniente de reutilização de material;

7.2. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne à apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.

7.3. Os materiais ofertados deverão estar obrigatoriamente registrados na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MS, em estrita observância aos preceitos da Lei n.º 6360/76 e de seu regulamento.

7.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por **Comissão de Recebimento de Materiais do Almox*arifado***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através de portaria n.º 74/PGM/2015, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

8.1.1 Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; verificação da existência de bulas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

8.2 Fiscalizar a entrega **podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo** com a especificação apresentada neste instrumento;

8.2.1 Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

8.2.2 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 Os medicamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
Aceitos os medicamentos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
8.4. A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA IX – CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1. **Embalagem -** o material deve ser entregue na embalagem original (sem fracionamento), em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.
9.2. **Rotulagens e bulas -** Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
9.3. **Responsável técnico** – as embalagens devem apresentar o nome do profissional técnico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de classe. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
9.4. **Lote -** o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.
9.5. **Validade do material**
9.5.1. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.
9.5.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 meses;
9.5.3. Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior a 75% a partir da data de sua fabricação, estes não serão aceitos pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, o qual serão devolvidos à empresa, devendo serem substituídos em até 72 horas, sob pena de aplicação de sanções administrativas.
9.5.4. Em atendimento à Portaria nº 2.814/1998 do Ministério da Saúde, o medicamento deverá ser entregue devidamente acondicionado em caixa.

CLÁUSULA X – LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

10.1. O início do fornecimento do (s) Medicamento (s) se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;
10.2. O prazo máximo para entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da licitação, será de **30 (Trinta) dias** a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;
10.3. O (s) PRODUTO (s) licitados deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, de segunda feira à sexta feira, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min;
10.4. O não atendimento do prazo fixado do **item 10.2** implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
10.5. Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde**, realizará no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos medicamentos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.
10.6. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;
10.7. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
10.8. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da **SEMSAU**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
10.9. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

CLÁUSULA XI – DO FATURAMENTO

11.1 Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes
CNPJ: 07.582.909/0001-44
Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586.
Setor Institucional
CEP: 76.872-854
11.2 No corpo da nota deverá conter:
- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira - DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.
11.3 No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento, para efetuar analise e pagamento. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.
No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.
11.4 Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA XII – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será parcelado efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização, no prazo de até o **30º** dia, pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal, condicionada a regularidade previdenciária, devidamente comprovada através das respectivas Certidões Negativas do INSS e FGTS, bem como do ISSQN, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da contratada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;
12.2 Para fins do disposto no item 12.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária;
12.3 A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 12.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

12.4 A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
12.5 Existência de qualquer débito para com o Contratante;
12.6 Se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = \frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
12.8 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
12.9 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
12.10 A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
13.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
13.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
13.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
13.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
13.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
13.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
13.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
13.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
13.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
13.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XIV – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
14.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
15.1.1. pela Administração, quando:
15.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
15.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
15.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
15.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
15.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
15.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
15.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
15.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XVI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
16.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
16.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
16.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
17.1. A empresa deverá entregar os Materiais em conformidade com as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do(s) material (ais) em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante, acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor;
17.2. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
17.3. Responsabilizar-se-á por eventuais despesas quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
17.4. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e disposições preliminares em contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
17.5. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 meses;

CLÁUSULA XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
18.1. Receber os Materiais de acordo com as especificações;
18.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
18.3. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
18.4. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
18.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições;
18.6. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93;
18.7. Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos materiais, para a sua devida substituição.

CLÁUSULA XIX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19.1 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir especificados:
19.2 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.00022.032 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
10.122.00022.035 – Recursos de Convênios – União/Estado
10.301.00582.044 – Atenção e Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;
10.301.00592.040 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
10.301.00592.045 – Adquirir Medicamentos para Atendimento a Farmácia Básica;
10.301.00592.436 – Manutenção das atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
10.302.00582.039 – Manutenção das Atividades da Rede hospitalar;
10.302.00582.398 – Implantação e Manut. do SAMU – Serviços de Atend. Móvel de Urgencia;
10.302.00582.439 – Implantação da Rede Urgencia e Emergencia – RUE;
10.302.00582.440 – Implantação e Manutenção das Atividades UPA 24H;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP – 102; SUS – 107; PAB-EST – 121; CONV-213.

CLÁUSULA XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 172/SEMPOG/15**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 8.548/08/SEMSAU/15.**
20.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 172/SEMPOG/15**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXI – DO FORO
21.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa:
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Representante:
EDIVAR SZYMANSKI

Empresa:
COVAN Comércio Varejista e Atacadista do Norte LTDA – EPP
CNP: 02.475.985/0001-37
Representante:
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS

Empresa:
DMC Distribuidoras Comércio D' Medicamentos LTDA – EPP
CNPJ: 16.970.999/0001-31
Representante:
LOIRI TERESINHA MARINI

Empresa:
Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME
CNPJ: 14.905.502/0001-76
Representante:
ROSMARI BEZ BIANCHI

Empresa:
Novasul Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – ME
CNPJ: 14.595.725/0001-84
Representante:
PERSON DILOMAR NIEC

Empresa:
TC Atual Comércio de Medicamentos LTDA – EPP
CNPJ: 10.493.969/0001-03
Representante:
RAPHAEL ARRUDA DE MELO

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:4B17AADD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2015

PROCESSO Nº. 374/2015
VALIDA ATÉ: 12/01/2017

Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 077 e 078 de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 043/2015** em virtude de deliberação do (a) Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Cujubim, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao Pregão Eletrônico nº. 043/2015, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Cujubim Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I - LICITANTE: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 02.176.223/0002-10 TEL/FAX: (69) 3422-1140
ENDEREÇO: AVENIDA VILAGRAN CABRITA 839, CENTRO, JI-PARANÁ - RO
C. CORRENTE: 43.881-2 AG.: 1182-7 BANCO: BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: ADMILSON RIBEIRO DA SILVA

Item	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário Registrado
04	02	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA PEDESTAL Manômetro de mercúrio com escala vertical de 0 a 300 mmhg, régua injetada em material termoplástico, tubo de vidro de alta precisão com marcação da escala, trava de segurança, alça para transporte, suporte para braçadeira, espiral em PVC, pêra, válvula, base de ferro fundido com rodízios anti ruídos e haste de suporte em metal. Componentes de metal com pintura eletrostática de alta resistência.	ACCUMED	379,00
18	05	TERMÔMETRO de máxima e mínima em plástico, tipo capela, botão central automático com função zerador do marcador de máxima e mínima (filete azul), enchimento mercúrio (hg), uso interno e externo e possível aplicação de logomarca.	INCOTERM	50,00

TABELA II - LICITANTE: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
C.N.P.J.: 07.626.776/0001-60 TEL/FAX: (41) 3354-1001/335-1002
ENDEREÇO: ALMIRANTE TAMENDARÉ/PR, CEP: 83501-000 CP. 74
C. CORRENTE: 27.649-9 AG.: 3510-6 BANCO: BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: ALAIRTO JOSÉ PELOZZO

Item	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário Registrado
01	01	CARRO DE EMERGÊNCIA Estrutura em chapa de aço pintada, tampo em material termoplástico de alta resistência com rebaixo para evitar queda de materiais, três gavetas com puxadores em inox, sendo a primeira com bandeja plástica com divisórias para medicamentos, uma porta basculante em acrílico com adesivo e moldura em perfil de aço pintado, chassi com para-choque de borracha em toda volta, puxador em tubo de aço inox, suporte de soro com dois ganchos, inox, com regulagem de altura, bandeja para desfibrilador, em material termoplástico de alta resistência, rodízios duplos de 4" de diâmetro, sendo dois com freio e dois sem freios, suporte para cilindro de oxigênio em inox, calha com entrada para 6 tomadas de força, tábua para massagem cardíaca em acrílico cristal, trava única para gavetas e portas, acabamento em pintura eletrostática a pó. Comprimento 880 mm profundidade 610 mm. Altura 1200 mm.	RENASCER	2.990,00
08	01	MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMETRICO Função: ECG/oximetria / 2canais arterial (pni) / 1 canal pressão invasiva (pi) / 2 canais de temperatura / respiração spo2. Com os seguintes parâmetros: ecg para sete derivações selecionáveis em tela. Análise de arritmia e segmento st. Frequência cardíaca na faixa de 30 a 300 batimentos por minuto. Saturação de oxigênio com faixa de medição de 0 a 100%, com tecnologia de detecção para baixa perfusão de spo2. Dois canais de pressão arterial (pni) com faixa de medição de 0 a 300 mmhg, pelo método oscilométrico permitindo medicações manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média. Um canal de pressão arterial invasiva (pi). Dois canais de temperatura com faixa de medição de 15 a 45 graus célsius. Respiração por impedância trastorácica. Monitor com alça para transporte, CHOICE 12500,00 com alarme visual, acoplada para melhor portabilidade. Peso de aproximadamente 4 kg com bateria. Sistema integrado de chamada de enfermeira. Tela de cristal líquido colorida de matriz ativa de 10,4" (polegadas) para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos. Três formas de ondas simultâneas em tela. Impressora térmica acoplada ao equipamento para relatório gráfico ou tabulares. Alarmes audíveis e visual de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240 v automático. Bateria de alta performance de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar até 128 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Garantia de 2 anos. Acompanhados dos seguintes acessórios: 01 cabo paciente de 5 vias, 10 eletrodos, 01 braçadeira reutilizável adulto, 01 tubo extensor de PNI, 01 cabo extensor de spo2, 01 sensor de temperatura, 01 sensor de spo2 reutilizável adulto, 01 cabo de alimentação padrão ABNT, 01 adaptador DC (18 VDC, 2,5 a) e 01 manual de instrução em português.	CHOICE/BEIJING	12.500,00
09	01	DESFIBRILADOR Monitorar batimentos cardíacos e produzir choque elétrico para reversão de parada cardiorrespiratória. É indicado para uso em ambulâncias, hospitais e locais de alta circulação de pessoas. Este aparelho apresenta forma de onda bifásica com sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos qrs e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação. Compacto e fácil de transportar, este desfibrilador podem ser utilizados em qualquer paciente. Seu sistema oferece análise da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração. Emite mensagem e comando por texto e voz e registra em cartão por 20 minutos. Possui um display, moderno e nítido, de cristal líquido que mostra os parâmetros de programação pré e pós-choque, informando a energia real armazenada a ser entregue; memória de evento contínuo de ecg, incluindo curva de ecg (opcional) (20 minutos), eventos críticos e os procedimentos realizados. O equipamento acompanha: 01 jogo de eletrodos (pás) autoadesivos; manual do usuário e certificado de garantia. Possui registro definitivo no ministério da saúde informações técnicas: descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo. Tempo de carga: até 200j menor que 4 segundos. Cronômetro (contador de segundos), relógios, utilização de pás adesivas descartáveis (conector para pás internas pode ser opcional), comando de seleção de carga e disparo pelas mesmas. Possibilidade através de conexão para comunicação com microcomputador, para visualização de dados da memória. Pode realizar auto teste periodicamente. Situação do status da bateria com alarmes para nível baixo. Idiomas: português	CMOS DRAKE/CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA – BRASIL	5.620,00
12	01	ASPIRADOR DE SECREÇÃO Aspirador cirúrgico 5 litros características: mangueira de silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol.hg, aspiração de 0 a 25 pol.hg, válvula reguladora de vácuo, potência de 1/3 ou 1/4 hp 50/60 hz, rotação 1750 rpm, 24 l/min, protetor térmico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrico, 110 ou 220 v, frasco Autoclavável em polivinil, pedal de acionamento, filtro bacteriológico, cânula de aspiração, placa bivolt, conjunto auto-stop: com lâmpada piloto audiovisual (desligamento automático quando o frasco do aspirador estiver cheio).	OLIDEF	1.795,00
17	01	AUTOCLAVE PARA BANCADA Câmara de esterilização em aço inoxidável; o vapor, digital. Possui 6 programas de esterilização. Secagem com porta fechada. Com 16 sistemas de segurança. Display de cristal líquido. Sistema com micro controlador. Capacidade 20 litros, 02 bandejas. Câmara em alumínio. Características Produzida dentro dos padrões da ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, ISO 14001 – Gestão Ambiental, ISO 13485 – Aparelhos Médicos e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	STERMAX	2.448,99

TABELA III - LICITANTE: J R COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA ME
C.N.P.J.: 12.406.354/0001-10 TEL/FAX: (69) 3445-1047/ 8118-2265
ENDEREÇO: RUA VALDIVINO MARQUES BARBOSA, 768, CENTRO, SÃO FELIPE D'OESTE – RO.
C. CORRENTE: 3893-8 AG.: 3271 Nº DO BANCO: 756
NOME DO REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA OLIVEIRA MENDONÇA

Item	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário Registrado
01	01	Ar condicionado split lg 12.000 btus frio smile ts-c122tnw5 220v. Equipado com filtro purificador antibacteriano lavável. Características do produto: cor branco, função energy saving, jet cool (resfriamento rápido), modo sleep (até 7 horas), modo soft dry (suavemente seco), filtro purificador antibactéria (lavável), 3 velocidades, temperatura 18~30, controle remoto, direcionadores de ar acima e abaixo: automático, direita e esquerda: manual timer, função dormir, consumo de energia (resfriamento) 1085 kw, potência btu 12.000 btus, freqüência(hz) 60 mhz, nível de ruído baixo, classificação classe a, voltagem 220v, itens inclusos 1 condensadora, 1 evaporadora, garantia 1 ano.	LG	2.150,80

TABELA IV
LICITANTE: MBR FERNANDES ME
C.N.P.J.: 16.845.253/0001-04 TEL/FAX: (69) 3443-5059
ENDEREÇO: AVENIDA DOIS DE JUNHO, 2720, CENTRO, CACOAL- RO
C. CORRENTE: 45.388-9 AG.: 1179-7 BANCO: DO BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES

Item	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário Registrado
02	12	CAMA FAWLER Acionamento dos movimentos através de duas manivelas escamoteáveis cromadas, leito chapa de aço perfurada, pés em tubos de aço quadrado, rodízios de 3″ de diâmetro, sendo dois com freios e dois sem freios em diagonal, cabeceira e peseira fixas em tubo de aço quadrado,	SANTA LUZIA	2.079,00

		com balaústres em tubo de aço redondo, cinta de aço inox na cabeceira e peseira, acompanha suporte de soro cromado, para-choque de borracha na cabeceira, grades comprimento total 2090 mm largura total 920 mm altura total 1130 mm comprimento do leito1960 mm largura do leito 900 mm altura normal do leito 650mm.		
11	01	CARRO DE CURATIVO Com balde de bacia para uso em prontos-socorros e hospitais. Resistente, este móvel é construído com armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço esmaltada, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 03 polegadas. Acompanha 01 balde em alumínio polido e 01 bacia inoxidável.	SANTA LUZIA	699,90

TABELA V - LICITANTE: NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
C.N.P.J.: 06.253.085/0001-04 TEL/FAX: (69) 3222-6544/ 3222-5705
ENDEREÇO: RUA GUANABARA, 1275, SUB-ESQUINA COM ALMIRANTE BARROSO, PORTO VELHO/RO
C. CORRENTE: 12.802-3 AG.: 3231-X BANCO: DO BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: TIAGO BANDEIRA SANTOS

Item	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário Registrado
05	02	MACA FIXA Capacidade de até 190 kg. Armação em tubos de aço redondos de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro. Parede de 1,2 mm. Leito em madeira estofada, espuma de 3 cm de altura revestida por courvim impermeável. Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira. Pés com ponteiras de pvc. Pintura eletrostática a pó-epoxi. Dimensões: largura 64 cm comprimento 186 cm. Altura máxima 75 cm modelo fixa/reclinável. Capacidade suportada 190 kg peso 18 kg.	SANTA LUZIA	378,13
10	01	BALANÇA DIGITAL DE MESA PEDIÁTRICA E possui cobertura em ABS resistente, display com 6 dígitos, pés reguláveis e concha anatômica em polipropileno de 540 x 300 mm injetada anti germes para proteger o bebê. Apresenta capacidade máxima de 15 kg com divisões de 5g. Sua função é de até 15 kg. Possui fonte automática (100 a 240 v). Concha em acrílico, especificações técnicas: altura de 15 cm, largura de 54 cm, profundidade de 30 cm, peso de 5,850 kg e cor branca.	WELMY	613,00
20	02	OXIMETRO PULSO DIGITAL. oximetro de pulso de dedo completo e eficaz. Expõe curva plestimográfica, valores numéricos da spo2 e frequência de pulso. Este é um aparelho de alta precisão, indicado para uso profissional. Utilizado para avaliação contínua da saturação periférica de oxigênio no sangue (spo2) e frequência de pulso em paciente. Desenvolvido em material altamente resistente, leve 35 g e compacto possui tela de LED azul com visualização ampla e nítida. Informações técnicas: cor: preto e branco baixo consumo de energia. Indicador de nível de bateria, curva gráfica de sinal, interior do clip do dedo confeccionado em borracha médica antialérgica, autonomia de até 40 horas de uso contínuo com carga máxima da bateria (bateria recarregável é opcional). Alimentação: duas pilhas AAA alcalinas ou baterias recarregáveis (opcional). Autonomia 30 horas de funcionamento normal (até 40 horas dependendo do uso) e um ano de garantia.	SOLMEDICA	299,00

TABELA VI - LICITANTE: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
C.N.P.J. 18.964.366/0001-46 TEL/FAX: (69) 3442-1283/69 8412 8876
ENDEREÇO: RUA JAGUARIBE N.º 5222 BAIRRO CENTRO ROLIM DE MOURA – RO
C. CORRENTE: 03100-4 AG.: 8822 BANCO: ITAÚ S/A COD. 341
NOME DO REPRESENTANTE: EDVALDO APARECIDO DE JESUS

Item	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário Registrado
03	02	POLTRONA Estrutura em tubos de aço redondo de 25,40mm de diâmetro, cavalete em tubos de aço redondo de 31,75 x 1,50 mm de diâmetro, reclinável em até quatro posições, além da inicial sentada, através de engate rápido, com haste cromada acionada por alavanca lateral, movimentos simultâneos do encosto e descansa pés, permite o movimento de trendelemburg, estofamento anatômico com espuma de alta densidade revestido por courvin, braços articuláveis estofados, que se movimentam junto com a inclinação do leito com conchas removíveis em p.u. Skin, reguláveis em altura e inclinação sendo as hastes cromadas, pés niveladores emborrachados, suporte de soro, acabamento em pintura eletrostática a pó, medidas totais: largura total 960 mm, profundidade total 1030 mm. Medidas do assento: largura 600 mm.	RENASCER	987,00
06	01	CARRO MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE Pintado, estrutura construída em tubos pintados de 1 ¼" x 1,06mm de espessura, leito removível construído em chapa de aço 0,75mm, cabeceira reclinável, molejo nos 4 pés , para-choque de borracha em toda a volta, com grades laterais de abaixar construídas em tubos de ¾" x 1,0mm pintados, acompanha suporte para soro em inox, pés com rodízios de 5" , sendo dois com freio dispostos diagonalmente. Dimensões: 1,90m x 0,60m x 0,80m.	ORTOMED	1.148,99
07	02	MOCHO Assento anatômico estofado com espuma moldada de alta densidade, com revestimento em courino. Encosto estofado arredondado, com espuma de alta densidade, revestido em courino. Altura regulável através pistão a gás. Cinco pés providos de rodízios de 2" de diâmetro. Base em estrutura metálica, com capa de proteção em plástico de alta resistência. Comprimento total 380mm. Profundidade total 380 mm, altura do assento 280 mm. Diâmetro total do assento 380 mm, diâmetro total da base 530 mm. Altura total do assento elevado 580 mm. Altura total do assento abaixado 450 mm.	S.A	425,00
13	12	ESCADA 02 DEGRAUS construída em tubo redondo de 7/8" pés com ponteiras de pvc, piso em chapa de aço tratado e esmaltado com revestimento em borracha anti-derrapante. Cantoneira em aço inoxidável nos degraus, piso de borracha. ORTOMED	ORTOMED	100,00
19	01	OTOSCÓPIO leve e portátil pode até mesmo ser carregado no bolso. Possui uma lâmpada xênon que ilumina por meio de feixe de luz concentrado e uma lente de aumento de 2,5 x que possibilita nítida análise. O espéculo é introduzido no ouvido do paciente, possibilitando ao médico a amplitude e iluminação suficiente para um diagnóstico preciso. Acompanha: 05 espéculos reutilizáveis nº 1 - 2,5 mm 05 espéculos reutilizáveis nº 2 - 4,0 mm 10 espéculos descartáveis nº 1 - 2,5 mm 10 espéculos descartáveis nº 2 - 4,0 mm lâmpada de 2,5v / 500 ma – baioneta. Acondicionado em estojo plástico transparente.	MIKATOS	240,00

TABELA VII - LICITANTE: V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME
C.N.P.J. 05.255.167/0001-17 TEL/FAX: (69) 3536 - 6063
ENDEREÇO: RUA CACOAL N.º 2432 BNH SETOR 07 ARIQUEMES - RO
C. CORRENTE: 19950-8 AG.: 1178-9 BANCO DO BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS

Item	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário Registrado
16	02	Geladeira/refrigerador cycle defrost - duplex 467 litros. Cor: Branco. Tipo de refrigerador: Duplex. Tipo de degelo: Cycle defrost, refrigerador automático, freezer - manual. Eficiência energética. Capacidade líquida de armazenamento. Refrigerador 318 litros. Freezer 149 litros. Prateleiras: Material Acrílico. Tipo- ajustáveis na porta do refrigerador, além de bonitas são super-resistentes, prateleira regulável na porta do freezer. Gavetas: Tipo 01 gaveta para frutas e legumes desliza-fácil. Recursos extras Porta-latas. Não contém CFC – não agride a camada de ozônio. Sim 100% ecológico – gás r600 a Alimentação 110 volts	CONTINENTAL	2.884,20

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.
CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Administração e Finanças - SEMAF, sempre que solicitado através de requisição emitida pela Secretaria participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.
CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimentos decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.
CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.
CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A aquisição dos objetos da presente ata de registro de preços será autorizado pela autoridade competente senhor prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta ata o Edital de Pregão Eletrônico nº. 043/2015, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo nº. 374/2015.
2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico n.º. 043/2015, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANA MARIA DA SILVA
Secretária
SEMAF

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito do Município

Empresas vencedoras do certame:

Licitantes:

Biocal Comercio e Representações LTDA
Endereço: Avenida Vilagran Cabrita 839, Centro, Ji-Paraná/R
Nome do Representante:
ADMILSON RIBEIRO DA SILVA

Cirurgica São Felipe Produtos Para Saúde LTDA ME
Endereço: Almirante Tamendaré/pr, CEP: 83501-000 CP. 74
Nome do Representante:
ALAIRTO JOSÉ PELOZZO

J R Comercio de Eletrônicos e Informática LTDA ME
Endereço: Rua Valdivino Marques Barbosa, 768, Centro, São Felipe D'oeste/RO
Nome do Representante:
JOÃO BATISTA OLIVIERA MENDONÇA

MBR Fernandes ME
Endereço: Avenida Dois de Junho, 2720, Centro, Cacoal/RO
Nome do Representante:
MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES

Nortemedica Comercio e Representações LTDA EPP
Endereço: Rua Guanabara, 1275, Sub-esquina Com Almirante Barroso, Porto Velho/RO
Nome do Representante:
TIAGO BANDEIRA SANTOS

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:F67C9CFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO BALANÇO 2B

Rua 15 de Novembro, 1385

04.058.475/0001-90 — Balanço Exercício: 2015

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					2.851.383,04
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.218.831,20	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.140.576,68		
3.1.90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		10.439,00			
3.1.90.03.01	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	10.439,00				
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA		3.030,72			
3.1.90.09.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	3.030,72				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.809.567,37			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.014.896,37				
3.1.90.11.43	13º SALARIO	82.512,42				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	712.158,58				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		199.044,31			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	199.044,31				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		88.253,26			
3.1.90.92.01	ATIVO CIVIL	88.253,26				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.242,02			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	30.242,02				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			78.254,52		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.254,52			
3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	78.254,52				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				632.551,84	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			632.551,84		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		152.425,00			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	152.425,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		78.722,00			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	22.806,40				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	4.588,91				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.129,35				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5.429,25				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	5.283,45				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTAL	6.698,85				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	548,58				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	21.237,21				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.890,00			
3.3.90.36.06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	7.890,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		225.716,39			
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	6.000,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	8.929,44				
3.3.90.39.22	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	1.696,00				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	54.482,81				
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	4.435,87				
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	1.896,00				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	77.250,00				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	17.985,61				
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES	13.000,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	5.895,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	10.920,00				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	239,56				
3.3.90.39.83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	5.486,00				
3.3.90.39.93	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	7.854,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- PAGAMENT	9.646,10				
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO		165.156,80			
3.3.90.46.01	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	165.156,80				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.641,65			
3.3.90.48.01	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	2.641,65				
4	DESPESAS DE CAPITAL					175.932,14
4.4	INVESTIMENTOS				175.932,14	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			175.932,14		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		143.184,64			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	143.184,64				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					175.932,14
4.4	INVESTIMENTOS				175.932,14	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			175.932,14		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.747,50			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	3.545,00				
4.4.90.52.34	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.630,50				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	21.860,00				
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	4.712,00				
					TOTAL	3.027.315,18

GUAJARÁ MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2015.

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:AABACABC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO BALANÇO

Rua 15 de Novembro, 1385						
04.058.475/0001-90		Balanço Exercício: 2015				
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					2.851.383,04
3	DESPESAS CORRENTES					2.851.383,04
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.218.831,20	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.140.576,68		
3.1.90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		10.439,00			
3.1.90.03.01	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	10.439,00				
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA		3.030,72			
3.1.90.09.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	3.030,72				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.809.567,37			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.014.896,37				
3.1.90.11.43	13º SALARIO	82.512,42				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	712.158,58				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		199.044,31			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	199.044,31				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		88.253,26			
3.1.90.92.01	ATIVO CIVIL	88.253,26				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.242,02			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	30.242,02				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			78.254,52		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.254,52			
3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	78.254,52				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				632.551,84	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			632.551,84		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		152.425,00			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	152.425,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		78.722,00			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	22.806,40				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	4.588,91				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.129,35				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5.429,25				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	5.283,45				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS/INSTAL	6.698,85				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	548,58				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	21.237,21				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.890,00			
3.3.90.36.06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	7.890,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		225.716,39			
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	6.000,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	8.929,44				
3.3.90.39.22	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	1.696,00				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	54.482,81				
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	4.435,87				
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	1.896,00				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	77.250,00				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	17.985,61				
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES	13.000,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	5.895,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	10.920,00				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	239,56				
3.3.90.39.83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	5.486, 00				
3.3.90.39.93	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	7.854,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA-PAGAMENT	9.646,10				
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO		165.156,80			
3.3.90.46.01	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	165.156,80				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.641,65			
3.3.90.48.01	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	2.641,65				
4	DESPESAS DE CAPITAL					175.932,14
4.4	INVESTIMENTOS				175.932,14	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			175.932,14		
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					175.932,14
4	DESPESAS DE CAPITAL					175.932,14
4.4	INVESTIMENTOS				175.932,14	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			175.932,14		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		143.184,64			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	143.184,64				

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.747,50			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	3.545,00				
4.4.90.52.34	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.630,50				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	S21.860,00				
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	4.712,00				
					TOTAL GERAL	3.027.315,18

GUAJARÁ MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2015.

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:9CA8C4E1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2015

Rua 15 de Novembro, 1385						
04.058.475/0001-90		Balanço Exercício: 2015				
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					2.851.383,04
3	DESPESAS CORRENTES					2.851.383,04
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.218.831,20	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.140.576,68		
3.1.90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		10.439,00			
3.1.90.03.01	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	10.439,00				
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA		3.030,72			
3.1.90.09.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	3.030,72				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.809.567,37			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.014.896,37				
3.1.90.11.43	13º SALARIO	82.512,42				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	712.158,58				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		199.044,31			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	199.044,31				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		88.253,26			
3.1.90.92.01	ATIVO CIVIL	88.253,26				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.242,02			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	30.242,02				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			78.254,52		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.254,52			
3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	78.254,52				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				632.551,84	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			632.551,84		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		152.425,00			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	152.425,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		78.722,00			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	22.806,40				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	4.588,91				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.129,35				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5.429,25				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	5.283,45				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS/INSTAL	6.698,85				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	548,58				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	21.237,21				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.890,00			
3.3.90.36.06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	7.890,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		225.716,39			
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	6.000,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	8.929,44				
3.3.90.39.22	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	1.696,00				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	54.482,81				
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	4.435,87				
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	1.896,00				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	77.250,00				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	17.985,61				
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES	13.000,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	5.895,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	10.920,00				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	239,56				
3.3.90.39.83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	5.486, 00				
3.3.90.39.93	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	7.854,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA-PAGAMENT	9.646,10				
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO		165.156,80			
3.3.90.46.01	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	165.156,80				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.641,65			
3.3.90.48.01	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	2.641,65				
4	DESPESAS DE CAPITAL					175.932,14

4.4	INVESTIMENTOS				175.932,14	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			175.932,14		
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					175.932,14
4	DESPESAS DE CAPITAL					175.932,14
4.4	INVESTIMENTOS				175.932,14	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			175.932,14		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		143.184,64			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	143.184,64				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.747,50			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	3.545,00				
4.4.90.52.34	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.630,50				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	S21.860,00				
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	4.712,00				
					TOTAL GERAL	3.027.315,18

GUAJARÁ MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2015.

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:97DD7EF0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO2015

Rua 15 de Novembro, 1385						
04.058.475/0001-90	PODER 2015					
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE						
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	CAMARA MUNICIPAL					3.027.315,18
3	DESPESAS CORRENTES					2.851.383,04
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.218.831,20	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.140.576,68		
3.1.90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		10.439,00			
3.1.90.03.01	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	10.439,00				
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA		3.030,72			
3.1.90.09.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	3.030,72				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.809.567,37			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.014.896,37				
3.1.90.11.43	13º SALARIO	82.512,42				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	712.158,58				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		199.044,31			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	199.044,31				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		88.253,26			
3.1.90.92.01	ATIVO CIVIL	88.253,26				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.242,02			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	30.242,02				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			78.254,52		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.254,52			
3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	78.254,52				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				632.551,84	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			632.551,84		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		152.425,00			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	152.425,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		78.722,00			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	22.806,40				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	4.588,91				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.129,35				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5.429,25				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	5.283,45				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTAL	6.698,85				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	548,58				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	21.237,21				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.890,00			
3.3.90.36.06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	7.890,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		225.716,39			
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	6.000,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	8.929,44				
3.3.90.39.22	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	1.696,00				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	54.482,81				
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	4.435,87				
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	1.896,00				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	77.250,00				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	17.985,61				
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES	13.000,00				

3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	5.895,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	10.920,00				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	239,56				
3.3.90.39.83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	5.486,00				
3.3.90.39.93	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	7.854,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- PAGAMENT	9.646, 10				
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO		165.156,80			
3.3.90.46.01	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	165.156,80				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.641,65			
3.3.90.48.01	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	2.641,65				
4	DESPESAS DE CAPITAL					175.932,14
4.4	INVESTIMENTOS				175.932,14	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			175.932,14		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		143.184,64			

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	CAMARA MUNICIPAL					3.027.315,18
4	DESPESAS DE CAPITAL					175.932,14
4.4	INVESTIMENTOS				175.932,14	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			175.932,14		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		143.184,64			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	143.184,64				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.747,50			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	3.545,00				
4.4.90.52.34	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.630,50				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	21.860,00				
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	4.712,00				
					ORGÃO	3.027.315,18

GUAJARÁ MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2015.

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:CCF92291

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2015

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM						
Rua 15 de Novembro, 1385						
04.058.475/0001-90			Balanço Exercício: 2015			
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE						
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	CAMARA MUNICIPAL					
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL					3.027.315,18
3	DESPESAS CORRENTES					2.851.383,04
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.218.831,20	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.140.576,68		
3.1.90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		10.439,00			
3.1.90.03.01	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	10.439,00				
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA		3.030,72			
3.1.90.09.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	3.030,72				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.809.567,37			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.014.896,37				
3.1.90.11.43	13º SALARIO	82.512,42				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	712.158,58				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		199.044,31			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	199.044,31				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		88.253,26			
3.1.90.92.01	ATIVO CIVIL	88.253,26				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.242,02			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	30.242,02				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			78.254,52		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.254,52			
3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	78.254,52				
3.3 OUTRAS	DESPESAS CORRENTES				632.551,84	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			632.551,84		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		152.425,00			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	152.425,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		78.722,00			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	22.806,40				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	4.588,91				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.129,35				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5.429,25				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	5.283,45				

3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	6.698,85				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	548,58				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	21.237,21				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.890,00			
3.3.90.36.06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	7.890,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		225.716,39			
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	6.000,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	8.929,44				
3.3.90.39.22	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	1.696,00				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	54.482,81				
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	4.435,87				
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	1.896,00				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	77.250,00				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	17.985,61				
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES	13.000,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	5.895,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	10.920,00				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	239,56				
3.3.90.39.83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENT	5.486,00				
3.3.90.39.93	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	7.854,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA-	9.646,10				
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO		165.156,80			
3.3.90.46.01	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	165.156,80				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.641,65			
3.3.90.48.01	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	2.641,65				
4	DESPESAS DE CAPITAL					175.932,14
4.4	INVESTIMENTOS				175.932,14	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			175.932,14		

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	CAMARA MUNICIPAL					
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL					3.027.315,18
4	DESPESAS DE CAPITAL					175.932,14
4.4	INVESTIMENTOS				175.932,14	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			175.932,14		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		143.184,64			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	143.184,64				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.747,50			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	3.545,00				
4.4.90.52.34	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.630,50				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	21.860,00				
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	4.712,00				
TOTAL GERA L						3.027.315,18

GUAJARÁ MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2015.

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:13FA19EB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2015

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM	
Rua 15 de Novembro, 1385	
04.058.475/0001-90 Balanço	Exercício: 2015
ANEXO 7	
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO	
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E	
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES	
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	143.184,64	2.884.130,54	3.027.315,18
031	Acao Legislativa	143.184,64	2.884.130,54	3.027.315,18
0010	Processo Legislativo	143.184,64	0,00	143.184,64
0012	Administração Legislativa	0,00	2.884.130,54	2.884.130,54
TOTAL		143.184,64	2.884.130,54	3.027.315,18

GUAJARÁ MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2015.

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:E154EBF0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2015

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM				
Rua 15 de Novembro, 1385				
04.058.475/0001-90		Balanço Exercício: 2015		
ANEXO 8				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,				
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME				
VINCULO COM RECURSOS				
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM				
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	3.027.315,18	0,00	3.027.315,18
01 031	Acao Legislativa	3.027.315,18	0,00	3.027.315,18
01 031 0010	Processo Legislativo	143.184,64		143.184,64
01 031 0012	Administração Legislativa	2.884.130,54		2.884.130,54
TOTAL		3.027.315,18	0,00	3.027.315,18
GUAJARÁ MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2015.				

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:611B1B14

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2015

Rua 15 de Novembro, 1385							
04.058.475/0001-90		Balanço Exercício: 2015					
ANEXO 11							
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101	CAMARA MUNICIPAL						
3.1.90.03.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS						
		10.439,00	0,00	0,00	10.439,00	10.439,00	0,00
3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA						
		3.030,72	0,00	0,00	3.030,72	3.030,72	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		1.809.567,37	0,00	0,00	1.809.567,37	1.809.567,37	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		199.269,08	0,00	0,00	199.269,08	199.044,31	224,77
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		89.670,45	0,00	0,00	89.670,45	88.253,26	1.417,19
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		30.666,16	0,00	0,00	30.666,16	30.242,02	424,14
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		78.254,52	0,00	0,00	78.254,52	78.254,52	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		152.425,00	0,00	0,00	152.425,00	152.425,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		79.520,35	0,00	0,00	79.520,35	78.722,00	798,35
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		7.890,00	0,00	0,00	7.890,00	7.890,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		225.752,91	0,00	0,00	225.752,91	225.716,39	36,52
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
		165.156,80	0,00	0,00	165.156,80	165.156,80	0,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		2.641,65	0,00	0,00	2.641,65	2.641,65	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		147.456,21	0,00	0,00	147.456,21	143.184,64	4.271,57

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		32.800,00	0,00	0,00	32.800,00	32.747,50	52,50
TOTAL DO ORGAO		3.034.540,22	0,00	0,00	3.034.540,22	3.027.315,18	7.225,04
TOTAL ORCAMENTARIO		3.034.540,22	0,00	0,00	3.034.540,22	3.027.315,18	7.225,04

GUAJARÁ MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2015.

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:5539475B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2015

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)			
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			3.027.315,18	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	3.027.315,18	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS DA DOTAÇÃO (h)	SALDO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.774.256,22	2.854.284,01	2.851.383,04	2.851.383,04	2.851.383,04	2.900,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.030.000,00	2.220.897,30	2.218.831,20	2.218.831,20	2.218.831,20	2.066,10
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	744.256,22	633.386,71	632.551,84	632.551,84	632.551,84	834,87
DESPESAS DE CAPITAL	260.284,00	180.256,21	175.932,14	175.932,14	175.932,14	4.324,07
INVESTIMENTOS	260.284,00	180.256,21	175.932,14	175.932,14	175.932,14	4.324,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	3.034.540,22	3.034.540,22	3.027.315,18	3.027.315,18	3.027.315,18	7.225,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	3.034.540,22	3.034.540,22	3.027.315,18	3.027.315,18	3.027.315,18	7.225,04
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	3.034.540,22	3.034.540,22	3.027.315,18	3.027.315,18	3.027.315,18	7.225,04

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS	SALD(d) (e)=(a+b-c-d)O
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:D7C2B28F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2015

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.027.315,18	2.498.503,22
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	3.027.315,18	2.498.503,22
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	3.067.406,10	2.669.298,34	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	3.027.315,18	2.498.503,22
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.067.406,10	2.669.298,34	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.116,38	170.903,66
ORDEM DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	32.866,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	7.116,38	170.903,66
SUB-REPASSE RECEBIDO	0,00	2.669.298,34	ORDEM DE TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	7.116,38	0,00
SUB-REPASSE RECEBIDO	3.034.540,10	0,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE	0,00	170.903,66
EXTRA-ORÇAMENTARIA	530.784,89	495.736,19			
CONSIGNAÇÕES	530.784,89	495.736,19	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	530.893,43	495.627,65
DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	10.951,44	4.888,34	CONSIGNAÇÕES	530.893,43	495.627,65
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	211.398,05	255.103,72	DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	10.951,44	4.888,34
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.738,23	1.640,11	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	211.465,34	255.036,43
INSS	93.462,03	74.159,25	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.738,23	1.640,11
OUTROS DEPOSITOS	8.968,13	0,00	INSS	93.476,28	74.145,00
PENSAO ALIMENTICIA	6.500,00	6.000,00	OUTROS DEPOSITOS	8.968,13	0,00
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	114.337,26	80.854,01	PENSAO ALIMENTICIA	6.500,00	6.000,00
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER - LEGISLATIVO	83.429,75	73.090,76	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	114.364,26	80.827,01
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER - LEGISLATIVO	83.429,75	73.090,76
CAIXA	0,00	0,00			
TOTAL	3.598.190,99	3.165.034,53	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	0,00
			TOTAL	3.565.324,99	3.165.034,53

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:369C6E67

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2015

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.472.603,54	1.306.190,35	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	108,54
IMOBILIZADO	1.472.603,54	1.306.190,35	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	108,54
BENS MOVEIS	663.348,05	597.734,55	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	108,54
BENS DE INFORMATICA	138.360,80	116.500,80	CONSIGNACOES	0,00	108,54

MOVEIS E UTENSILIOS	263.251,01	258.539,01			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	32.659,00	29.114,00	TOTAL PASSIVO	0,00	108,54
VEICULOS	183.246,75	150.380,75	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	45.830,49	43.199,99	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	851.640,44	708.455,80			
BENS DE USO ESPECIAL	708.455,80	708.455,80	PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.472.603,54	1.306.081,81
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	143.184,64	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-42.384,95	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.306.081,81	1.306.081,81
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-17.442,90	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.306.081,81	1.306.081,81
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-24.942,05	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	1.306.081,81	1.306.081,81
TOTAL	1.472.603,54	1.306.190,35	RESULTADOS ACUMULADOS	166.521,73	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	166.521,73	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	166.521,73	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.472.603,54	1.306.081,81
			TOTAL	1.472.603,54	1.306.190,35
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	108,54
ATIVO PERMANENTE	1.472.603,54	1.306.190,35	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	1.472.603,54	1.306.081,81

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:91653BF3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2015

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2015	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
DEZEMBRO(31/12/2015)					
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PASSIVO CIRCULANTE	0,00	108,54
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	108,54
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	108,54
			CONSIGNACOES	0,00	108,54
			TOTAL	0,00	108,54

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:9774A88A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2015

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2015	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
DEZEMBRO(31/12/2015)					
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.472.603,54	1.306.190,35			
IMOBILIZADO	1.472.603,54	1.306.190,35			
BENS MOVEIS	663.348,05	597.734,55			
BENS DE INFORMATICA	138.360,80	116.500,80			
MOVEIS E UTENSILIOS	263.251,01	258.539,01			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	32.659,00	29.114,00			
VEICULOS	183.246,75	150.380,75			
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	45.830,49	43.199,99			
BENS IMÓVEIS	851.640,44	708.455,80			
BENS DE USO ESPECIAL	708.455,80	708.455,80			
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	143.184,64	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-42.384,95	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-17.442,90	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-24.942,05	0,00			
TOTAL	1.472.603,54	1.306.190,35			

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:29BAECA8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2015

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.067.406,10	2.687.731,34	PESSOAL E ENCARGOS	2.361.558,28	1.876.697,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.067.406,10	2.687.731,34	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.897.820,63	1.612.833,89
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	3.067.406,10	2.687.731,34	ENCARGOS PATRONAIS	277.298,83	235.758,93
			BENEFÍCIOS A PESSOAL	156.196,80	0,00
TOTAL	3.067.406,10	2.687.731,34	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	30.242,02	28.105,15
			BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	13.469,72	13.876,79
			PENSÕES	10.439,00	9.979,06
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.030,72	3.897,73
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	516.098,34	461.193,46
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	78.722,00	46.867,30
			SERVIÇOS	394.991,39	414.326,16
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	42.384,95	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.116,38	170.903,66
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.116,38	170.903,66
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	5.772,25
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	5.772,25
			TRIBUTÁRIAS	2.641,65	2.225,00
			CONTRIBUIÇÕES	2.641,65	2.225,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	2.900.884,37	2.530.669,13
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	166.521,73	157.062,21
			TOTAL	3.067.406,10	2.687.731,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	175.932,14	144.510,00			
INVESTIMENTOS	175.932,14	144.510,00			

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:0141D7CA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2015

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM					
Exercício de 2015	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
DEZEMBRO(31/12/2015)					
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:3AF7EB89

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2015

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM				
Exercício de 2015	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			
DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM				
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMEN T O DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	14,25	93.462,03	93.476,28	0,00
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	27,00	114.337,26	114.364,26	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM COD:178 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
Câmara Municipal de Guajará-Mirim COD:6 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
Conta Contribuição Funcionários COD:101 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO AOS FUNCIONARIOS COD:183 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
Gratificação aos Funcionários Recesso Parlamentar COD:103 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00

INSS FUNCIONARIOS COD:182 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
INSS VEREADORES COD:213 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
IRRF FUNCIONARIOS COD:181 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
IRRF VEREADORES COD:180 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
MKS COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA COD:362 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
Pagamento de Sessão Extraordinária COD:98 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
PERSOL IND. E COM. DE PERSIANAS LTDA COD:353 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
Rescisão Contratual dos Func. em Cargo Comissionad COD:123 TP:1		6.500,00	6.500,00	0,00
04058475000190				
Salário Família aos Funcionários COD:13 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
Subsídio de Vereadores COD:100 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
Subsídio Vereador COD:5 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
Vencimentos e vantagens fixas dos funcionários COD:34 TP:1 04058475000190		6.500,00	6.500,00	0,00
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER - LEGISLATIVO	0,00	83.429,75	83.429,75	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM COD:178 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
Câmara Municipal de Guajará-Mirim COD:6 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
Conta Contribuição Funcionários COD:101 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
DECIMO TERCEIRO SALARIO AOS FUNCIONARIOS COD:183 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
Gratificação aos Funcionários Recesso Parlamentar COD:103 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
INSS FUNCIONARIOS COD:182 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
INSS VEREADORES COD:213 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
Instituto de Previdencia Social dos Servidores Mun COD:268 TP:1 16464981000168		0,00	83.429,75	(83.429,75)
IRRF FUNCIONARIOS COD:181 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
IRRF VEREADORES COD:180 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
MKS COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA COD:362 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
Pagamento de Sessão Extraordinária COD:98 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
PERSOL IND. E COM. DE PERSIANAS LTDA COD:353 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
Rescisão Contratual dos Func. em Cargo Comissionad COD:123 TP:1		83.429,75	0,00	83.429,75
04058475000190				
Salário Família aos Funcionários COD:13 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
Subsídio de Vereadores COD:100 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
Subsídio Vereador COD:5 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
Vencimentos e vantagens fixas dos funcionários COD:34 TP:1 04058475000190		83.429,75	0,00	83.429,75
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.738,23	1.738,23	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM COD:178 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
Câmara Municipal de Guajará-Mirim COD:6 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
Confederação dos Servidores Públicos do Brasil COD:48 TP:1 34166181000142		0,00	1.738,23	(1.738,23)
Conta Contribuição Funcionários COD:101 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
DECIMO TERCEIRO SALARIO AOS FUNCIONARIOS COD:183 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
Gratificação aos Funcionários Recesso Parlamentar COD:103 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
INSS FUNCIONARIOS COD:182 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
INSS VEREADORES COD:213 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
IRRF FUNCIONARIOS COD:181 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
IRRF VEREADORES COD:180 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
MKS COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA COD:362 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
Pagamento de Sessão Extraordinária COD:98 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
PERSOL IND. E COM. DE PERSIANAS LTDA COD:353 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
Rescisão Contratual dos Func. em Cargo Comissionad COD:123 TP:1		1.738,23	0,00	1.738,23
04058475000190				
Salário Família aos Funcionários COD:13 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
Subsídio de Vereadores COD:100 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
Subsídio Vereador COD:5 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
Vencimentos e vantagens fixas dos funcionários COD:34 TP:1 04058475000190		1.738,23	0,00	1.738,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	67,29	211.398,05	211.465,34	0,00
		0,00	67,29	(67,29)
Banco do Brasil S.A. COD:260 TP:1 00000000039055	(255.036,43)	0,00	205.164,07	(460.200,50)
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM COD:178 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
Câmara Municipal de Guajará-Mirim COD:6 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
Conta Contribuição Funcionários COD:101 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
DECIMO TERCEIRO SALARIO AOS FUNCIONARIOS COD:183 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
Gratificação aos Funcionários Recesso Parlamentar COD:103 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
INSS FUNCIONARIOS COD:182 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
INSS VEREADORES COD:213 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
IRRF FUNCIONARIOS COD:181 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
IRRF VEREADORES COD:180 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
MKS COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA COD:362 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
Pagamento de Sessão Extraordinária COD:98 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
PERSOL IND. E COM. DE PERSIANAS LTDA COD:353 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
Rescisão Contratual dos Func. em Cargo Comissionad COD:123 TP:1	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
04058475000190				
Salário Família aos Funcionários COD:13 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
Subsídio de Vereadores COD:100 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
Subsídio Vereador COD:5 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79
Vencimentos e vantagens fixas dos funcionários COD:34 TP:1 04058475000190	255.103,72	211.398,05	6.233,98	460.267,79

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	0,00	10.951,44	10.951,44	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM COD:178 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
Câmara Municipal de Guajará-Mirim COD:6 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
Conta Contribuição Funcionários COD:101 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
DECIMO TERCEIRO SALARIO AOS FUNCIONARIOS COD:183 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
Gratificação aos Funcionários Recesso Parlamentar COD:103 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
INSS FUNCIONARIOS COD:182 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
INSS VEREADORES COD:213 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
IRRF FUNCIONARIOS COD:181 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
IRRF VEREADORES COD:180 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34

MKS COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA COD:362 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
Pagamento de Sessão Extraordinária COD:98 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
PERSOL IND. E COM. DE PERSIANAS LTDA COD:353 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim COD:8 TP:1 05893631000109		0,00	4.638,34	(4.638,34)
Rescisão Contratual dos Func. em Cargo Comissionad COD:123 TP:1		10.951,44	6.313,10	4.638,34
04058475000190				
Salário Família aos Funcionários COD:13 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
Subsídio de Vereadores COD:100 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
Subsídio Vereador COD:5 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
Vencimentos e vantagens fixas dos funcionários COD:34 TP:1 04058475000190		10.951,44	6.313,10	4.638,34
OUTROS DEPOSITOS	0,00	8.968,13	8.968,13	0,00
Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim COD:8 TP:1 05893631000109		8.968,13	8.968,13	0,00
Sub-total	108,54	530.784,89	530.893,43	0,00
TOTAL	108,54	530.784,89	530.893,43	0,00

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:9CBD1282

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RCL 3º QUADRIMESTRE - 2015 - ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.00.00.00) Sem detalhamento da destinação de recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	108,54	-108,54	0,00	0,00
(00.01.00.00) Sem detalhamento da destinação de recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	-108,54	108,54	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:4B8152D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
BALANÇO GERAL 2015.

EXERCÍCIO: 2015
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Públicos em Áreas de Dominio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas de Juros e Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Apostes Periódicos para				
	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Deficit Atuarial do RPPS				
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit.Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	643.391,00	604.982,11	604.982,11	
TOTAL (V) = (III + IV)	643.391,00	604.982,11	604.982,11	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS	0,00			
PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADA (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTACAO (h) = (e-f)
DESPESAS CORRENTE	633.391,00	619.388,53	581.385,11	564.474,38	564.474,38	38.003,42
Pessoal e Encargos Sociais	450.373,70	436.671,23	434.981,25	434.981,25	434.981,25	1.689,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	183.017,30	182.717,30	146.403,86	129.493,13	129.493,13	36.313,44
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	24.002,47	23.597,00	8.269,00	8.269,00	405,47
Investimentos	10.000,00	24.002,47	23.597,00	8.269,00	8.269,00	405,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	643.391,00	643.391,00	604.982,11	572.743,38	572.743,38	38.408,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI	643.391,00	643.391,00	604.982,11	572.743,38	572.743,38	38.408,89
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	643.391,00	643.391,00	604.982,11			

JAILTON MARQUES DA SILVA CRC/RO
T. Contabil

BRUNO ARAUJO LENK
D. Adminis e Finance

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:EA1D74A5

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
BALANÇO GERAL 2015.

Munícipio: NOVA UNIÃO					Exercício: 2015
Poder: Legislativo					Mês: Anual
Orgão: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO					Acumulado/Mensal: Acumulado
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO					
					EM R$.
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTE	0,00	18.247,55	15.699,29	16.973,42	1.274,13	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	18.247,55	15.699,29	16.973,42	1.274,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	95.322,21	95.322,21	95.322,21	0,00	0,00
Investimentos	0,00	95.322,21	95.322,21	95.322,21	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	113.569,76	111.021,50	112.295,63	1.274,13	0,00

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO
T. Contabil

BRUNO ARAUJO LENK
D. Adminis e Finance

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:6B4B3867

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
BALANÇO GERAL 2015.

Munícipio: NOVA UNIÃO					Exercício: 2015
Poder: Legislativo					Mês: Anual
Orgão: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO					Acumulado/Mensal: Acumulado
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADO					
					EM R$.
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO
T. Contabil

BRUNO ARAUJO LENK
D. Adminis e Finance

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:DCD5F031

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
BALANÇO GERAL 2015.

EXERCÍCIO: 2015
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	32.238,73	113.569,76	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	113.569,76
Caixa e Equivalentes	32.238,73	113.569,76	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiam. a Curto Prazo	0,00	113.569,76
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Emprést.e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-)Ajustes p/Perdas de Créd. a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiant. Conced. a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	113.569,76
Invest.e Aplicações Temp. a Curto Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Ações	0,00	0,00			
Bônus	0,00	0,00			
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00			
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	523.224,21	419.633,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo	0,00	0,00
(-) Ajustes p/Perdas de Créd.a Longo	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Adiant. Conc.a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Invest.e Aplicações Temp. a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	113.569,76
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Part.Avaliadas Método Equiv.Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Aval. pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Imobilizado	523.224,21	419.633,00	Patrimônio Social e Capital Social	420.907,13	419.633,00
Bens Móveis	272.539,25	264.270,25	Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	250.684,96	155.362,75	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Intangível	523.224,21	419.633,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	134.555,81	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultado do Exercício	22.260,18	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00

(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	112.295,63	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL	555.462,94	533.202,76	TOTAL	555.462,94	533.202,76

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO 003035/O-3
T. Contabil

BRUNO ARAUJO LENK
D. Adminis e Finance

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:C10C68F6

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
BALANÇO GERAL 2015.

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXERCÍCIO: 2015
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Imp., Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	Pessoal e Encargos	434.981,25	377.616,68
Impostos	0,00	0,00	Remuneração de Pessoal	359.230,84	312.007,12
Taxas	0,00	0,00	Encargos Patronais	75.750,41	65.609,56
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	Custo de Pessoa e Encargos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	Outras Var.Patrim.Dimin-Pessoal Encargos	0,00	0,00
			Benefícios Previdenciários e Assitenciais	0,00	0,00
Contrib.de Interv. no Domínio Econômico	0,00	0,00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	Pensões	0,00	0,00
Contrib.de Interesse Categ. Profissionais	0,00	0,00	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Explor.e Venda de Bens, Serv. e Direitos	0,00	0,00	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	Políticas Públicas de Transf.de Renda	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	Outros Benefícios Previdênc.e Assistenciais	0,00	0,00
Explor.de Bens e Direitos e Prest.de Serv.	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Variações Patrim.Aumentativas Financ.	0,00	0,00	Uso de Bens, Serv.Consumo de Cap.Fixo	146.466,55	120.018,99
Juros Encargos de Empr.e Finan.Conced.	0,00	0,00	Uso de Material de Consumo	29.947,90	28.096,77
Ações	0,00	0,00	Serviços	116.518,65	91.922,22
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustação	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	Custo de Mater.,Serv.Consumo Cap.Fixo	0,00	0,00
Remun.Dep.Bancários Aplic. Financeiras	0,00	0,00	Variações Patrim.Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
			Juros e Encargos de Empr.Financ. Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais	0,00	0,00	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Aumentativas - Financeiras			Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	643.390,92	643.390,92	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Transferências Intra Govermamentais	643.390,92	643.390,92	Outras Variações Patr.Diminutivas - Finan.	0,00	0,00
Transferências Inter Govermamentais	0,00	0,00	Transferências e Delegações Concedidas	39.682,94	43.352,95
Transferências das Instutuições Privadas	0,00	0,00	Transferências Intra Governamentais	39.682,94	43.352,95
Transf. Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	Transf. a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	Desvalorização e Perdas de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	Red. a Valor Recuperável e Prov.p/Perdas	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por	0,00	0,00	Perdas com Alienação	0,00	0,00
Descobertas e Nascimentos			Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Outras Variações Patrim. Aumentativas	0,00	55,91	Tributárias	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aument.Classificar	0,00	0,00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	Contribuições	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de	0,00	0,00	Custo com Tributos	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimon.Aumentativas	0,00	55,91	Outras Variações Patrimonais Diminutivas	0,00	0,00
			Premiações	0,00	0,00
			Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
			Incentivos	0,00	0,00
			Subvenções Econômicas	0,00	0,00
			Participações e Contribuições	0,00	0,00
			VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
			Custo de Outras VPD	0,00	0,00
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total Variações Patrimonais Aumentativas	643.390,92	643.446,83	Total Variações Patrimonais Diminutivas	621.130,74	540.988,62
Resultado Patrimonial do Período				22.260,18	102.458,21

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO 003035/O-3
T. Contabil

BRUNO ARAUJO LENK
D. Adminis e Finance

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:0A366678

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS ORÇAMENTÁRIAS 2º SEMESTRE-2015

FONTE DE RECURSOS	DISPONIB. FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO (I)	DISPONIB. FINANCEIRAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (II)	DISPONIB. FINANCEIRAS TOTAIS III (I + II)	DEDUÇÕES		DISPONIB FINANCEIRAS LÍQUIDAS (VI = III-IV-V)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR (X)	SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (XI)
				R.P. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR (V)			
010000 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO								
00 -								
00 GERAL	32.238,73	0,00	32.238,73	0,00	0,00	0,00	32.238,73	0,00
	32.238,73	0,00	32.238,73	0,00	0,00	0,00	32.238,73	0,00

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

BRUNO ARAUJO LENK
D. Adminis e Finance

BRUNO ARAUJO LENK
D. Adminis e Financ.

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:3A028FEA

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
C.N.P.J.: 18.964.366/0001-46
TEL/FAX: (69) 3442-1283 CEP: 76.940-000
ENDEREÇO: RUA JAGUARIBE, 222, BAIRRO CENTRO,ROLIM DE MOURA/RO
NOME DO REPRESENTANTE: EDVALDO APARECIDO DE JESUS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Cod. R. P	Descrição	Und	Marca	Quant.	P. Unitário	P. Total
1	13487	Alcool 70%	Litro	CICLOFARMA	40	3,69	147,60
2	13488	Anti coagulante de fluoreto 1 Litro	Fasco c/ 1.000ml	RENYLAB	10	89,24	892,40
4	13489	Kit de Coloração de Gram	Kits	RENYLAB	2	39,40	78,80
5	13490	Kit de Coloração de Zihel-Nielsen	Unid	RENYLAB	2	45,00	90,00
6	13491	Lamina de ponta fosca c/50	cx	LABOR	14	3,24	45,36
7	13492	Lamina lisa c/ 50	cx	LABOR	10	3,40	34,00
8	13493	Liquido de Turck	Unid	RENYLAB	4	15,99	63,96
10	13494	Reagemnte de Ureia	Unid	VIDA	4	49,99	199,96
11	13495	Reagente de Acido Urico	Kits	VIDA	4	56,00	224,00
13	13496	Reagente de Bilirrubinas com PADRÃO-obrigatoriamente	Kits	VIDA	10	35,08	350,80
15	13497	Reagente de Lipase	Kits	VIDA	5	40,31	201,55
17	13498	Reagente de Colesterol HDL	Kits	VIDA	5	20,00	100,00
22	13499	Reagente de VDRL	Kits	RENYLAB	4	29,68	118,72
23	13500	Albumina Bovina 22%	Unid	EBRAM	10	25,20	252,00
24	13501	Fita para teste sorologico de Gravidez BHCG	Kits	EBRAM	5	27,99	139,95
25	13502	Reagente Colesterol Total c/ 1Litro	Kits	VIDA	8	226,00	1.808,00
26	13503	Reagente de ASLO	Kits	VIDA	10	30,50	305,00
27	13504	Reagente de Fosfatase alcalina	Kits	VIDA	10	37,00	370,00
29	13505	Reagente de Glicose c/ 1 Litro	Unid	VIDA	10	58,40	584,00
30	13506	Reagente de Triglicéridios c/ 1 Litro	Unid	VIDA	8	182,00	1.456,00
31	13507	Soro anti-A	Unid	EBRAM	2	17,00	34,00
32	13508	Soro anti-B	Unid	EBRAM	2	17,00	34,00
35	13509	Algodão Hidrófolico	Caixa c/ 500gr	FAROL	20	14,99	299,80
36	13510	Anti coagulante de citrato 1 Litro	Fasco c/ 1.000ml	RENYLAB	10	71,00	710,00
40	13511	Coletor de Urina infantil, fabricado em saco de polietileno atóxico especial com solda dupla, tamanho 9x22	Frasco c/ 100 ml	LABOR	2000	0,42	840,00
42	13512	Anti coagulante EDTA c/ 01 Litro	Fasco c/ 1.000ml	RENYLAB	4	70,91	283,64
45	13513	Detergente específico 20l genius clean – Obrigatoriamente dessa marca hematológica	Litro	VIDA	4	246,94	987,76

46	13514	Fita impressora bBioplus	Unid	EPSON	20	34,20	684,00
51	13515	Reagente de PCR	Kits	VIDA	10	30,71	307,10
53	13516	Saco de Lixo Branco Leitoso com indicação de material contaminado 50l c/ 05 unidades	Unid	DESCARPACK	60	22,36	1.341,60
58	13517	Seringas 3 mL c/ agulha	Cx	DESCARPACK	10	16,70	167,00
Total							**13.151,00**

FORNECEDOR: NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 06.253.085/0001-04
TEL/FAX: (69) 3222-6544 CEP: 76.804-131
ENDEREÇO: RUA GUANABARA,1275, NS DAS GRAÇAS, PORTO VELHO –RO.
NOME DO REPRESENTANTE: TIAGO BANDEIRA SANTOS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Cod. R. P	Descrição	Und	Marca	Quant.	P. Unitário	P. Total
14	13518	Reagente de Ast Cinético	Kits	BIOTECNICA	5	35,00	175,00
18	13519	Reagente de Creatinina	Kits	BIOTECNICA	5	25,10	125,50
19	13520	Reagente de Gama-GT-γGT	Unid	KATAL	5	52,00	260,00
28	13521	Reagente de FR-Látex	Kits	EBRAM	5	22,69	113,45
33	13522	Soro anti-D	Unid	EBRAM	2	38,00	76,00
37	13523	Bandagem absorvente hipoalérgica para pós punção venosa, da cor bege, para adultos com 500	Caixa	LABORIMPORT	5	13,69	68,45
38	13524	Bandagem absorvente hipoalérgica para pós punção venosa, infantil com 500 uni	Caixa	LABORIN	5	14,91	74,55
47	13525	Fita para leitura de Urina	Unid	ACON	40	28,50	1.140,00
Total							**2.032,95**

FORNECEDOR: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37
TEL/FAX: (69) 3521-5181 CEP: 78.940-000
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, Nº 2678, SETOR 5-F, JARU/RO
NOME DO REPRESENTANTE: GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Cod. R. P	Descrição	Und	Marca	Quant.	P. Unitário	P. Total
34	13526	Água Deionizada 5.000ml	Galão 5.000ml	CICLOFARMA	10	11,44	114,40
39	13527	Coletor de fezes não estéril, tampa de rosca 50 ml com 100 unidades	Frasco c/ 50 ml	J. PROLAB	20	40,80	816,00
43	13528	Caixas para descarte de materiais perfuram, cortantes, descartex	Unid	DESCARBOX	100	2,60	260,00
49	13529	Luvas de procedimento M	cx	DESCARBOX	40	18,27	730,80
50	13530	Luvas de procedimento P	cx	DESCARBOX	40	18,26	730,40
52	13531	Relógio despertador	Unid	DESCARBOX	4	16,00	64,00
Total							**2.715,60**

FORNECEDOR: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 02.176.223/0002-10
TEL/FAX: (69) 34221140 CEP: 76.900-047
ENDEREÇO: AV. VILAGRAN CABRITA, Nº 839 – CENTRO, JIPARANA -RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADMILSON RIBEIRO DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Cod. R. P	Descrição	Und	Marca	Quant.	P. Unitário	P. Total
3	13532	Coloração Panótico	Unid	LABORCLIN	8	23,54	188,32
9	13533	Mascara para procedimento com BAAR N95 Bico de pato	cx	DESCARPACK	2	57,96	115,92
12	13534	Reagente de Amilase	Kits	DOLES	10	40,00	400,00
16	13535	Reagente Par Alt Cin´tico	Kits	DOLES	5	30,00	150,00
20	13536	Reagente de TGO C/ 200 Testes	Unid	DOLES	2	55,00	110,00
21	13537	Reagente de TGP C/ 200 Testes	Unid	DOLES	6	45,00	270,00
41	13538	Coletor de urina não estéril, tampa de rosca 50 ml.	Frasco c/ 50 ml	CRAL	2000	0,21	420,00
48	13539	Compressa de gase hidrofila cristalina 08 camada 05 dobras 11 fio c/ 500 unidade	Pct	MEDIPLUS	15	11,00	165,00
54	13540	Seringa de 3ml c/ agulha 25X7	Cx	SR	4	13,00	52,00
55	13541	Seringa de 5ml c/ agulha de 25x7	Cx	SR	4	19,65	78,60
56	13542	Seingas de 20 mL c/ agulha	Cx	SR	10	20,93	209,30
57	13543	Seringas 5 mL c/ agulha	Cx	SR	10	15,00	150,00
59	13544	Seringas de 10 mL c/ agulha	Cx	SR	5	25,00	125,00
Total							**2.434,14**
Total Geral de toda Ata							**20.333,69**

Nova União – RO, 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E032E580

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")							R$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
10000 RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE, emitido em 29/jan/2016 as 09h e 06m.								

MARLI APARECIDA VELHO
Sec. Orçamento e Finanças

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil
CRC RO 005160/O-0

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:BD04D6AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
4ª CONVOCAÇÃO

4ª CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

A Secretaria Municipal de Educação, Senhora Secretaria Municipal de Educação MARLUCI GABRIEL, em conjunto com a pela Comissão já designada na portaria nº 2271/2015, composta pelas seguintes servidoras públicas: Presidente RUTE FERREIRA DOS SANTOS; Secretaria VANUSA APARECIDA CARVALHO e Membro SELMA ALMEIDA ROSA, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo nº 2142/2015, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de professores, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Estadual n. 1184/2003 e suas alterações, Lei Complementar n. 680/2012, mediante autorização da Lei Municipal 1.287/2015 de 04 de dezembro de 2015, torna público a CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO do processo seletivo simplificado conforme planilha abaixo, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação/SEMAD, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da publicação do Edital de convocação munidos dos seguintes documentos descritos no item 12.1 do Edital nº 001/2016.
EDUCAÇÃO INFANTIL.

Inscrição	Nome/Candidato	RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO	ÁREA	Graduação	Cursos/Especialização	Pedagógicos/Cursos	Experiência Profissional	Total	Classificação
082	Magda Silvia A. dos santos	922.134	945.456.182-00	11/11/1981	PEDAGOGIA	10	03	04	-	17	18º

São Francisco do Guaporé: 05/02/2016

RUTE FERREIRA DOS SANTOS GABRIEL
Presidente

VANUZA APARECIDA CARVALHO
Secretaria

SELMA ROSA DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:B19F6EA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO: JANEIRO 2015 /DEZEMBRO 2015														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR E NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.990,72	30.990,72	30.990,72	37.933,50	35.692,25	38.528,73	38.038,10	36.055,13	35.851,19	37.773,14	46.081,92	36.055,13	434.981,25	0.00
Pessoal Ativo	30.990,72	30.990,72	30.990,72	37.933,50	35.692,25	38.528,73	38.038,10	36.055,13	35.851,19	37.773,14	46.081,92	36.055,13	434.981,25	0.00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	0.00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.990,72	30.990,72	30.990,72	37.933,50	35.692,25	38.528,73	38.038,10	36.055,13	35.851,19	37.773,14	46.081,92	36.055,13	R$ 434.981,25	0.00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)														R$ 434.981,25
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)														R$ 16.814.279,45
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)														2.58%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>														R$ 1.008.856,77
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>														R$ 958.413,93
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1°do art.59 d LRF) - 5,40%														R$ 907.971,09

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:3F29E2B7

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO 2015 /DEZEMBRO 2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR E NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.990,72	30.990,72	30.990,72	37.933,50	35.692,25	38.528,73	38.038,10	36.055,13	35.851,19	37.773,14	46.081,92	36.055,13	434.981,25	0.00
Pessoal Ativo	30.990,72	30.990,72	30.990,72	37.933,50	35.692,25	38.528,73	38.038,10	36.055,13	35.851,19	37.773,14	46.081,92	36.055,13	434.981,25	0.00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	0.00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.990,72	30.990,72	30.990,72	37.933,50	35.692,25	38.528,73	38.038,10	36.055,13	35.851,19	37.773,14	46.081,92	36.055,13	R$ 434.981,25	0.00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)														R$ 434.981,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R$ 16.814.279,45
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)	2.58%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 1.008.856,77
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 958.413,93
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1°do art.59 d LRF) - 5,40%	R$ 907.971,09

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:5582109A

